



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

07/2026

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Tietê

OBJETO

“Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à ampliação da unidade escolar EMEB Professora Helenice Pereira Joia, localizada no município de Tietê/SP, contemplando a construção de módulo padrão FDE com 02 salas de aula e sanitários infantis”

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 673.365,98 (seiscentos e setenta e três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 10/06/2026 às 09h00min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço global

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	6
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	7
6. DA FASE DE JULGAMENTO	11
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	12
8. DOS RECURSOS	15
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	16
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	19
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	20



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Edital (Modelo Padronizado, conforme Circular 15.221/2023)

Prefeitura Municipal de Tietê

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2026

Processo Administrativo nº 1304/2026

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Tietê, por meio do Departamento de Licitações, sediado na Praça J. A. Corrêa, 01, Centro, Tietê/SP, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei de Licitações, Lei nº 14.133 de 2021, da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a “Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à ampliação da unidade escolar EMEB Professora Helenice Pereira Joia, localizada no município de Tietê/SP, contemplando a construção de módulo padrão FDE com 02 salas de aula e sanitários infantis”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em único item.

1.3. A publicação do extrato do Edital será realizada no Jornal de Grande Circulação, na Imprensa Oficial do Município, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Tietê e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

1.4. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.tiete.sp.gov.br e na Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Concorrência os interessados que atenderem todas as exigências constantes neste Edital.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

2.5.2. Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.5. Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.6. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada,



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, os documentos de habilitação deverão ser apresentados até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

3.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

3.7.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.8.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.8.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.8 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor ou desconto (unitário, conforme o caso) e (total) do item;

4.1.2. Marca e modelo (devendo ser preenchido como “serviço”);



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

4.1.3. Descrição do serviço, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do serviço contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto licitado.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.9. Caso seja adotado para o envio de lances na Concorrência Eletrônica o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.9.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.9.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.10. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

5.11. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes.

5.12. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.13. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

5.13.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.13.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.13.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.13.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.13.5. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.13.5.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.13.5.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

5.13.5.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.13.5.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.13.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.13.6.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.13.6.2. Empresas brasileiras;

5.13.6.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.13.6.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.14. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.14.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.14.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.14.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.14.4. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

5.14.5. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.15. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#) e legislação correlata.

6.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.4.1. Contiver vícios insanáveis;

6.4.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.4.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.4.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.4.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.5. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

6.5.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

6.5.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

6.5.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.6. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.7. Caso o custo total estimado do serviço licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, serão aferidas por intermédio dos seguintes documentos:

7.2.1. A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA, consistirá em:

7.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.2.1.2. Ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

7.2.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.1.5. Certificado do MEI, no caso de Microempreendedor Individual.

7.2.1.6. Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971, no caso de sociedade cooperativa.

7.3. A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL consiste em:

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.3.2. Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, que deverá ser feita através da apresentação do CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

7.3.3. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

7.3.4. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

7.3.5. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal da sede ou do domicílio do licitante relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

7.3.6. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

7.3.7. Declaração assinada pelo responsável da licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre à menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho à menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante do Anexo III, em cumprimento do disposto no artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3.8. Referente às certidões constantes no item 7.3. serão aceitas Certidões **POSITIVAS COM EFEITO DE NEGATIVA**.

7.3.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, sendo a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do encerramento da sessão que a declarou vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Tietê, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3.10. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.3.9, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

convocação das licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 155, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA é a seguinte:

7.4.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

7.4.1.1. Os documentos exigidos acima deverão ser apresentados contendo a assinatura do representante legal da Empresa Licitante.

7.4.1.2. Para empresas constituídas no próprio exercício, deverá ser apresentado o “Balanço de Abertura”.

7.4.1.3. Para comprovação da capacidade financeira para o cumprimento do futuro Contrato, além dos documentos exigidos no subitem 7.4.1, a licitante deverá fornecer Declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, nos moldes do Anexo V do Edital, nos termos do Art. 69, §1º da Lei 14.133/2021.

7.4.1.4. As licitantes também deverão preencher o Anexo VI – Análise Contábil-Financeira, em atendimento a Declaração do subitem 7.4.1.3, sendo considerada apta financeiramente a empresa que apresentas os índices de Liquidez Corrente (LC) e Liquidez Geral (LG) iguais ou maiores que 1,0.

7.4.2. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública desta CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, se outro prazo não constar do documento.

7.4.2.1. Nos casos de Recuperação Judicial, serão aceitas certidões positivas, com demonstração do plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

7.5. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA consiste em:

7.5.1. Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação.

7.5.1.1. Para o profissional indicado através do item 7.5.1, deverá ser apresentada a comprovação do vínculo empregatício com a empresa Licitante, no ato da assinatura do Contrato, podendo ser comprovado através do Contrato Social, caso o responsável técnico seja sócio da empresa, por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), caso o responsável técnico seja empregado da licitante ou por meio de Contrato de Prestação de Serviços, celebrado com a empresa licitante, caso o responsável técnico seja profissional autônomo.

7.5.2. Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

7.5.3. Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, a ser elaborado em modelo próprio da Licitante.

7.5.4. Registro ou inscrição da empresa e do responsável técnico na entidade profissional competente.

7.5.5. Outras constantes no Termo de Referência.

7.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):

7.6.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.7. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, podendo ser solicitado através de e-mail ou ferramenta digital similar.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

9.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

9.1.5. Fraudar a licitação.

9.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

9.1.8. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

9.2. As sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com Prefeitura do Município de Tietê e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fulcro no Título IV - Das Irregularidades, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas, da Lei n. 14.133/2021.

§ 1º. A penalidade de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do art. 155, da Lei nº 14.133/21, qual seja, dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 2º. A CONTRATADA estará sujeita à penalidade de multa, observado:

I – 0,5 % (meio por cento) ao dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor total do(s) serviços, pelo atraso na execução dos serviços;

II – 0,5% (meio por cento) ao dia, limitada a 30% (trinta por cento) sobre o valor da Nota Fiscal respectiva pela execução do serviço em desacordo com as especificações técnicas deste contrato;

§ 3º. Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA outras sanções ou até mesmo iniciar o processo de extinção contratual.

§ 4º. Os valores correspondentes à prática de infrações contratuais serão retidos e deduzidos do pagamento da Nota Fiscal, após o que será a CONTRATADA notificada para, querendo, apresentar defesa administrativa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 5º. Os valores retidos pela prática de infrações poderão, após regular processo administrativo, ser convertidos em multa pela autoridade competente.

§ 6º. A devolução dos valores retidos, caso não convertidos em multas, será realizada com a incidência de correção monetária, sem aplicação de juros de mora.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 7º. Caso não seja possível a retenção e dedução do pagamento da Nota Fiscal, os valores relativos à multa serão pagos mediante notificação de cobrança; neste caso, a CONTRATANTE encaminhará, no primeiro dia útil após vencidos os prazos estipulados neste contrato, notificação de cobrança à CONTRATADA, que deverá fazer o recolhimento aos cofres públicos até o 5º (quinto) dia útil a partir de seu recebimento, sob pena de cobrança judicial, observando que:

I – as multas previstas neste contrato são cumulativas, ou seja, umas sobre as outras, sendo os limites incidentes sobre cada uma delas; e

II – na hipótese de a CONTRATADA não efetuar o recolhimento da notificação de cobrança, a CONTRATANTE inscreverá o valor em dívida ativa.

§ 8º. A penalidade de impedimento de licitar e contratar com Prefeitura de Tietê será aplicada, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, sem prejuízo da multa de 10% (dez por cento) sob o saldo remanescente do contrato, nos seguintes casos:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - dar causa à inexecução total do contrato;

III - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

IV - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

V – não substituir ou refazer, no prazo estipulado, os serviços recusados pela CONTRATANTE; e/ou

VI – descumprir os prazos e condições previstas neste contrato.

§ 9º. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

I – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 10. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 11. É admitida a reabilitação do contratado perante Prefeitura do Município de Tietê, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, exigindo, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos.

§ 12. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

§ 13. Na aplicação das penalidades acima serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

§ 14. Ocorrendo caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado e aceito pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. As impugnações ou pedidos de esclarecimentos deverão ser realizados por forma eletrônica através da Plataforma Eletrônica.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame

11. DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

11.1. A Prefeitura Municipal de Tietê efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços solicitados, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais, devidamente "laudadas" pela secretaria requisitante.

I – Deverá constar no documento fiscal o número da Concorrência, o número da nota de empenho, bem como Banco, nº da agência Bancária e nº da Conta Corrente, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informação fundamental.

II – Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. O Licitante 1º classificado deverá apresentar juntamente a Proposta Final ajustada a planilha contendo todos os custos considerados na composição de preços do produto/serviço objeto da licitação, que será anexada ao futuro contrato, dele fazendo parte integrante.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

12.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.tiete.sp.gov.br e na Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

12.12. Os contratos e os aditamentos deles decorrentes, deverão ser assinados através de assinatura eletrônica classificada como simples ou avançada, em consonância ao disposto nos incisos I e II do artigo 4º da Lei nº 14.063/2020, conforme previsto no parágrafo único do Art. 59 do Decreto Municipal 7.886/2026.

12.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.13.1. ANEXO I - Termo de Referência

12.13.1.1. Apêndice do Anexo I – Valor de Referência

12.13.2. ANEXO II – Minuta do Termo de Contrato

12.13.3. ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada

12.13.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta Comercial

12.13.5. ANEXO V – Modelo de Declaração de Capacidade Financeira

12.13.6. ANEXO VI - Análise Contábil Financeira



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

12.13.7. ANEXO VII – Memorial Descritivo, Projetos de Engenharia e Planilha Orçamentária

Tietê, 18 de maio de 2026.

Leonardo Miguel Campos
Agente de Contratação

José Carlos Regonha Júnior
Prefeito



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Descrição do Objeto

1.1.1. Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à ampliação da unidade escolar EMEB “Professora Helenice Pereira Joia”, localizada no município de Tietê/SP, contemplando a construção de módulo padrão FDE com 02 salas de aula e sanitários infantis, conforme condições, quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos.

1.2. Classificação do Objeto

1.2.1. À luz das definições contidas no art. 6º da Lei nº 14.133/2021, o objeto classifica-se como **obra de engenharia**, caracterizada por intervenção em edificação existente, não se enquadrando como bem de luxo, nos termos do art. 20 da referida lei.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A justificativa da contratação encontra-se detalhada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, que demonstrou a necessidade de ampliação da unidade escolar em razão da insuficiência de vagas na educação infantil no bairro, bem como a viabilidade técnica, econômica e operacional da solução adotada.

Destaca-se que o município já possui **convênio firmado com o Estado de São Paulo**, o que reforça a viabilidade financeira da contratação.

3. DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

3.1. A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual – PCA da Secretaria de Obras e Planejamento, estando alinhada ao planejamento estratégico da Administração, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1. As especificações técnicas, quantitativos e forma de execução da obra deverão seguir integralmente:

- projetos padrão FDE;



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

- memorial descritivo;
- planilha orçamentária;
- cronograma físico-financeiro.

O prazo de execução será de **10 (dez) meses**, conforme cronograma.

O regime de execução será por empreitada por preço global.

5. DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES EXCESSIVAS

5.1. O objeto deste certame não contém especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que possam restringir a competição.

6. VALOR DE REFERÊNCIA

6.1. O valor apresentado foi de R\$ 673.365,98 (seiscentos e setenta e três mil trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos). Tal pesquisa de preços foi realizada seguindo todas as normas e legislação vigente, com a elaboração de planilha orçamentária utilizando como referência os boletins oficiais de custos, tais como, CDHU, SINAPI E FDE.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A Gestão do contrato será realizada pelo Departamento de Gestão de Contratos.

7.2. A fiscalização do contrato será executada através de servidor designado, conforme Portaria vigente.

7.3. As atribuições do Gestor e fiscalização estão definidas no Decreto nº 7.886/2026.

7.4. A gestão e fiscalização do contrato serão realizadas através do sistema Obras Gov. Desta forma, o Diário de Obras bem como todas as medições do contrato deverão ser alimentados pela empresa contratada através de aplicativo do sistema utilizado, cujas orientações serão repassadas pelo fiscal após a assinatura do contrato.

7.5. A omissão, total ou parcial, da fiscalização do contrato, não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

7.6. Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA, o titular da fiscalização deverá, de imediato, comunicar por escrito o gestor de contratos e o órgão de administração do CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas em Lei, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

8. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

- 8.1. Trata-se de obra a ser realizada com recursos oriundos da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo através Termo de Compromisso firmado através do Processo Nº SEDUC-PRC-2022-03463-DM, firmado em 12 de maio de 2025.
- 8.2. O valor total do Termo de Compromisso é de R\$ 547.897,07 (quinhentos e quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e sete reais e sete centavos), sendo R\$ 383.527,95 (trezentos e oitenta e três mil, quinhentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos) provenientes da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e R\$ 164.369,12 (cento e sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e doze centavos) a título de contrapartida do Município de Tietê.
- 8.3. Ressalta-se que a diferença de R\$ 84.049,74 (oitenta e nove mil, quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos) entre o valor total da contratação e o montante previsto no Termo de Compromisso será custeada com recursos próprios do Município, devidamente previstos na dotação orçamentária correspondente.
- 8.4. No exercício de 2026, as despesas correrão à conta da dotação orçamentária consignada no respectivo Orçamento-Programa.
- 8.5. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento-Programa, respeitadas as mesmas classificações orçamentárias.

9. DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

- 9.1. O pagamento será efetuado de acordo com o objeto efetivamente entregue, devendo ocorrer no prazo de até 30 (tinta) dias corridos, somente após serem conferidas, aceitas e atestadas pelo responsável pelo recebimento do objeto deste Edital.
- 9.2. Todas as medições deverão ser inseridas no aplicativo do sistema Obras Gov e, somente após a análise e validação pelo fiscal do contrato, a contratada poderá emitir a Nota Fiscal dos serviços aferidos.
- 9.3. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente solicitada à Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
- 9.4. Caso a Contratada não apresente carta de correção ou regularização no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

10. DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA)

- 10.1. Será facultado às licitantes, para reconhecimento do objeto, a realização de vistoria técnica para colher informações que considerarem pertinentes à formulação de suas respectivas propostas comerciais. Para isto, não será fornecido nenhuma certidão de comparecimento, por ser de caráter facultativo.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

10.2. As vistorias técnicas serão realizadas mediante prévio agendamento de data e horário com a Secretaria de Obras, através do e-mail engenharia.obras@tiete.sp.gov.br.

10.3. Não serão aceitas alegações posteriores quanto ao desconhecimento das condições do local, das características do ambiente de operacionalização ou do grau de dificuldade não detectados no momento da vistoria, como justificativa para se eximir das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preço em decorrência da execução do objeto deste Termo de Referência.

10.4. Independentemente da realização da vistoria, a Licitante deverá apresentar Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, a ser elaborada em modelo próprio da Licitante.

11. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

11.1. Os documentos para comprovação da Qualificação Técnica solicitados em Edital, a empresa deverá apresentar, através de Atestados de Capacidade Técnica, em nome da empresa licitante, devidamente acervados junto ao conselho profissional competente (CREA ou CAU), a comprovação da execução dos serviços de maior relevância conforme abaixo elencados:

♦ Itens de maior relevância técnica:

- Estaca pré-moldada de concreto cravada (02.02.107) quantidade de 120m ;
- Formas para concreto armado (03.01.002) quantidade de 93,95m²;
- Cobertura com telha metálica galvalume (07.03.134) quantidade de 79,03m² .

11.2. A comprovação deverá atender a quantitativos mínimos de até 50% dos previstos em planilha.

Tietê, 09 de abril de 2026.

Álvaro Floriam Gebrael Bellaz
Secretário de Obras e Planejamento



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Apêndice Anexo I – Valor de Referência

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10
1	Ampliação da Creche "Profª Helenice Joia"- ITENS DO CONVÊNIO	R\$ 589.316,24										
1.1	INFRA ESTRUTURA	R\$ 114.456,23	R\$ 38.152,08	R\$ 38.152,08	R\$ 38.152,08							
1.2	SUPER ESTRUTURA	R\$ 97.709,85			R\$ 48.854,93	R\$ 48.854,93						
1.3	ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS DIVISÓRIOS	R\$ 27.472,92					R\$ 13.736,46	R\$ 13.736,46				
1.4	ELEMENTOS DE MADEIRA/COMPONENTES ESPECIAIS	R\$ 12.174,36							R\$ 12.174,36			
1.5	ELEMENTOS METÁLICOS/COMPONENTES ESPECIAIS	R\$ 45.985,01							R\$ 22.682,51	R\$ 22.682,51		
1.6	COBERTURA	R\$ 36.962,02				R\$ 18.431,01	R\$ 18.431,01					
1.7	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 76.986,01					R\$ 25.532,67	R\$ 25.532,67	R\$ 25.532,67			
1.8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 28.807,84					R\$ 14.403,92	R\$ 14.403,92				
1.9	IMPERMEABILIZAÇÕES / JUNTAS DE DILATAÇÃO	R\$ 7.130,91						R\$ 3.565,46	R\$ 3.565,46			
1.10	REVESTIMENTOS TETO E PAREDE	R\$ 44.947,24						R\$ 22.473,62	R\$ 22.473,62			
1.11	PISOS INTERNOS / RODAPES / PEITORIS	R\$ 56.422,25					R\$ 18.807,42	R\$ 18.807,42	R\$ 18.807,42			
1.12	VIDROS	R\$ 10.445,75								R\$ 10.445,75		
1.13	PINTURA	R\$ 24.875,83									R\$ 12.437,92	R\$ 12.437,92
1.14	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 6.640,02								R\$ 2.216,01	R\$ 2.216,01	R\$ 2.216,01
2	Ampliação da Creche "Profª Helenice Joia"- ITENS DO RECURSO PRÓPRIO	R\$ 84.046,74										
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 7.684,51	R\$ 7.684,51									
2.2	COBERTURA	R\$ 6.724,29				R\$ 3.362,15	R\$ 3.362,15					
2.3	DOCUMENTAÇÕES E TREINAMENTOS	R\$ 2.330,54										R\$ 2.330,54
2.4	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	R\$ 51,33	R\$ 51,33									
2.5	RECOMPOSIÇÃO CIVIL	R\$ 17,47	R\$ 17,47									
2.6	ENVELOPAMENTOS DE TUBOS DE AÇO GALVANIZADO	R\$ 327,08				R\$ 327,08						
2.7	UNIDADES EXTINTORAS DE INCÊNDIO	R\$ 2.317,53										R\$ 2.317,53
2.8	SINALIZAÇÕES	R\$ 1.552,39										R\$ 1.552,39
2.9	HIDRANTES E ACESSÓRIOS	R\$ 31.990,84					R\$ 15.995,32	R\$ 15.995,32				
2.10	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 31.053,96					R\$ 15.526,98	R\$ 15.526,98				
			6,82%	5,67%	12,82%	10,54%	16,68%	19,37%	15,58%	5,25%	2,18%	3,10%
Total		R\$ 673.365,98	R\$ 45.905,39	R\$ 38.132,08	R\$ 87.007,00	R\$ 70.975,18	R\$ 125.795,92	R\$ 129.743,84	R\$ 104.936,03	R\$ 35.344,28	R\$ 14.633,92	R\$ 20.854,38



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II Minuta do Termo de Contrato

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____ / 20__

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ, e a empresa XXXXXXXXXXXX, adotando-se o regime da Lei nº. 14.133/2021, bem como as disposições previstas no Decreto 7.886/2026.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.634.598/0001-71 com sede na Praça Dr. J.A. Correa, nº 01, Centro, no Município de Tietê, Estado de São Paulo, CEP: 18530-000, neste ato representada por **José Carlos Regonha Júnior**, portador do CPF/MF sob o nº 270.646.918-84, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, estabelecida na Rua Xxxxx Xxxxxx, XXXX, Xxxxxxx, Xxxxxx/XX, CEP xxxx, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.000.000/0000-00, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por XXXXXXXXX, resolvem celebrar este Contrato Administrativo, em decorrência do Processo nº 1304/2026, referente a Concorrência Eletrônica nº 07/2026, homologado/ratificado em xx/xx/20xx, mediante as cláusulas a seguir.

DOS DOCUMENTOS

Cláusula primeira. Fazem parte deste contrato, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação, inclusive a proposta apresentada pela CONTRATADA.

DO OBJETO

Cláusula segunda. Este contrato tem por objeto a “**Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à ampliação da unidade escolar EMEB Professora Helenice Pereira Joia, localizada no município de Tietê/SP, contemplando a construção de módulo padrão FDE com 02 salas de aula e sanitários infantis**”, para execução no regime de **empreitada por preço global**, em conformidade com este contrato, seus anexos e com a proposta apresentada.

§ 1º Serão consideradas inclusas todas as despesas concernentes à execução dos serviços, com o fornecimento da mão de obra necessária, encargos sociais, ferramental, equipamentos, transporte, traslado dos materiais a serem utilizados, assistência técnica, benefícios, despesas indiretas, tributos e quaisquer outras incidências.

§ 2º A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com o estabelecido no art. 125 da Lei nº. 14.133/2021.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Cláusula terceira. Os serviços serão executados de acordo com as condições contidas no Termo de Referência e na proposta apresentada pela CONTRATADA, que originou este contrato, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 89 da Lei n. 14.133/2021.

§ 1º. Os serviços sob a responsabilidade da CONTRATADA são aqueles que correspondem aos que efetivamente forem executados em decorrência deste contrato. As execuções que apresentarem defeitos deverão ser refeitas, sem custos adicionais ao CONTRATANTE.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 2º. A falta de funcionários e/ou equipamentos e ferramentas não poderá ser alegada como motivo para a não execução dos serviços e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que estará sujeita pelo não cumprimento das condições estabelecidas.

§ 3º. A execução deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados nesse instrumento, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se apresentadas, por escrito, e aprovadas pelo CONTRATANTE.

§ 4º. A CONTRATADA só será eximida de sua responsabilidade por qualquer evento considerado como danoso e/ou prejudicial à regular execução dos serviços, se, após análise do CONTRATANTE, restar concluído que se trata de fato imprevisível, dificultoso à normal execução do contrato, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, ou ainda, de caso fortuito e força maior, cabendo exclusivamente à CONTRATADA o encargo de reunir toda documentação necessária à comprovação da ocorrência dos fatos mencionados, a ser apreciada pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD (LEI Nº 13.709, de 14, de agosto de 2.018)

4.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

4.2. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

4.3. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

4.4. A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

4.5. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação da Prefeitura do Município de Tietê, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

4.6. A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou à Prefeitura do Município de Tietê está exposta.

4.7. A CONTRATADA deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

4.7.1. A CONTRATADA deverá, sempre que solicitado, disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados, bem como prestar toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

4.8. A CONTRATADA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, assumindo o compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados.

4.9. A CONTRATADA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

4.9.1. Caso autorizada transmissão de dados pela CONTRATADA a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

4.10. A CONTRATADA deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.

4.11. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato à Prefeitura do Município de Tietê a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.

4.11.1. A comunicação acima mencionada não eximirá a CONTRATADA das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

4.12. Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pela Prefeitura do Município de Tietê e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

4.13. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pela Prefeitura do Município de Tietê para as finalidades pretendidas neste contrato.

4.14. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pela Prefeitura do Município de Tietê.

4.14.1. Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018.

DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

Cláusula quinta. A CONTRATANTE exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução do objeto contratado, a qualquer hora.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 1º A fiscalização do contrato será feita pelo Departamento de Fiscalização, através do Coordenador do respectivo Departamento – Matheus Vinícius de Oliveira.

§ 2º A gestão do contrato será feita pelo Departamento de Gestão de Contratos, através da Chefe do respectivo Departamento – Suelen Citroni Matos Schincariol.

Cláusula sexta. Será de responsabilidade da fiscalização:

- I - acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;
- II - analisar a necessidade de celebração de termo aditivo para prorrogação ou alteração do contrato, quando julgar necessário;
- III - propor ao Controle Interno a deflagração de processo administrativo disciplinar, para aplicação de penalidades, em decorrência de descumprimento de cláusulas contratuais;
- IV - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;
- V – decidir pela necessidade de se proceder a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;
- VI - decidir pela rejeição, no todo ou em parte, de serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o termo de referência;
- VII - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;
- VIII - comunicar ao do Departamento de Gestão de Contratos, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público; e,
- IX - apresentar ao Departamento de Gestão de Contratos relatório semestral de contratos existentes, em que se conste o número do contrato, o nome do contratado, o objeto do contrato, a data da contratação e a data de término do contrato.
- X - analisar a documentação que antecede o pagamento.

Cláusula sétima: Será de responsabilidade da gestão do contrato:

- I - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- II - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- III - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- IV - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- V - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

VI - inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula oitava. São obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE:

I – promover as condições necessárias para a regular execução do objeto contratual;

II – assegurar o livre acesso às áreas envolvidas no serviço, de pessoas credenciadas pela CONTRATADA para a sua execução, prestando-lhes esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;

III – empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento da nota fiscal, respeitada a ordem cronológica;

IV – fiscalizar a prestação dos serviços, comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que necessitem de sua imediata intervenção;

V – publicar o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, na Imprensa Oficial do Município de Tietê e no seu sítio eletrônico oficial, para fins de transparência; e

VI – controlar e acompanhar toda a execução do contrato.

Cláusula nona. São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

9.1. A contratada obriga-se a utilizar o sistema Obras Gov e seu aplicativo móvel para o registro integral da execução contratual, sendo este o meio oficial para a formalização de todas as medições e o preenchimento do Diário de Obras.

9.2. O preenchimento do Diário de Obras deverá ocorrer diretamente dos canteiros de serviço, em tempo real, registrando-se as ocorrências diárias, o efetivo de pessoal, equipamentos utilizados e condições climáticas.

9.3. As medições dos serviços executados serão processadas exclusivamente via sistema, respeitando o cronograma físico-financeiro aprovado, sendo condição indispensável para a certificação das faturas e o posterior pagamento.

9.4. A contratada deverá manter os dados de evolução da obra atualizados no sistema, permitindo a alimentação do mapa das obras em tempo real, em observância ao dever de transparência e às exigências dos órgãos de controle, como o TCE.

9.5. A contratada também deverá:

I – contatar com a Prefeitura do Município de Tietê, através da Secretaria requisitante e responsável pela contratação do serviço, antes de iniciar os serviços, acertando detalhes de execução, evitando transtornos durante prestação;

II – executar o objeto nas condições estabelecidas neste contrato, termo de referência e anexos;

III – cumprir todas as exigências das leis e normas atinentes à segurança, higiene e medicina de trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem ou, por qualquer motivo, permanecerem no local de execução de serviços, incluindo o uso de uniforme e crachá de identificação;



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

IV – facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços realizadas pela CONTRATANTE, fornecendo todas as informações e elementos necessários;

V – respeitar os prazos contratuais previstos neste contrato;

VI – não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, sem prévia anuência, por escrito, do CONTRATANTE;

VII – comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução dos serviços;

VIII – providenciar o imediato afastamento de empregado e/ou preposto que se torne prejudicial ou inconveniente aos serviços;

IX – assumir a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados ao CONTRATANTE ou a terceiros; e

X – manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação a que se refere.

DO CRÉDITO

Cláusula décima. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08.02.00
Cód. Aplicação: 2120000
Fonte: 01
Despesa: 2564
Funcional: 12 365 2008 1097

Órgão: 08.02.00
Cód. Aplicação: 2120001
Fonte: 01
Despesa: 2752
Funcional: 12 365 2008 1097

Órgão: 08.02.00
Cód. Aplicação: 2120001
Fonte: 02
Despesa: 2757
Funcional: 12 365 2008 1097

10.1. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento-Programa, respeitadas as mesmas classificações orçamentárias.

DO PAGAMENTO

Cláusula décima primeira. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de **R\$ xxxxxxxxx (,)**, referentes à **(INFORMAR O VALOR TOTAL DO SERVIÇO)**.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Cláusula décima segunda. A Prefeitura Municipal de Tietê efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços solicitados, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais, devidamente “laudada” pela secretaria requisitante.

I – Deverá constar no documento fiscal o número da Concorrência Eletrônica, o número da nota de empenho, bem como Banco, nº da agência Bancária e nº da Conta Corrente, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informação fundamental.

II – Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.

DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO

Cláusula décima terceira. Os valores contratados serão automaticamente reajustados pelo INPC, contados da data do orçamento estimado, datado de xx/xx/xxx, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento de preços será por:

I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;

II - repactuação, quando houver predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

§ 1º. Sob pena de preclusão, o direito ao reajuste deverá ser pleiteado pela CONTRATADA com no mínimo 30 (trinta) dias antes do vencimento do contrato, devendo ser encaminhada ao Departamento de Gestão de Contratos contendo planilha de composição de custos para a justificativa do reajuste.

§ 2º. Os preços serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais com data vinculada.

§ 3º. A repactuação será precedida de solicitação do contratado, acompanhada de demonstração analítica de variação de custos, por meio de apresentação de planilha de custos e formação de preços ou de novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

§ 4º. O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será de 01 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação.

DA GARANTIA

Cláusula décima quarta. Caberá à CONTRATADA apresentar garantia contratual, devendo optar por uma das seguintes modalidades:

I – caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II – seguro-garantia; e

III – fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 1º A garantia, em valor equivalente de 5% (cinco por cento) do valor total contratado, deverá ser apresentada no ato da assinatura do contrato, respeitando o prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, constatado o prejuízo ao interesse público.

§ 2º. O valor e o prazo de validade da garantia serão atualizados por meio da apresentação de garantia complementar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do respectivo termo aditivo, nas mesmas condições do contrato.

§ 3º. Em havendo extinção contratual, o CONTRATANTE poderá recorrer à garantia constituída, a fim de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha acarretado a CONTRATADA, podendo ainda reter créditos decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial por perdas e danos.

§ 4º. Se a CONTRATADA optar pela modalidade caução em dinheiro, deverá efetuar o depósito do valor indicado em caderneta de poupança, com conta vinculada em banco oficial, devendo o comprovante de depósito ser apresentado ao Departamento de Licitações.

§ 5º. Se a CONTRATADA optar pela modalidade seguro-garantia, títulos da dívida pública ou fiança bancária, serão observados os seguintes procedimentos:

I – a CONTRATADA deverá apresentar ao Departamento de Licitações, a apólice do seguro garantia ou carta de fiança bancária correspondente ao valor indicado no § 1º desta cláusula;

II – a aceitação de títulos da dívida pública ficará condicionada à verificação com o Banco Central do Brasil ou órgão emissor sobre sua exequibilidade e validade;

III – o seguro-garantia somente será aceito se contemplar todos os eventos indicados nos incisos do § 6º desta cláusula e continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

§ 6º. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

I – prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

II – prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

III – multas moratórias e punitivas aplicadas pelo CONTRATANTE à CONTRATADA; e

IV – obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

§ 7º. A garantia será considerada extinta nos seguintes casos:

I – com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato; e

II – após o término da vigência do contrato.

§ 8º. O CONTRATANTE não executará a garantia nas seguintes hipóteses:

I – caso fortuito ou força maior;



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

II – alteração sem prévia anuência da seguradora ou do fiador das obrigações contratuais;

III – descumprimento das obrigações pela CONTRATADA decorrente de atos ou fatos da Administração; ou

IV – prática de atos ilícitos dolosos por servidores da Administração.

§ 9º. Não serão admitidas outras hipóteses de não execução da garantia que não as previstas no parágrafo acima.

DA LIBERAÇÃO DA GARANTIA

Cláusula décima quinta. A garantia será liberada ou restituída pelo CONTRATANTE após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

§1º. Em contratos por escopo, será liberada após o recebimento definitivo do objeto.

§ 2º. Se a opção da CONTRATADA for pela modalidade caução em dinheiro:

I – a CONTRATADA terá direito à restituição do valor caucionado retido, atualizado monetariamente pelo mesmo índice da poupança, do período compreendido entre a data do depósito e a data da efetiva liberação;

II – a caução em dinheiro será liberada após solicitação formal da CONTRATADA.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula décima sexta. As sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com Prefeitura do Município de Tietê e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fulcro no Título IV - Das Irregularidades, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas, da Lei n. 14.133/2021.

§ 1º. A penalidade de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do art. 155, da Lei nº 14.133/21, qual seja, dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 2º. A CONTRATADA estará sujeita à penalidade de multa, observado:

I – 0,5 % (meio por cento) ao dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor total do (s) serviços, pelo atraso na execução dos serviços;

II – 0,5% (meio por cento) ao dia, limitada a 30% (trinta por cento) sobre o valor da Nota Fiscal respectiva pela execução do serviço em desacordo com as especificações técnicas deste contrato.

§ 3º. Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA outras sanções ou até mesmo iniciar o processo de extinção contratual.

§ 4º. Os valores correspondentes à prática de infrações contratuais serão retidos e deduzidos do pagamento da Nota Fiscal, após o que será a CONTRATADA notificada para, querendo, apresentar defesa administrativa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 5º. Os valores retidos pela prática de infrações poderão, após regular processo administrativo, ser convertidos em multa pela autoridade competente.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 6º. A devolução dos valores retidos, caso não convertidos em multas, será realizada com a incidência de correção monetária, sem aplicação de juros de mora.

§ 7º. Caso não seja possível a retenção e dedução do pagamento da Nota Fiscal, os valores relativos à multa serão pagos mediante notificação de cobrança; neste caso, a CONTRATANTE encaminhará, no primeiro dia útil após vencidos os prazos estipulados neste contrato, notificação de cobrança à CONTRATADA, que deverá fazer o recolhimento aos cofres públicos até o 5º (quinto) dia útil a partir de seu recebimento, sob pena de cobrança judicial, observando que:

I – as multas previstas neste contrato são cumulativas, ou seja, umas sobre as outras, sendo os limites incidentes sobre cada uma delas; e

II – na hipótese de a CONTRATADA não efetuar o recolhimento da notificação de cobrança, a CONTRATANTE inscreverá o valor em dívida ativa.

§ 8º. A penalidade de impedimento de licitar e contratar com Prefeitura de Tietê será aplicada, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, sem prejuízo da multa de 10% (dez por cento) sob o saldo remanescente do contrato, nos seguintes casos:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - dar causa à inexecução total do contrato;

III - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

IV - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

V – não substituir ou refazer, no prazo estipulado, os serviços recusados pela CONTRATANTE; e/ou

VI – descumprir os prazos e condições previstas neste contrato.

§ 9º. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

I – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

§ 10. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 11. É admitida a reabilitação do contratado perante Prefeitura do Município de Tietê, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, exigindo, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos.

§ 12. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

§ 13. Na aplicação das penalidades acima serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

§ 14. Ocorrendo caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado e aceito pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades.

DA INEXECUÇÃO E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Cláusula décima sétima. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 1º. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

§ 2º. O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao CONTRATANTE o direito de extinguir o contrato a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

§ 3º. Caso o valor do prejuízo do CONTRATANTE advindo da extinção contratual por culpa da CONTRATADA exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.

§ 4º. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

DOS ENCARGOS

Cláusula décima oitava. As despesas decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato ficarão a cargo da CONTRATADA, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, à higiene e à medicina do trabalho.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Cláusula nona. A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em aditivo, que a este contrato se aderirá.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

Cláusula vigésima. Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

DOS PRAZOS

Cláusula vigésima primeira. Este contrato terá os seguintes prazos:

I – O prazo de execução do objeto desta licitação será de 10 (dez) meses, conforme cronograma físico financeiro, contados da Ordem de Serviços ou da Autorização para início dos serviços.

II - O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, compreendendo de **xx/xx/20xx a xx/xx/20xx**.

Parágrafo único. Havendo interesse público devidamente justificado e disponibilidade de créditos orçamentários e, caso os preços permaneçam vantajosos à CONTRATADA, o prazo contratual poderá ser sucessivamente renovado, nos termos do art. 107 da Lei n. 14.133/2021, respeitada a vigência máxima decenal.

DA PUBLICAÇÃO

Cláusula vigésima segunda. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato na Imprensa Oficial do Município de Tietê, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Tietê (Portal da Transparência) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), quando este estiver habilitado, para fins de garantia a ampla publicidade.

DO FORO

Cláusula vigésima terceira. Fica eleito o Foro da Comarca de Tietê/SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas deste contrato.

E, por estarem acordes, as partes assinam este contrato em duas vias de igual forma e teor.

Tietê, ... de de 20....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ

José Carlos Regonha Júnior
Prefeito Municipal
Contratante

xxxxxx
Contratada

Testemunha 01

Testemunha 02



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO: “Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à ampliação da unidade escolar EMEB Professora Helenice Pereira Joia, localizada no município de Tietê/SP, contemplando a construção de módulo padrão FDE com 02 salas de aula e sanitários infantis”

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2026

PROCESSO Nº 1304/2026

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Tietê,

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR (ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III Modelo de Declaração Unificada

Concorrência Eletrônica nº 07/2026
Processo Administrativo nº 1304/2026

A LICITANTE (NOME),

Declara para os devidos fins, nunca ter sido declarada inidônea para licitar e celebrar contratos com a administração pública, e que está de acordo com as exigências do presente Edital;

Declara sob as penalidades da lei, que não existe fato superveniente impeditivo contra sua habilitação, assim como se obriga a declarar a ocorrência de fatos futuros;

Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal de 1988. **Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()**;

(Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Declara que cumpre os requisitos de Habilitação.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte (manter uma das opções anteriores, somente), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Concorrência Eletrônica (somente declarar se a empresa se enquadrar no porte de microempresa ou empresa de pequeno porte).

(Local e data)
(Representante legal)



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV Modelo de Proposta Comercial

Concorrência Eletrônica nº 07/2026
Processo Administrativo nº 1304/2026

(A ser elaborado em papel timbrado da licitante)

A licitante, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, propõe à Prefeitura do Município de Tietê, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, executar o serviço conforme discriminação abaixo:

Valor Total da proposta: R\$ (por extenso).

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública da Concorrência Eletrônica.

Dados do responsável pela assinatura do contrato:

Nome:

Profissão:

CPF nº:

....., ... de de

(Nome e assinatura do representante legal da licitante)



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V **Modelo de Declaração** **Capacidade Financeira**

Concorrência Eletrônica nº 07/2026
Processo Administrativo nº 1304/2026

Declaro para os devidos fins, que nesta data, a empresa (preencher a razão social), inscrita no CNPJ (preencher com o número do CNPJ), apresenta capacidade financeira suficiente para o cumprimento do futuro Termo de Contrato, conforme previsto no Art. 69, §1º da Lei 14.133/2021.

Data, local.

Nome do contador responsável: _____

Assinatura do contador responsável: _____

CRC número: _____



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI Análise Contábil Financeira

Concorrência Eletrônica nº 07/2026
Processo Administrativo nº 1304/2026

Razão Social: _____
CNPJ: _____

ÍNDICES DE AVALIAÇÃO

1 – LIQUIDEZ CORRENTE	2 – LIQUIDEZ GERAL	
1 – LIQUIDEZ CORRENTE: $LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$		
2 – LIQUIDEZ GERAL: $LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$		

Nome do representante legal da empresa: _____

Assinatura do representante legal da empresa: _____

Data: __/__/__



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VII

Memorial Descritivo, Projetos de Engenharia e Planilha Orçamentária

Concorrência Eletrônica nº 07/2026
Processo Administrativo nº 1304/2026



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

MEMORIAL DESCRITIVO

Módulo de Ampliação - Creches

Informações sobre as características construtivas do módulo de ampliação de salas e salas + sanitários para Creche - FDE

Fundação

O estudo do terreno está baseado nos padrões técnicos da Engenharia de solos; as cargas estruturais foram dimensionadas, de acordo com os critérios estabelecidos em normas da ABNT (NBR 6122). A fundação apresentada é em estaca, mas deve estar de acordo com o parecer técnico de solos e fundação específico.

Estrutura

Concreto armado moldado no local com lajes treliçadas.

Número de pavimentos

Térrea – único pavimento

Alvenaria

Blocos de concreto

Coberturas

Telhas em aço galvanizado perfil trapezoidal sobre laje de cobertura.

Instalações elétricas

O sistema elétrico será executado rigorosamente de acordo com o respectivo projeto, normas da ABNT e determinações da concessionária local.

Instalações hidráulicas

Os sistemas hidráulicos, compreendendo as redes de água fria, esgoto e águas pluviais, serão executados rigorosamente de acordo com os respectivos projetos, normas da ABNT e determinações da concessionária de água e esgoto local.

Revestimentos e Pinturas

Internamente gesso sobre blocos com pintura em áreas secas e azulejos em áreas molhadas. Externamente chapisco, emboço e reboco com pintura sobre blocos. Utilização de cores diversas tanto para ambientes de circulação e pátios quanto para as fachadas. Todas as tintas utilizadas são à base de água. As cores são fixas, as especificações não devem ser alteradas quando da implantação dos edifícios.

Pisos

Piso vinílico em manta internamente.

Áreas molhadas: piso cerâmico.

Área externa: cimentado desempenado ou pedrisco.

Forros

PRAÇA DR. J. A. CORRÊA, 01, CENTRO, 18530 – 000, TIETÊ/SP

FONE (15) 3285.8755 – FAX (15) 3282.2445 obras@tiete.sp.gov.br – www.tiete.sp.gov.br

CNPJ 46.634.598/0001 – 71



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Ambientes com laje de forro pintada.

Portas e caixilhos

Portas internas em madeira e externas em ferro com vidro. Caixilhos de ferro basculante.

Geral

Para complementação das informações relativas à execução de obra consultar o catálogo de Componentes, Serviços e mobiliário/Creche da FDE no site http://catalogotecnico.fde.sp.gov.br/meu_site/index.html.

Componentes e Serviços serão executados de acordo com as especificações do projeto, devendo ser respeitado às normas vigentes e as determinações contidas nos catálogos da FDE, que regem sobre o assunto.

Proteção contra incêndio

A execução dos serviços deverá sempre obedecer às normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) relativas a cada tipo de serviço, bem como às normas do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, às prescrições das concessionárias de serviços públicos e das Prefeituras Municipais.

Este memorial descritivo visa estabelecer as condições básicas, normas e critérios gerais a serem seguidos pela empresa contratada durante a execução dos Sistemas de Combate a Incêndio e Sistemas de Descargas Atmosféricas. Os projetos contemplam os equipamentos e instalações para boas práticas de execução. O objetivo principal é a emissão do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros).

Os equipamentos e serviços fornecidos deverão estar de acordo com as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas – e IT – Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros –, quais sejam:

- Decreto nº 63.911 de 10 de fevereiro de 2018;
- Instrução Técnica Nº. 11/2025 - Saídas de emergência;
- Instrução Técnica Nº. 18/2025 – Luz de emergência;
- Instrução Técnica Nº 20/2025 - Sinalização de emergência;
- Instrução Técnica Nº 21/2025 - Sistema de proteção por extintores de incêndio;
- Instrução técnica Nº 28/2025, Manipulação, armazenamento, comercialização e utilização de gás liquefeito de petróleo (GLP);
- Instrução técnica Nº 41/2025, Instalações Elétricas;
- NBR 10898 - Sistema de iluminação de emergência;



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

- NBR 12693 - Sistemas de proteção por extintores de incêndio;
- NBR 11715 – Extintor com carga d' água;
- NBR10721 – Extintor com carga de pó químico;
- NBR12962 - Inspeção, manutenção e recarga em extintores de incêndio;
- ABNT NBR 13434 - Sinalização de Emergência;
- NBR 13523 - Central Predial de Gás Liquefeito de Petróleo;
- NBR 7195 – Sinalização de segurança;
- NR 26 – Sinalização de segurança;
- NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Rio de Janeiro: ABNT;
- NBR 14718 - Guarda-corpos para edificação. Rio de Janeiro: ABNT;
- NBR 12266 - Projeto e Execução de Valas;
- NBR 13753 – Revestimento de piso interno ou externo com placas cerâmicas;
- NBR 5456 – Eletricidade geral – terminologia;
- NBR 5410 – Instalações elétricas em baixa tensão;
- NBR 5419 – Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas;
- NBR 13570 – Instalações elétricas em locais de afluência de público – Requisitos específicos;
- NR 10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade;
- NR 12 – Segurança em máquinas e equipamentos;

Na inexistência destas ou em caráter suplementar, poderão ser adotadas outras normas de entidades reconhecidas internacionalmente, tais como:

- ANSI - American National Standard Institute;
- DIN - Deutsche Industrie Normen;
- ASTM - American Society for Testing and Materials;
- IEC – International Electrotechnical Commission;
- ISA – Instrumental Standards Association;

Os projetos serão elaborados conforme relação das normas citadas. Porém, a Instaladora/Construtora responsável pela execução dos serviços, deve efetuar verificação criteriosa, na época da contratação, sobre novas normas ou alterações de normas que tenham entrado em vigor ou ainda que não se encontrem aqui relacionadas.

Todos os métodos de trabalho, qualidade dos materiais e sistemas a serem utilizados deverão ser acertados entre o contratante e a empresa prestadora dos serviços de sistemas de incêndio e SPDA,



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

A contratada deverá submeter à apreciação da Fiscalização, previamente ao início dos serviços, em tempo hábil, amostras e catálogos de materiais para a obra em questão, sob pena de impugnação de serviços executados sem a anuência da Contratante. A contratada ficará obrigada a refazer os trabalhos impugnados, ficando de sua exclusiva responsabilidade as despesas decorrentes destas providências.

A execução das instalações de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico e SPDA deverá ser realizada por profissionais devidamente habilitados e os materiais empregados na obra deverão ser de primeira qualidade. Referidos materiais deverão ser examinados e aprovados pelo departamento de engenharia, de modo que sejam garantidas as melhores condições de utilização, eficiência e durabilidade.

Será da empresa contratada a responsabilidade pela qualidade e desempenho das obras por ela executadas, direta ou indiretamente, bem como pelas eventuais alterações do projeto que venham a ser exigidas pela fiscalização da obra, mesmo que ditas alterações se originem de erros inicialmente construtivos.

Somente após constatado que todos os sistemas estão em conformidade com as normas vigentes será liberado o pedido de vistoria para emissão do AVCB (auto de vistoria do corpo de bombeiros).

1 APRESENTAÇÃO DO PROJETO

O projeto para execução é composto por 2 (duas) folhas no formato ABNT/NBR, disponibilizadas em arquivo PDF de acordo com a seguinte descrição:

01/02: PROJETO EXECUTIVO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO - IMPLANTAÇÃO, PLANTA BAIXA, CORTES, COBERTURA E ISOMÉTRICO
02/02: PROJETO EXECUTIVO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO - PLANTA BAIXA, DIAGRAMAS E DETALHES DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

2 SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1 PLACA DE OBRA

Deverá ser de chapa metálica capaz de resistir às intempéries, durante o período da obra. Terá dimensões de 3,00x2,00m e deverá ser pintada obedecendo à proporcionalidade do modelo do Município, que será



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

fornecido juntamente com a Ordem de Início dos Serviços. A placa deverá ser fixada no terreno, em local indicado pelo fiscal da obra, apoiada em estrutura de madeira

3 INTERVENÇÕES CIVIS

3.1 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS E REATERRO DE VALAS COM COMPACTAÇÃO

Necessário abertura de valas para instalação de tubulação enterrada. Caso a empresa contratada encontre tubulações diversas, manilhas de água pluvial, manilhas de servidão, tubulação de esgoto e tubulação elétrica, deverá realizar o desvio para não afetar o sistema existente. A execução deverá ser feita de forma cuidadosa para evitar danos em instalações que possam existir. Realizar reaterro manual com compactação, para que o solo adquira o mesmo nível de densidade que apresentava antes da interferência.

3.2 DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO

Haverá interferência nas calçadas no entorno da edificação, sendo necessário a quebra da calçada. As quebras e recomposições estão indicadas no projeto de SPDA, prancha 01/01; as calçadas serão recompostas.

4 DIRETRIZES, MATERIAIS E APLICAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO

4.1 UNIDADES EXTINTORAS DE INCÊNDIO

Será necessário adicionar unidades extintoras de incêndio, conforme especificação em projeto. Deverão ser utilizadas as unidades extintoras existentes no local e realização de recarga. Os extintores deverão estar posicionados nos locais indicados no projeto, caso algum extintor existente esteja posicionado de forma divergente ao projeto, deverá retirá-lo do local e posicionar conforme projeto. Seguir critérios da NBR 12693 e IT (Instrução Técnica) nº 21 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo. O Sistema de extintores deve ser projetado seguindo os seguintes critérios:



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

- a classe de risco a ser protegida e respectiva área;
- a natureza do fogo a ser extinto;
- o agente extintor a ser utilizado;
- a capacidade extintora do extintor;
- a distância máxima a ser percorrida.

4.1.1 Classe de risco



Figura 1 - Classe de risco

4.1.2 Seleção de Agente Extintor

Conforme a natureza do fogo, os agentes extintores devem ser escolhidos entre as constantes da tabela 1.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Tabela 1 - Agente extintores;

CLASSES DE INCÊNDIO		TIPO DE EXTINTOR							
		ÁGUA	ESPUMA	CO2	BC	ABC	FE36	UNIDADE EXTINTORA CLASSE K	UNIDADE EXTINTORA CLASSE D
	PAPEL MADEIRA TECIDO BORRACHA FIBRAS	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO
	GASOLINA QUEROSENE ÓLEO SOLVENTES G.L.P.	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO
	EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS ENERGIZADOS	NÃO (CONDUZ CORRENTE)	NÃO (CONDUZ CORRENTE)	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO
	PÓ DE ALUMÍNIO MAGNÉSIO ZIRCÔNIO POTÁCIO TITÂNIO	NÃO (PODE PROVOCAR EXPLOÇÃO)	NÃO (PODE PROVOCAR EXPLOÇÃO)	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
	ÓLEO GORDURA	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO*	NÃO	NÃO	SIM	NÃO

4.1.3 Extintor portátil de água pressurizada tipo 2-A 10 litros

4.1.3.1 Materiais, equipamentos e ferramentas

- Extintor portátil, com cilindro em aço carbono e carga de água com pressurização constante; manômetro de latão; Norma NBR11715; acabamento com fosfatização, interna e externa e pintura eletrostática;
- Suporte de parede, parafusos e buchas plásticas;
- Ferramentas e manuais para a instalação;

4.1.3.2 Normas técnicas

4.1.3.3

- NBR11715 – Extintor de incêndio com carga d'água.
- NBR12962 - Inspeção, manutenção e recarga em extintores de incêndio;
- IT (Instrução Técnica) nº 21 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo;



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

4.1.3.4 Execução dos serviços

- 1-) Verificar as disposições de extintores nos projetos executivos de equipamentos e detalhes.
- 2-) Altura de instalação deve ser de 1,60 m do piso acabado até sua parte superior.
- 3-) Todos os extintores existentes serão recarregados e distribuídos conforme projeto executivo.
- 4-) Sinalizar o local onde for instalado, conforme desenho em projeto.

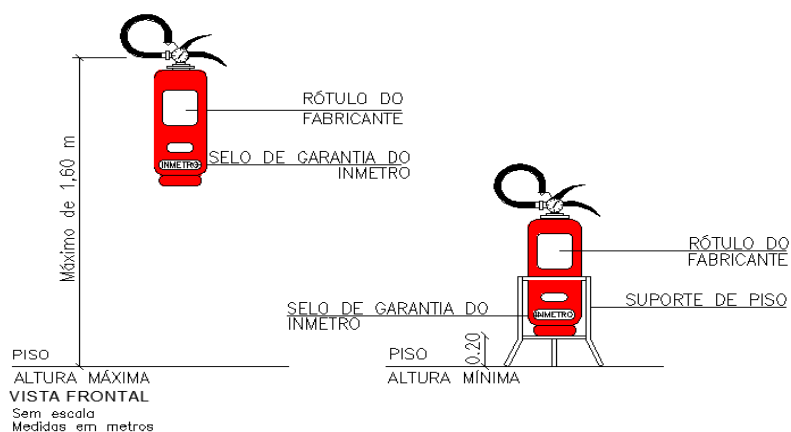


Figura 2 - Altura da instalação dos extintores de água

4.1.3.5 Marcas de referência

- Existem várias empresas de fabricação de unidades extintoras, será aceito o material com atestado de qualidade conforme as normas vigentes.

4.1.4 Extintor portátil de pó químico tipo 20-BC 4/6 KG, CO2 e ABC



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

4.1.4.1 Matérias, equipamentos e ferramentas

- Extintor portátil, com cilindro em aço carbono e carga de água com pressurização constante; manômetro de latão; Norma NBR10721; acabamento com fosfatização, interna e externa e pintura eletrostática;
- Suporte de parede, parafusos e buchas plásticas;
- Ferramentas e manuais para a instalação.

4.1.4.2 Normas técnicas

- NBR11715 – Extintor de incêndio com carga d'água;
- NBR12962 - Inspeção, manutenção e recarga em extintores de incêndio;
- IT (Instrução Técnica) nº 21 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.

4.1.4.3 Execução dos serviços

- 1-) Verificar as disposições de extintores nos projetos executivos de equipamentos e detalhes.
- 2-) Altura de instalação deve ser de 1,60 m do piso acabado até sua parte superior.
- 3-) Todos os extintores existentes serão recarregados e distribuídos conforme projeto executivo.
- 4-) Sinalizar o local onde for instalado, conforme desenho em projeto.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

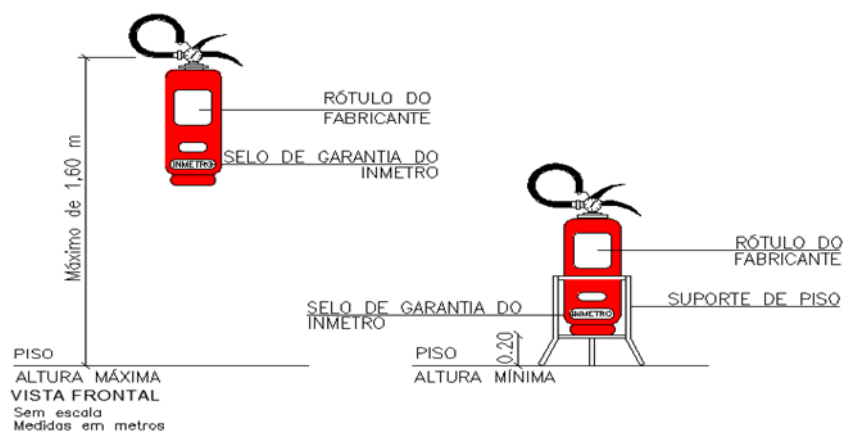


Figura 3 - Altura da instalação dos extintores de PÓ QUÍMICO e CO₂

4.1.4.4 Marcas de referência

- Existem várias empresas de fabricação de unidades extintoras, será aceito o material com atestado de qualidade conforme as normas vigentes.

4.2 SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Colocar todas as placas de sinalização conforme projeto. Atender rigorosamente as especificações da ABNT NBR 13434 - Sinalização de Emergência e IT 20 do Corpo de Bombeiros.

O objetivo da sinalização de segurança é reduzir os riscos, localizar os equipamentos e rotas de saídas para o abandono seguro da edificação.

4.2.1 Definição

Sinalização básica – Conjunto mínimo de sinalização que uma edificação deve apresentar, constituído por quatro categorias, de acordo com a sua função: proibição, alerta, orientação e salvamento e equipamentos.

Sinalização complementar – Conjunto de sinalização composto por faixas de cor ou mensagens complementares à sinalização básica, não sendo, porém, dela dependente.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Sinalização de proibição – Sinalização que visa proibir e coibir ações capazes de conduzir ao início do incêndio ou ao seu agravamento.

Sinalização de alerta – Sinalização que visa alertar para áreas e materiais com potencial risco de incêndio ou explosão.

Sinalização de orientação e salvamento – Sinalização que visa indicar as rotas de saída e as ações necessárias para o seu acesso e uso adequado.

Sinalização de equipamentos – Sinalização que visa indicar a localização e os tipos de equipamentos de combate a incêndio e alarme disponível no local.

4.2.2 Execução

Sinalização de proibição: a sinalização apropriada deve ser instalada em local visível e a uma altura mínima de 1,80 m, medida do piso acabado à base da sinalização. A mesma sinalização deve estar distribuída em mais de um ponto dentro da área de risco, de modo que pelo menos uma delas seja claramente visível a partir de qualquer posição dentro da área, e deve estar instalada junto a cada unidade extintora (conforme plantas). As placas de “PROIBIDO FUMAR” serão instaladas em PVC rígido de 2 mm, fotoluminescente de alta densidade luminosa, alto desempenho e alta resistência a ambientes externos, não inflamável, autoextinguível e fixadas por fita adesiva do tipo dupla-face, nos locais definidos em planta.

Sinalização de alerta: a sinalização apropriada deve ser instalada em local visível e a uma altura mínima de 1,80 m, medida do piso acabado à base da sinalização, próxima ao risco isolado ou distribuída ao longo da área de risco generalizado. Neste último caso, cada sinalização deve estar distanciada entre si em no máximo 15,0 m.

Sinalização de orientação e salvamento: a sinalização de saída de emergência apropriada deve assinalar todas as mudanças de direção ou sentido, saídas, escadas etc., e deve ser instalada segundo a sua função;

a) a sinalização de portas de saída de emergência deve estar localizada imediatamente acima das portas, no máximo a 0,10 m da verga; na impossibilidade dessa, diretamente na folha da porta, centralizada a uma altura de 1,80 m, medida do piso acabado;

b) a sinalização de orientação das rotas de saídas deve ser localizada de modo que a distância de percurso a partir de qualquer ponto da rota de saída até a sinalização seja de no máximo 7,5 m, devendo ser instalada de modo que no sentido de saída de qualquer ponto seja possível visualizar o ponto seguinte, distanciados entre si em no máximo 15 m, e de modo que sua base esteja, no mínimo, a 1,80 m do piso acabado;



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

c) a sinalização de identificação dos pavimentos no interior da caixa de escada de emergência deve estar a uma altura de 1,80 m, medida do piso acabado à base da sinalização;

d) se houver rotas de saídas específicas para uso de pessoas com deficiências físicas, essas devem ser sinalizadas para uso.

Serão instaladas placas de orientação e salvamento em PVC rígido de 2 mm, fotoluminescente de alta densidade luminosa, alto desempenho e alta resistência a ambientes externos, não inflamável, autoextinguível e fixadas por fita adesiva do tipo dupla-face, nos locais definidos em planta. Obedecerão à proporção de $L=2H$, sendo H mínimo de 12cm, cores de segurança e contraste da Tabela 3 e demais orientações, conforme item 5.3 da NBR 13.434-2:2004.

Sinalização de combate a incêndio – Equipamentos: a sinalização de equipamentos de combate a incêndio deve estar a uma altura mínima de 1,80 m, medida do piso acabado à base da sinalização e imediatamente acima sinalizado, e:

a) quando houver, na área de risco, obstáculos que dificultem ou impeçam a visualização direta da sinalização básica no plano vertical, a mesma sinalização deve ser repetida a uma altura suficiente para a sua visualização;

b) quando o equipamento se encontrar instalado em uma das faces de um pilar, todas as faces visíveis do pilar devem ser sinalizadas;

c) quando existirem situações em que a visualização da sinalização não seja possível apenas com a instalação da placa acima do equipamento, deve-se adotar:

- O posicionamento para placa adicional em dupla face perpendicular à superfície da placa instalada na parede ou pilar;

- A instalação de placa angular afixada na parede ou pilar, acima do equipamento.

Serão instaladas placas de sinalização de equipamentos em PVC rígido de 2 mm, fotoluminescente de alta densidade luminosa, alta desempenho e alta resistência a ambientes externos, não inflamável, autoextinguível e fixadas por fita adesiva do tipo dupla-face, nos locais definidos em planta. Obedecerão à dimensão mínima de H mín de 20 cm e L mín de 15 cm, cores de segurança e contraste da Tabela 3 e demais orientações, conforme item 5.4 da NBR 13434-2:2004.

Sinalização complementar: as mensagens específicas que acompanham a sinalização básica devem se situar imediatamente adjacente à sinalização que complementa, devendo estar no idioma português. Caso exista a necessidade de se utilizar um segundo idioma, este nunca deve substituir o idioma original, mas ser incluso adicionalmente.

A sinalização de indicação contínua das rotas de saída deve ser implantada sobre o piso acabado ou sobre as paredes das rotas de saídas. O espaçamento de instalação deve ser de no



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

mínimo 3 m entre cada sinalização e a cada mudança de sentido, atendendo a uma das seguintes condições:

a) quando aplicada sobre o piso, a sinalização deve estar centralizada em relação à largura da rota de saída, dando o sentido do fluxo;

b) quando aplicada nas paredes, a sinalização deve estar a uma altura constante entre 0,25 m e 0,50 m do piso acabado à base da sinalização, podendo ser aplicada, alternadamente, à parede direita e esquerda da rota de fuga.

A sinalização de indicação de obstáculos ou riscos na circulação das rotas de saídas deve ser implantada toda vez que houver uma das seguintes condições:

a) desnível de piso;

b) rebaixo de teto;

c) outras saliências resultantes de elementos construtivos ou equipamentos que reduzam a largura das rotas ou impeçam ou seu uso.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

SIMBOLOGIA PARA A SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA (ORIENTAÇÃO E PERIGO)						
SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO	SIMBOLOGIA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	FORMA E COR	SINALIZAÇÃO PAINEL ELÉTRICO E CENTRAL GLP	
		INDICAÇÃO DE SAÍDA	S1	SÍMBOLO: RETANGULAR FUNDO: VERDE PICTOGRAMA: FOTOLUMINESCENTE		P1
		INDICAÇÃO DE SAÍDA	S2			A2
		INDICAÇÃO DE SAÍDA	S3			
		INDICAÇÃO DE SAÍDA ACIMA DAS PORTAS	S12			A5
			M01		M02	
SIMBOLOGIA PARA A SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA (EQUIPAMENTOS)						
SIMBOLOGIA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	FORMA E COR			
	EXTINTOR DE INCÊNDIO ESPECIFICAR O TIPO	E5	SÍMBOLO: QUADRADO FUNDO: VERMELHA PICTOGRAMA: FOTOLUMINESCENTE			

Figura 2 - Simbologia das placas de emergência.

4.2.3 Marcas de referência

Existem várias empresas de fabricação de sinalização de emergência, será aceito o material com atestado de qualidade conforme as normas vigentes.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

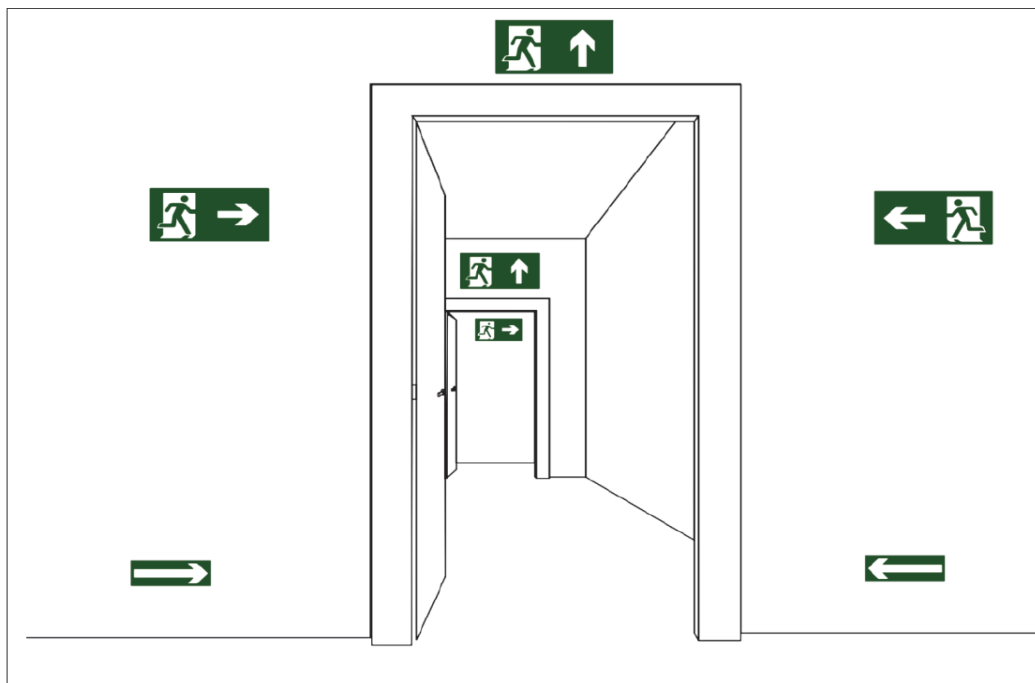


Figura 3 - Exemplo de instalação de rota de fuga

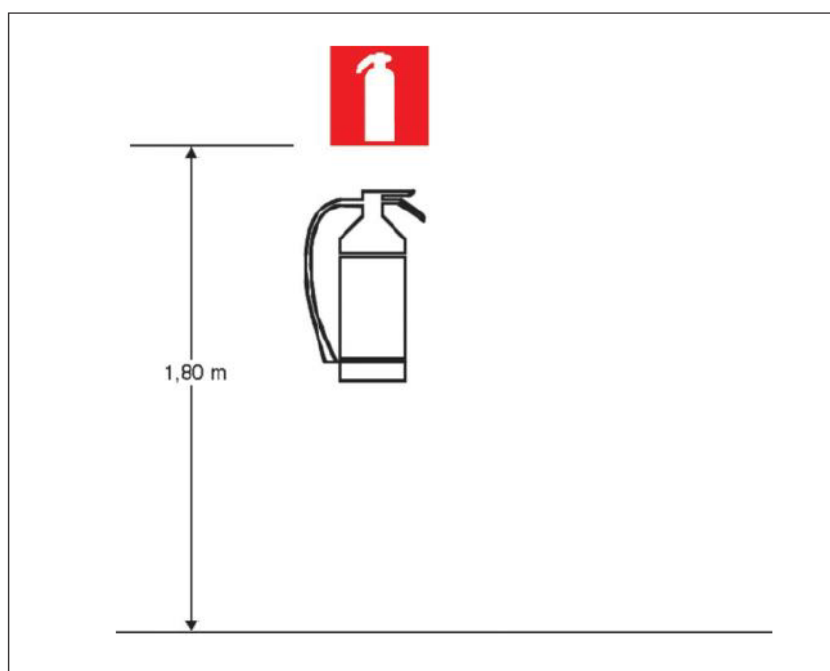


Figura 6 - Exemplo de instalação de sinalização dos equipamentos



Existem várias empresas de fabricação de sinalização de emergência, será aceito o material com atestado de qualidade conforme as normas vigentes.

Considerou-se para fins de determinação de sistemas de combate a incêndios o disposto na NBR 13714, que determina que as instalações devem ser protegidas por sistemas tipo 2 - Sistema de Mangotinhos.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

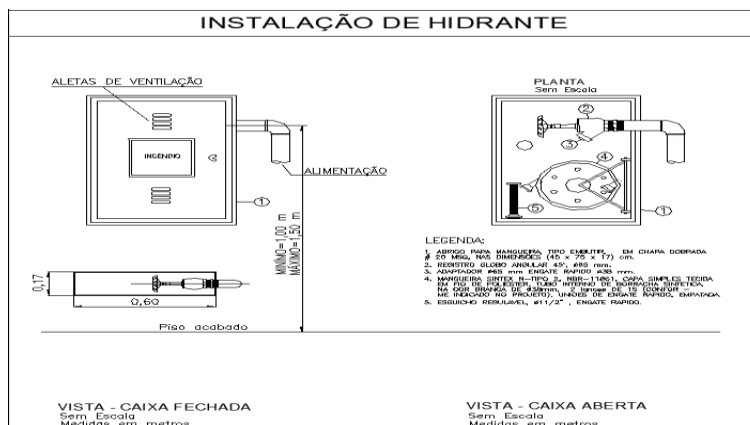


Figura 8 – Hidrantes

4.3.1 Padronização

O abrigo deve ter utilização exclusiva conforme estabelecido na NBR 13714;

-As caixas de abrigo devem possuir apoio ou fixação própria, independente da tubulação que abastece o hidrante ou mangotinho;

-As mangueiras de incêndio, a tomada de água e a botoeira de acionamento da bomba de incêndio podem ser instaladas dentro do abrigo desde que não impeçam a manobra ou a substituição de qualquer peça;

-A porta do abrigo deve ser em chapa metálica ou vidro temperado com espessura mínima de 10 (dez) mm; deve possuir sistema de abertura rápida com trinco de pressão e dobradiças desprovidas de chave;

4.3.2 Materiais, equipamentos e ferramentas

- Caixas de abrigo fabricadas em chapa de aço ou fibra de vidro, mangueiras e suporte;

- Quaisquer materiais, equipamentos e ferramentas necessários à perfeita execução do serviço.

4.3.3 Normas técnicas;

- NBR 5667/80 - Hidrantes urbanos de incêndio;
- NBR13714 - Sistemas de hidrantes e de Mongotinhos para combate a incêndio;
- NBR 5626/98 - Instalação predial de água fria;
- NBR 12218/94 - Projeto de rede de distribuição de água para abastecimento público.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

- IT (Instrução Técnica) nº 22 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo;

4.3.4 Execução dos serviços

- Deverá ser instalado, a não mais de 5 m de cada hidrante e em lugar visível e de fácil acesso, um abrigo especial, com o dístico "incêndio", para mangueiras e demais acessórios hidráulicos.

- O abrigo deverá ter dimensões suficientes para guardar, com facilidade, as mangueiras e demais acessórios hidráulicos.

- A porta do abrigo, podendo ser metálica ou de vidro, deverá estar situada nas faces mais largas do abrigo, não sendo admitidas portas em suas laterais.

- O material de que será feito o abrigo ficará a critério dos interessados, desde que atendam os itens anteriores.

- A mangueira, o hidrante e a botoeira de acionamento da bomba poderão ser instalados dentro do abrigo, desde que não impeçam a manobra ou a substituição de qualquer peça.

- Não serão permitidos abrigos trancados a chave, exceto nos casos em que a porta seja inteiramente de vidro.

- As mangueiras deverão estar acondicionadas na forma "aduchadas" ou em "zig-zag" nos abrigos e apoiadas em suportes metálicos ou estrados de madeira.

Cada caixa de incêndio deverá ser equipada com os seguintes pertences mínimos:

- Um registro de gaveta de 63 mm;
- Uma adaptação de 63 mm para rosca "Storz";
- Uma redução de 63 mm x 38 mm ("Storz" p/ "Storz");
- Uma junta "Storz" em cada extremidade da mangueira;
- Uma mangueira constituída de 1 ou 2 lances ou mangotinho;
- Um esguicho com o respectivo requinte, podendo ser utilizado esguicho de jato regulável, de acordo com o projeto ou exigência do Corpo de Bombeiros tipo neblina, jato pleno;
- Suportes empregados para acomodação das mangueiras, com os braços móveis;
- Chave para conexões "Storz".

4.3.5 Marcas de referência

Empresas com comprovação de atendimento as normas vigentes.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

4.4 ABRIGO DE RECALQUE

O sistema deverá ser dotado de registro de recalque, consistindo em um prolongamento da

tubulação, com diâmetro mínimo de 65 mm (nominal) até as entradas principais da edificação, cujos engates devem ser compatíveis com os utilizados pelo Corpo de Bombeiros. Instalação de abrigo de recalque novo na entrada da edificação, o existente será isolado.

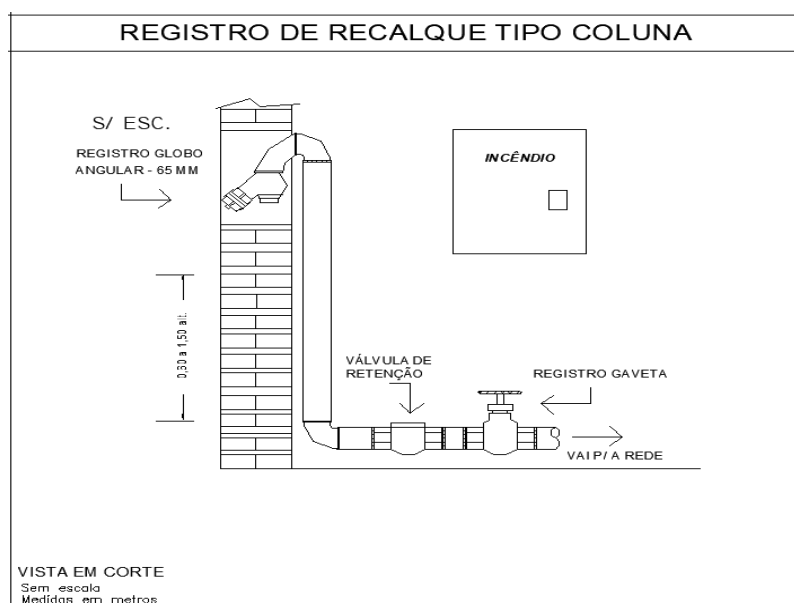


Figura 9 – Abrigo de Recalque tipo Coluna

4.4.1 Execução dos serviços

Execução de um abrigo, constituído por: Caixa abrigo para recalque de incêndio tipo coluna, fabricação em chapa de aço carbono, tratamento anticorrosivo e pintura epóxi a pó texturizada, na cor vermelha. Remunera também o fornecimento de válvula de gaveta em bronze, com haste não ascendente e extremidades rosqueáveis, diâmetro nominal de 2 1/2" classe 200 libras, válvula de retenção vertical em bronze com diâmetro nominal de 2.1/2", niple cônico galvanizado a fogo 2 1/2"; tubo em aço galvanizado SCH40 sem costura e conexões com diâmetro nominal de 2 1/2" e pintura esmalte com acabamento acetinado ou brilhante (inclusive preparo). Inclui materiais acessórios e de vedação; e mão de obra completa necessária para execução do abrigo, pinturas e preparos, serviços de limpeza e serviços de instalação completa de todos os componentes hidráulicos, inclusive testes de tubulação.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

4.4.2 Marcas de referência

Empresas com comprovação de atendimento as normas vigentes.

4.5 CONJUNTO MOTOBOMBA PARA SISTEMAS DE HIDRANTES

A execução deverá ser realizada conforme do Corpo de bombeiros do Estado São Paulo e NBR 13714 (Hidrantes e Mangotinhos).

Bomba de incêndio a instalar, necessário verificar o atendimento das especificações conforme projeto. Potência de 5,00 CV, vazão de 301 litros por minuto e pressão mínima de 39,43 metros de coluna d'água, para atender às pressões mínimas no Hidrante. A bomba de incêndio será acionada através de acionadores manuais.

Instalação do sistema hidráulico do conjunto motobomba, conforme projeto.

4.5.1 Execução

Deverá atender a potência, vazão e pressão mínimas conforme projeto aprovado pelo corpo de bombeiros, de preferência utilizar uma folga para pleno atendimento das pressões necessárias.

As bombas não poderão ser usadas para outros fins que não os de combate a incêndio. Os pontos de ligação dos sistemas às respectivas fontes de abastecimento serão providos de válvulas de retenção, de forma a impedir o retorno da água.

A instalação elétrica para o funcionamento das bombas e demais equipamentos do sistema de hidrantes deverão ser independente da instalação, ou ser executada de modo a poder desligar a instalação geral sem interromper a sua alimentação.

Quando se tratar de bombas de acionamento elétrico (automático), deverá existir no local da bomba dispositivo indicando a disponibilidade de energia para o funcionamento dela.

Quando for empregado motor a combustão interna para a bomba de hidrantes, deverá ele dispor de combustível suficiente para o funcionamento ininterrupto a plena carga, durante 2 horas.

As bombas elétricas deverão possuir partida automática para a simples abertura de uma válvula (registro) de qualquer dos hidrantes e serão dotadas de dispositivo de alarme sonoro, com intensidade suficiente para alertar os ocupantes do local protegido e avisar os responsáveis



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

pela vigilância que denunciem o seu funcionamento. O alarme será acionado pelo funcionamento da própria bomba ou pela passagem d'água na tubulação.

4.5.2 Marcas de referência

Bomba: KSB, Schneider, Weg ou equivalente técnico

Cavalete: Empresas com comprovação de atendimento as normas vigentes.

4.6 TUBULAÇÃO DO SISTEMA DE HIDRANTES

4.6.1 Materiais, equipamentos e ferramentas

- Tubulação hidrantes: tubo de aço galvanizado, com ou sem costura, classe média conforme NBR – 5580, corresponde à DN (2 ½) MM e DN (3) MM
- Quaisquer materiais, equipamentos e ferramentas necessários à perfeita execução do serviço.

4.6.2 Normas técnicas

- NBR5580 – Tubulação de aço galvanizado.

4.6.3 Execução dos serviços

O corte de tubulação de aço deverá ser feito em seção reta, por meio de serra própria para corte de tubos. As porções rosqueadas deverão apresentar filetes bem limpos que se ajustarão perfeitamente às conexões, de maneira a garantir perfeita estanqueidade das juntas.

- Toda a tubulação será instalada em perfeito alinhamento e de forma correta sob o ponto de vista mecânico. As verticais estarão no prumo e as horizontais, quando indicada em projeto, correrão paralelas às paredes da edificação.

Tubulação externa:

- As tubulações serão contínuas entre as conexões, providenciando desvios ao redor de pilares, dutos e outras obstruções existentes. Sempre que possível, evitar-se-á a passagem de tubos sobre equipamentos elétricos. Nenhum tubo atravessará uma parede, a não ser



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

perpendicularmente a ela. Conexões não serão montadas dentro das paredes, salvo indicação contrária em projeto.

- O espaçamento entre as tubulações, quando não indicado no projeto, obedecerá às tabelas constantes da especificação de materiais e tubulações. Em geral, todos os tubos verticais serão montados junto a pilares ou paredes, fora da circulação de pessoas ou equipamentos. Nenhum tubo instalado poderá interferir com passagens, abertura de portas ou janelas, equipamentos de ventilação, dutos, luminárias ou outros equipamentos.

4.6.4 Pintura tubulação de incêndio

Pintura de tubulações submetidas à temperatura ambiente:

1. Aplicação de uma demão de “primer” misto zarcão, óxido de ferro e veículo de resina epóxi curada.

2. Aplicação de uma demão de esmalte sintético na cor especificada. Obs.: A diluição da tinta não deverá exceder a 10% no caso de pintura e a 5% nos demais casos. No caso de tubulações de ferro galvanizado, o preparo deverá ser completado com o uso de produto GALVIT. As cores convencionais obedecerão às seguintes normas da ABNT: NBR-6493/94

- Fixa o emprego das cores a serem aplicadas sobre tubulações com a finalidade de facilitar sua identificação e evitar acidentes. - NBR-7195/95 7

- Fixa as cores que devem ser usadas nos locais de trabalho para prevenção de acidentes, identificando os equipamentos de segurança, delimitando áreas e advertindo contra perigos. No que se refere ao sentido de escoamento dos fluidos, quando não suficiente a diferenciação pela cor convencional, será caracterizada por setas pintadas, a intervalos convenientes, em cor preta ou branca. A seta na cor preta aplica-se a todas as canalizações, exclusive às destinadas a inflamáveis e a combustíveis de alta viscosidade. Fica a cargo da empreiteira a colocação de placas nas tubulações, com a identificação de cada sistema específico. As identificações deverão ser colocadas em locais estratégicos ou onde possa haver dúvidas dos sistemas instalados. Obrigatoriamente deverão ser localizadas em todas as passagens de paredes ou lajes próximo a registro de controle, e nos trechos retos com a utilização de setas indicação do sentido do fluxo. No caso dos equipamentos, os mesmos devem ser fornecidos pintados pelo próprio fabricante, sendo que deverá seguir os parâmetros mínimos de pintura estabelecidos pelas normas de fabricação de cada equipamento. O construtor / instalador deverá exigir do fábrica.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

4.6.5 Marcas de referência

Ideal tubos, Aço Sinter ou empresa equivalente com atendimento das normas vigentes.

4.7 ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Serão instaladas as luzes de emergências novas e serão substituídas as existentes, conforme projeto.

Deve assegurar exigências técnicas, de acordo com a NBR 10898. A execução e manutenção do sistema de iluminação de emergência deverá seguir as instruções da NBR 10898. Instalação do sistema de iluminação preferencialmente com fixações externas, sem afetar estruturas da edificação.

A autonomia mínima de funcionamento é de 1 hora, e será composta por blocos autônomos de luminárias de emergência devendo seguir o especificado no projeto de PPCI quanto a sua localização e distância.

A eficiência dos equipamentos deverá ser comprovada, atestando seu funcionamento pelo período de 1 hora sem deformação do corpo da luminária em temperatura de até 70°C – NBR 10.898:2013, e certificação do INMETRO.

Os blocos autônomos são bivolt automático e contam com o modelo de luminária 30 LED ou 1200 lumens (figura 3), com especificações: bateria interna de lítio 3,7V e capacidade de 1.000 mAh, fluxo luminoso entre 50 e 100 lm para 30 LED ou 1200 lm para dois faróis. Autonomia de 3 a 6 horas.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

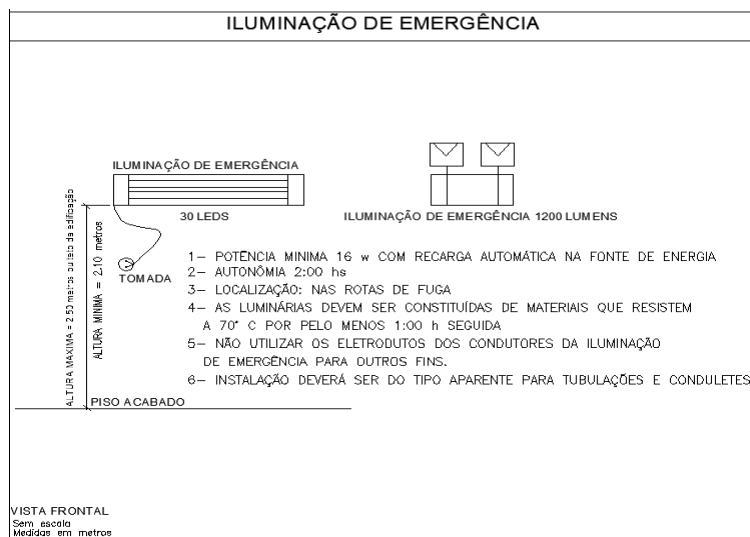


Figura 14 - Iluminação de Emergência

4.7.1 Execução

- Locação conforme o projeto;
- Fixação das luminárias nas formas e nos locais indicados;
- Ligação elétrica;
- Instalação das lâmpadas de emergência;
- Teste de funcionamento.

Deverá seguir os parâmetros da NBR nº 5354 e Resoluções Técnicas dos Estados. Toda a tubulação deverá ser em tubo rígida antichama, com diâmetro mínimo de 13 mm (treze milímetros). As luminárias deverão ser instaladas a uma altura mínima de 2,10 m (dois metros e dez centímetros) e deverão ter a tensão máxima de 30 V. As lâmpadas serão do tipo fluorescente ou led.

4.7.2 Marcas de referência

Empresas com comprovação de atendimento as normas vigentes.

4.8 CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Deverá estar localizada conforme projeto. Seguir critério da NBR 17240 e NBR ISO – 7.240. Instalação do sistema de alarme preferencialmente com fixações externas, sem afetar parede e estruturas da edificação. Deverá ser do tipo convencional, conforme projeto.

A central deverá ter as seguintes características:

- Funcionamento automático;
- Indicações de defeitos no sistema, com dispositivo de isolamento do referido circuito;
- Possibilidades de acionamento local sem retardo, geral com retardo e geral sem retardo, com dispositivo que possibilite a anulação dos sinais;
- Haver sinalização visual e acústica, com funcionamento instantâneo ao acionamento;
- Alimentação do sistema de baterias;
- Autonomia mínima – uma hora para funcionamento do alarme geral;
- Tensão de alimentação – 12Vcc ou 24Vcc;
- Especificações visíveis do nome do fabricante, endereço, telefone e modelo do aparelho;
- Deve ser localizada em áreas de fácil acesso e, sempre que possível sob vigilância humana;
- A área de instalação não deve estar próxima a materiais inflamáveis ou tóxicos. E quando enclausurada, deve ser ventilada e protegida contra penetração de gases ou fumaça;
- Deve existir um caminho de abandono até uma área segura fora do prédio, que não pode ser inundada pela fumaça ou calor do fogo;
- A distância máxima a percorrer até uma área segura não pode ser maior que 25 metros;
- A escolha do local da instalação da central deve permitir a comunicação verbal entre esta e o estacionamento de veículos de combate a incêndio;
- A central não deve ser instalada em áreas com risco de fogo ou onde não são assegurados o abandono e acesso por área protegida até área segura.

CENTRAL DE ALARME 12V CONVENCIONAL AS06-12V 26805

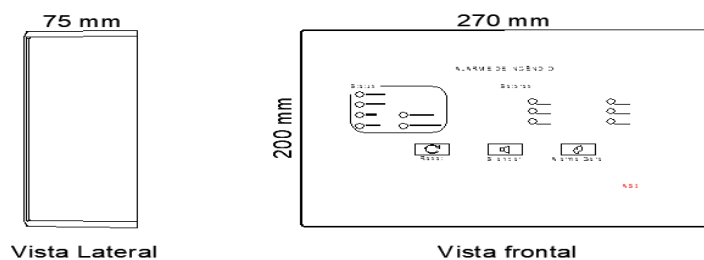




Figura 15 – Central de Alarme de Incêndio Convencional

4.8.1 Execução

Rede de detecção e alarme de incêndio:

- Rede de tubulação;
- Caixas de passagem;
- Rede de fios e cabos;
- Acionadores manuais;
- Detectores;
- Sirenes.

Deverá estar posicionado em área específica conforme projeto. O caminhamento até os acionadores poderá ser verificado na hora da instalação, preferencialmente seguindo as tubulações dos hidrantes. Seguir procedimentos de montagem conforme normas vigentes. A contratada deverá parametrizar os laços do sistema de alarme para o correto funcionamento em caso de emergência.

4.8.2 Marcas de referência

Intelbras , Segurimax, Ascael, ou equivalentes técnicos

4.9 ACIONADORES MANUAIS

Serão instalados acionadores manuais, no pavimento térreo nas circulações e no pavimento superior nas circulações.

O acionador manual será do tipo “Quebre o Vidro”, com sinalização que atende as Normas da ABNT, estar localizado na rota de fuga de cada pavimento princípio de incêndio, quando acionado pelo elemento humano.

O acionador no projeto descrito é do tipo quebra-vidro e está posicionado próximo aos hidrantes.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

O acionamento do acionador manual e/ou detector automático de incêndio, deverá, de imediato, indicar na central de alarme de incêndios o local ou área sinistrada, através de indicação visual e sonora.

Instalação através de cabo blindado 2 vias (2 x 0,75mm²), conforme manual de instalação do fornecedor.

Deve ter as seguintes características:

- Deve ser instalado em locais de maior probabilidade de trânsito de pessoas em caso de emergência;

- Deve ser instalado a uma altura entre 1,20 m e 1,50 m do piso acabado na forma embutida ou de sobrepor. No caso de instalação de sobrepor, o ressalto do invólucro não pode exceder 40 mm em corredores com comprimentos menores de 1,2 m. Em corredores de até 1,8 m de comprimento não pode exceder 60 mm e, em áreas abertas, o ressalto pode chegar até 100 mm sem proteção de corrimão ou anteparos de proteção para as pessoas. No caso de instalação embutida, uma sinalização na parede ou no teto em uma altura máxima de 2,5 m deve ser prevista, com tamanho e cor similares aos de um acionador manual no fluxo normal de movimentação das pessoas;

- A distância máxima a ser percorrida, livre de obstáculos, por uma pessoa em qualquer ponto da área protegida até o acionador manual mais próximo não deve ser superior a 16 m e a distância entre os acionadores não deve ultrapassar 30 m. Na separação vertical, cada andar da edificação deve ter pelo menos 1 (um) acionador manual.

- Os acionadores manuais devem conter a indicação de funcionamento e de alarme dentro do invólucro do acionador manual ou em separado;

- O lugar escolhido para a instalação do acionador manual, em caso de correrias, não pode dificultar a saída das pessoas ou provocar lesões corporais.

- A fixação do acionador manual deve ser resistente ao choque ocasional de pessoas ou transportes manuais e deve evitar sua retirada do ponto de fixação também em caso de vandalismo.

ACIONADOR MANUAL 12V/24V CONVENCIONAL

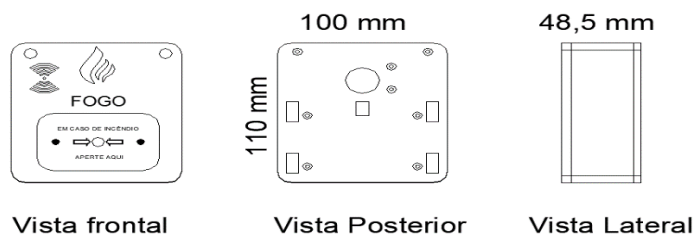


Figura 16 – Acionador do Alarme de Incêndio Convencional



4.9.1 Marcas de referência

Intelbras , Segurimax, Ascael, ou equivalentes técnicos

4.10 SINALIZADORES AUDIOVISUAIS E SIRENES

Serão instalados sinalizadores manuais, no pavimento térreo nas circulações e no pavimento superior nas circulações.

O sinalizador audiovisual é um dispositivo que sinaliza, de modo sonoro e visual, qualquer ocorrência relacionada ao Sistema de Alarme que tenha a função de identificar o local de alarme e de chamar a atenção em uma situação de perigo.

O sinal sonoro emitido pela sirene será de alta potência acústica, bitonal, fabricado em ABS e com o princípio piezoelétrico.

4.10.1 Execução

Os sinalizadores deverão ser instalados 1,0 m acima dos acionadores de alarme, conforme detalhamento apresentado em projeto.

Instalação através de cabo blindado 2 vias (2 x 1,50mm²), conforme manual de instalação do fornecedor.

OBS: Os sinalizadores audiovisuais deverão ser compatíveis com o restante do sistema;

SINALIZADOR AUDIOVISUAL CONVENCIONAL

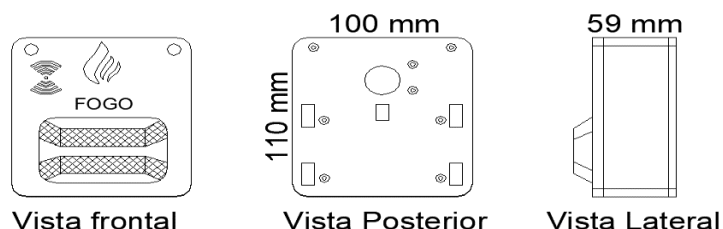


Figura 17 – Sinalizador Audiovisual Convencional

4.10.2 Marcas de referência



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Intelbras , Segurimax, Ascael, ou equivalentes técnicos

4.11 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

4.11.1 Execução

Deverá seguir os padrões exigidos na NBR 5410, NR 10 e normas vigentes aplicáveis. Deverá utilizar cabos, eletrodutos, condutores e tomadas com proteção antichama. Preferencialmente utilizar caminhamento externo sem prejudicar paredes e estrutura da edificação. Retiradas para substituição dos equipamentos.

5 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

5.1 LAUDO DE ESTANQUEIDADE

A empresa contratada deverá realizar as medições da estanqueidade do sistema da Central de gás GLP com fornecimento do respectivo laudo, a fim de complementar a documentação necessária perante o Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo para emissão do AVCB (auto de vistoria do corpo de bombeiros).

5.2 LAUDO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A empresa contratada deverá realizar o laudo das instalações elétricas com o respectivo Anexo "K" exigido pelo Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo para emissão do AVCB. Conforme NBR5410/2004, NR10 e IT 41. Documentos que serão incluídos na documentação exigida pelo Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.

5.3 LAUDO DOS EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

A empresa contratada deverá elaborar o laudo dos equipamentos de prevenção e combate a incêndio a fim de complementar a documentação necessária perante o Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo para emissão do AVCB.

6 PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega dos serviços será de 90 (noventa) dias corridos, a partir da assinatura da ordem de serviço, emitida pela seção de engenharia da Prefeitura Municipal de Tietê - SP.

7 DIRETRIZES E DEVERES DA CONTRATADA

- a) Visita técnica para conhecimento do objeto.
- b) Recolhimento da anotação de responsabilidade técnica - ART junto ao CREA/SP, emitido pelo profissional legalmente habilitado para tal.
- c) Verificar no local as condições de execução dos projetos e deste memorial descritivo, não podendo alegar, durante a obra, o desconhecimento das dificuldades de execução dos serviços.
- d) Todo material utilizado deverá ser novo e de primeira qualidade, rigorosamente de acordo com as especificações do edital, memorial descritivo, orçamento quantitativo e projetos.
- e) Manter durante toda a execução dos serviços um profissional legalmente habilitado, com autoridade e conhecimento técnico suficientes para atuar em nome da contratada, a fim de garantir a boa qualidade dos serviços e facilitar o trabalho na fiscalização.
- f) Nenhuma alteração poderá ser feita pela contratada, aos termos e às unidades adotadas por esta especificação técnica, sob alegação de insuficiência de dados ou informações sobre os serviços, obras e ou condições locais existentes. Em caso de detalhes não mencionados nestas especificações técnicas a contratada deverá satisfazer ao que de melhor existir em trabalho no gênero. Assim sendo, qualquer modificação que, por razão de ordem



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

técnica, se tornar necessária durante a execução, deverá ser antecipadamente comunicada e somente poderá ser realizada com aprovação e liberação por escrito pela fiscalização.

g) Os serviços deverão ser executados sem prejuízo à rotina normal das atividades no edifício.

h) Responsabilidade por qualquer dano causado às pessoas ou ao patrimônio do local executado. Serão exigidos equipamentos de segurança em atendimento as normas regulamentadoras, tais como capacete, cinto, botas, entre outros.

i) A fiscalização reserva-se o direito de pedir o afastamento imediato de qualquer componente da equipe da contratada que, em sua opinião, esteja sendo prejudicial ao bom andamento dos serviços. A contratada obriga-se a corrigir, se por culpa direta e comprovada da mesma ou de seus prepostos os serviços por ela executados que apresentarem omissões ou defeitos de execução constatados pela fiscalização e sua correção será por conta da contratada.

j) A aceitação final dos serviços somente será concretizada após todos os reparos e correções e com os testes necessários exigidos pela fiscalização com toda as instalações funcionando e mediante a emissão do termo de recebimento de serviços e atesto na fatura/nota fiscal da contratada.

k) Os testes para a aceitação dos serviços serão baseados nos manuais de instalação dos fabricantes dos equipamentos, bem como nas normas técnicas pertinentes.

l) Após a conclusão dos serviços, a empresa contratada deverá apresentar ao corpo técnico o projeto atualizado, "as built", com as devidas correções sobre o projeto original, desde que não influenciem para vistoria e emissão do AVCB (auto de vistoria do corpo de bombeiros), conforme projeto aprovado. Deverá fornecer arquivo eletrônico em plataforma de desenho realizado em plataforma compatível com arquivos .dwg.

8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Cabe ao contratado comunicar, por intermédio da fiscalização, a conclusão dos serviços ou de suas etapas, solicitar o seu recebimento e apresentar nota fiscal de prestação de serviço correspondente, conforme o contrato. Deverão ser corrigidos e/ou reexecutados os serviços e



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

substituídos os materiais não aprovados pela fiscalização, caso não atendam as especificações constantes deste Memorial Descritivo ou às normas pertinentes, ficando esta empresa isenta de despesas. Qualquer material defeituoso será substituído, sem prejuízo à contratante.

No caso de a contratada, como resultado das suas operações, prejudicar áreas e/ou bens móveis e equipamentos incluídos ou não no setor do seu trabalho, deverá recuperá-los ou substituí-los, deixando-os em conformidade com o seu estado original.

A contratada deverá entregar o local do serviço limpo, isento de poeiras e entulhos sem a presença de restos de obra e sem respingos de tinta ou quaisquer outros materiais, em perfeitas condições de uso, em relação a todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos. A limpeza geral deverá ser realizada cuidadosamente a fim de não prejudicar os serviços já executados. Não deverão ser usados ácidos ou corrosivos sem a recomendação necessária

Tietê, 17 de abril de 2026.

José Carlos Regonha Junior
Prefeito Municipal

Alvaro Floriam Gebrael Bellaz
Engenheiro Civil Responsável Técnico

MEMORIAL DE CALCULO DO SISTEMA DE HIDRANTES

End: R. WALDO DE SAN JUAN - TERRAS DE SANTA MARIA, TIETÊ - SP, 18530-000

Município: TIETÊ -SP

Ocupação:E-5

Risco: BAIXA - Carga de Incêndio: 500 MJ/m2

Número de hidrantes: 02

Proprietário: CRECHE MUNICIPAL "PROFª HELENICE PEREIRA JOIA"

Resp Técnico: VANDERLEI MARTIN SALINAS

CREA: 5063724006 - SP

Sistema tipo: 2

Ø mangueira (mm):

40

$C_{mang} = 140$

Tubo: aço galvanizado

$C_{tubo} = 120$

Esguicho regulável DN 40

Trecho	Vazão lpm	P _{válvula} mca	Perda de carga (tubulação)						elevação m	v (m/s)	P _{montante} mca
			D (mm)	L _{real}	L _{virtual}	L _{total}	J _{unit}	J _{total}			
H1-A	150	30,01	63,5	14,28	24,6	38,88	0,015	0,59	-2,00	0,789	28,60
H2-A	150	30,01	63,5	36,89	20,3	57,19	0,015	0,87	-2,00	0,789	28,88
A-BI	300	28,88	63,5	12,76	28,5	41,26	0,055	2,26	3,00	1,579	34,14
BI-RI	300	34,14	63,5	1,50	14,5	16,00	0,055	0,88	-1,50	1,579	33,52

Bomba de Incêndio e RTI

H_{man} = **33,52** mca

Reserva Técnica de Incêndio

Vazão = **300** l/min (**18,0** m³/h)

() elevado

Volume: **8** m³

Pot = **4,3** cv

() subterrâneo

(x) ao nível do solo (apoiado)

Adquirir motor elétrico para bomba centrífuga com 5,0 CV de potência

aço galv. C = 120

cobre C = 150

Tietê, 28 de novembro de 2025

VANDERLEI MARTIN

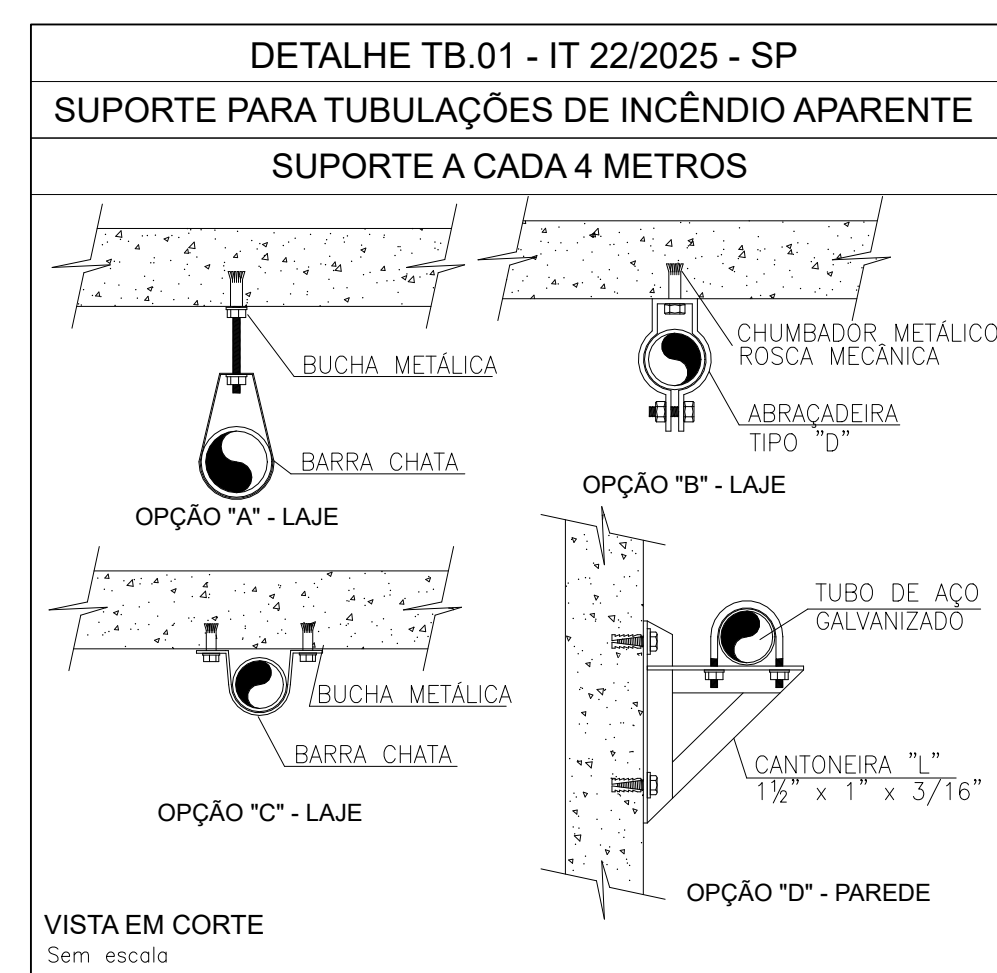
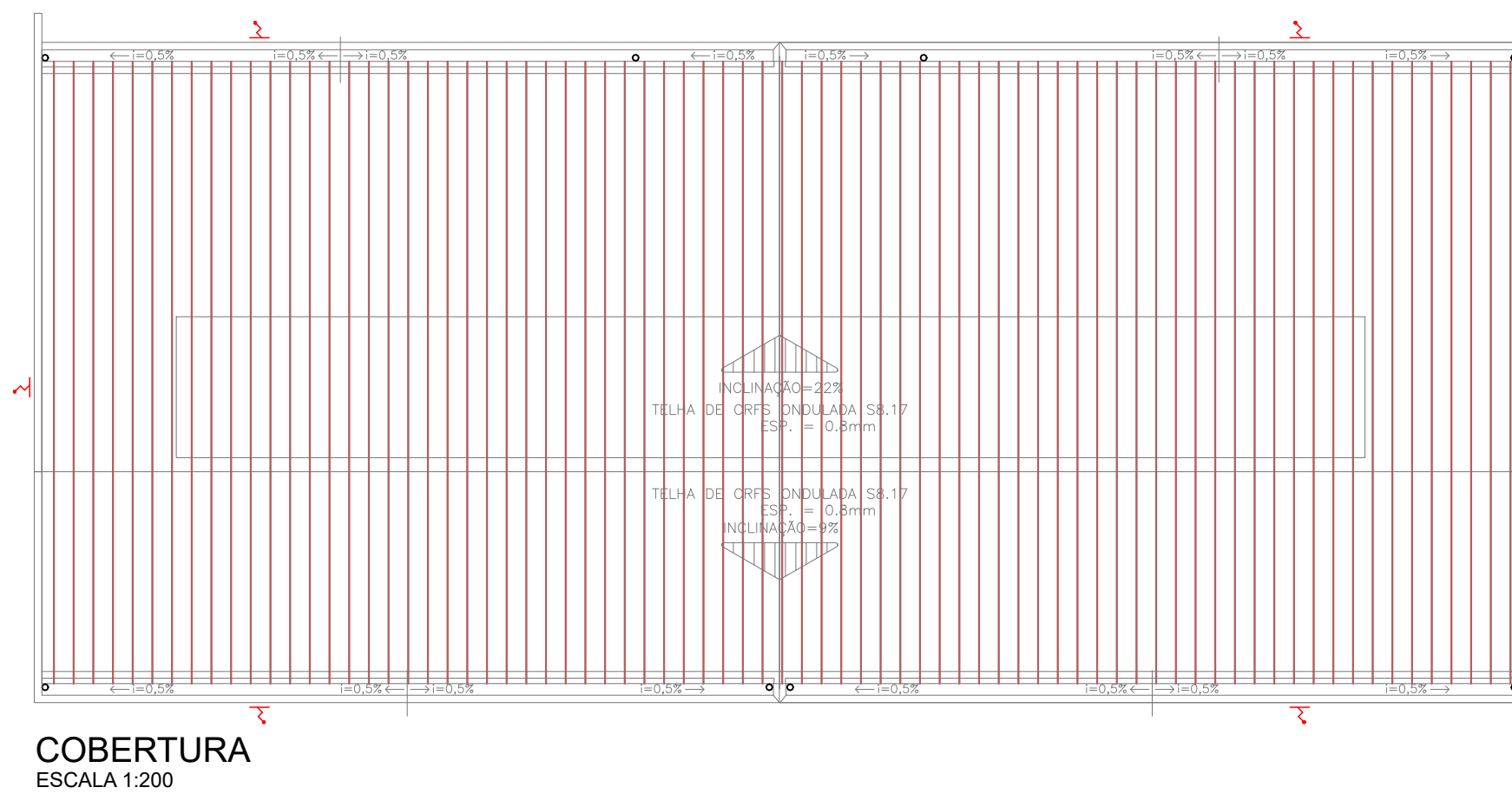
SALINAS:38359832889

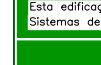
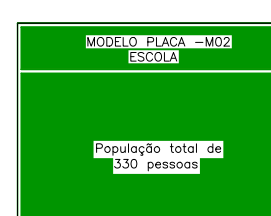
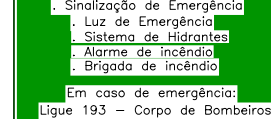
Assinado digitalmente por VANDERLEI MARTIN SALINAS:38359832889
RG: 4387, CNICP-Brasil, CN=Certificado Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=40173048000116, OU=AC
SingularIO Multipla, CN=VANDERLEI MARTIN SALINAS:38359832889
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localizador:
Data: 2025.12.01 15:20:07 -0500
Formato: PDF Reader Versão: 2025.2.0

VANDERLEI MARTIN SALINAS

ENG. ELETRICISTA E SEGURANÇA DO TRABALHO

CREA Nº 5063723953



SIMBOLOGIA PARA A SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA (ORIENTAÇÃO E PERIGO)				
SIMBOLOGIA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	FORMA E COR	SINALIZAÇÃO PAINEL ELÉTRICO E CENTRAL GLP
SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO		S1	SIMBOLO: RETANGULAR FUNDO: VERDE PICTOGRAMA: FOTOLUMINESCENTE	 P1
		S2		
		S3		
		S8		 A2
		S9		
		S12		
		S12		M02
		M01		
			 A5	

SIMBIOLOGIA PARA A SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA (EQUIPAMENTOS)			
SIMBIOLOGIA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	FORMA E COR
	EXTINTOR DE INCÊNDIO ESPECIFICAR O TIPO	E5	SIMBOLO: QUADRADO FUNDO: VERMELHA PICTOGRAMA: FOTOLUMINESCENTE
	ALARME SONORO	E1	
	COMANDO MANUAL DE BOMBEIRO DO BOMBEIRO DE BOMBA DE INCÊNDIO	E2 - E3	SIMBOLO: QUADRADO FUNDO: VERMELHA PICTOGRAMA: FOTOLUMINESCENTE
	ABREÇO DE MANGUEIRA E HIDRANTE DE INCÊNDIO	E7	
	HIDRANTE DE INCÊNDIO	E8	
	COLEÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO	E9	

INFORMAÇÕES SOBRE OS SISTEMAS	
EXTINTORES ATENDE A IT-21/2025	TIPO ÁGUA PRESSURIZADA PO QUÍMICO SECO EXTINTOR CO2 6 Kg
SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	DEVERÁ CONTER SINALIZAÇÃO BÁSICA DE PROIBIÇÃO, ALERTA, ORIENTAÇÃO, SALVAMENTO E EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO CONFORME IT-20/2025
SALIDAS DE EMERGÊNCIA	CONFORME A IT-11/2025EM SUAS ESCADAS, CORRIMAOS E DISTÂNCIAS A SEREM PERCORRIDAS.
ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	CONFORME A IT-18/2025
HIDRANTES E BOMBA	CONFORME A IT-22/2025
CENTRAL DE ALARME PARA INCÊNDIO	CONFORME A IT-19/2025
CENTAL DE GÁS GLP	CONFORME A IT-28/2025
CONTROLE DE MATERIAS DE ACABAMENTO	CONFORME A IT-10/2025
ACESSO DE VATURAS	CONFORME A IT-06/2025
BRIGADA DE INCÊNDIO	CONFORME A IT-17/2025
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS SPOA	CONFORME A IT-41/2025
PROTEÇÃO ESTRUTURAL	CONFORME A IT-08/2025

CLASSIFICAÇÃO – DECRETO ESTADUAL Nº 69.118/2024			
GRUPO	Ocupação	Divisão	Descrição
E	ESCOLAR	E-5	CRECHE / PRÉ-ESCOLA
CARGA DE INCENDIO – IT – 14/25			
Ocupação / USO		Divisão	Descrição
ESCOLAR		E5	CRECHE / PRÉ-ESCOLA
QUANTO A CARGA DE INCENDIO			
RISCO		M/Jm ²	
MÉDIO			

LEGENDA EQUIPAMENTOS
EQUIPAMENTOS

[illegible]

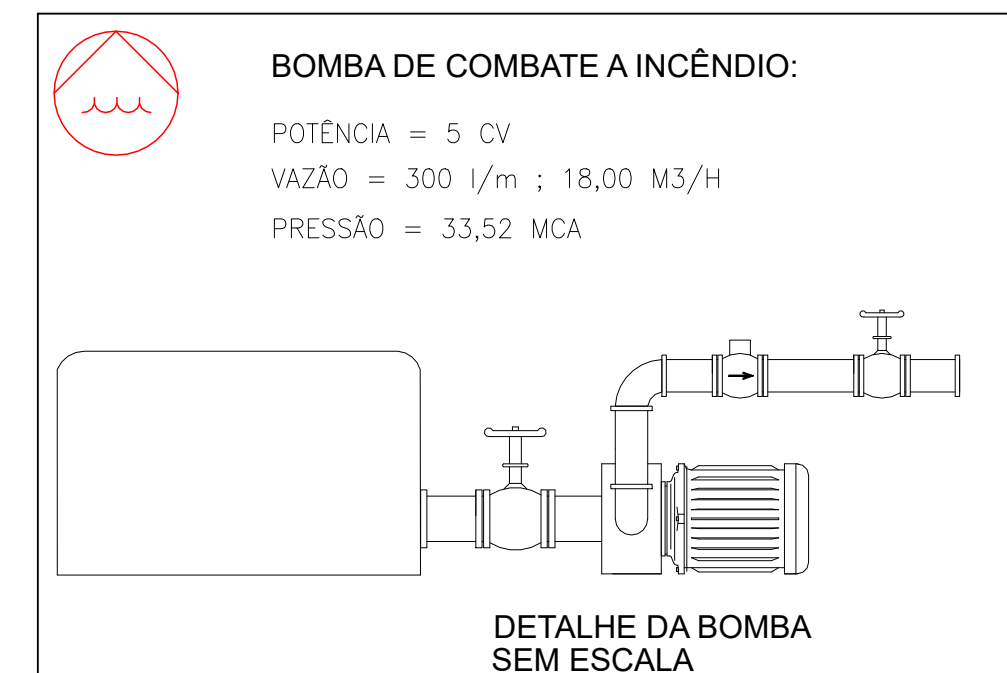
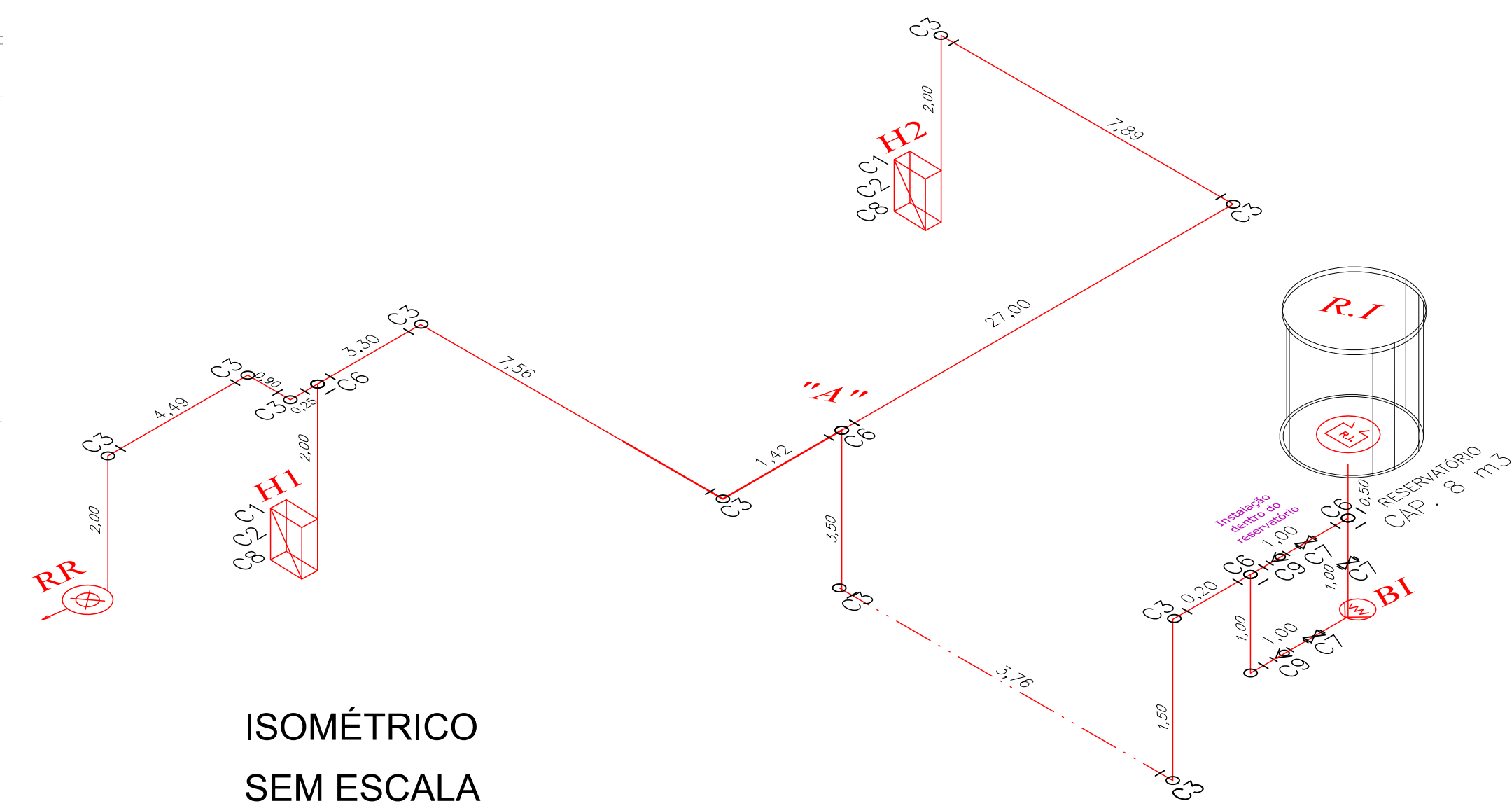
OBS: PLAS EXISTENTES SERÃO REMOVIDAS DA EDIFICAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE NOVAS

EQUIPAMENTOS DE INCÊNDIO					DETALHES
INSTALAR	EXISTENTE	SUBSTITUIR	RETRAIR		
				EXTINTOR PÓ - ABC	DET-INC.01
				EXTINTOR P.O. SECO 20 BC	DET-INC.01
				EXTINTOR A.GUA PRESSUR 2-A	DET-INC.01
				EXTINTOR CO2 - 6 Kg = 4 Kg	DET-INC.01
				LUMINACAO EMERGENCIA ACLARAMENTO	DET-EL.01
				SIRENE	DET-EL.02
				ACIONADOR ALARME	DET-EL.02
				ACIONADOR BOMBA	DET-EL.03
				ABRIGO INCENDIO COMPLETO	DET-INC.02
				RESERVA DE INCENDIO	DET-DET.RES.01
				BOMBA DE INCENDIO	DET-DET.RES.01
				REGISTRO DE RECALQUE	DET-INC.03
				CENTRAL DE ALARME COM BATERIA AUTÔNOMA	DET-EL.02
				BARRA ANTIPÂNICO	DET-GLP.01
				CENTRAL DE GLP	DET-GLP.01
				QUADRO ELÉTRICO	DET-EL.04

TRAÇÃO CORRIMÕES E GUARDA CORPO				DETALHES
INSTALAR	EXISTENTE	SUBSTITUIR		
C.S	C.S	C.S	CORRIMÃO SIMPLES EM ALVENARIA OU SOLDADO EM GUARDA CORPO OU ALVENARIA	DET AC 01
C.D	C.D	C.D	CORRIMÃO DUPLO EM ALVENARIA OU SOLDADO EM GUARDA CORPO	DET AC 01
G.C	G.C	G.C	GUARDA CORPO	DET AC 01
C.D.M	C.D.M	C.D.M	CORRIMÃO DUPLO COM MONTANTES VERTICAIS	DET AC 01
C.I.M	C.I.M	C.I.M	CORRIMÃO INTERMEDIÁRIO COM MONTANTES VERTICAIS	DET AC 01
			RETIRADA DE CORRIMÕES E GUARDA CORPO	DET AC 01

LEGENDA EDIFICAÇÃO			
AMPLIAÇÃO	EXISTENTE	DEMOLUÇÃO	DEMOLUÇÃO
PROJETO EXECUTIVO DE PREVENÇÃO COMBATE A INCÊNDIO PROTEÇÃO, PLANTA BARRA, CORTES, COBERTURA E ISOLAMENTO PROTEÇÃO A MANEJO CRECHE MUNICIPAL "PROFª HELENA PEREIRA JOIA" R. WALDO DE SAN JUAN - TERRAS DE SANTA MARIA, TIETE - SP, 18530-318 REVISÃO Nº 00			
PROJETOS EXECUTIVOS VANDER E MARTIN SALINAS 35956523289		PROPRIETÁRIO VANDER E MARTIN SALINAS 35956523289	
PROFESSORA HELENA PEREIRA JOIA CRECHE MUNICIPAL TIETE RUA ALVARO DE CARVALHO			

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: ÁREA: 969,01 m² DIMENSÕES: A0 DATA: NOVEMBRO/2025 ESCALA: Indicada **01/02**

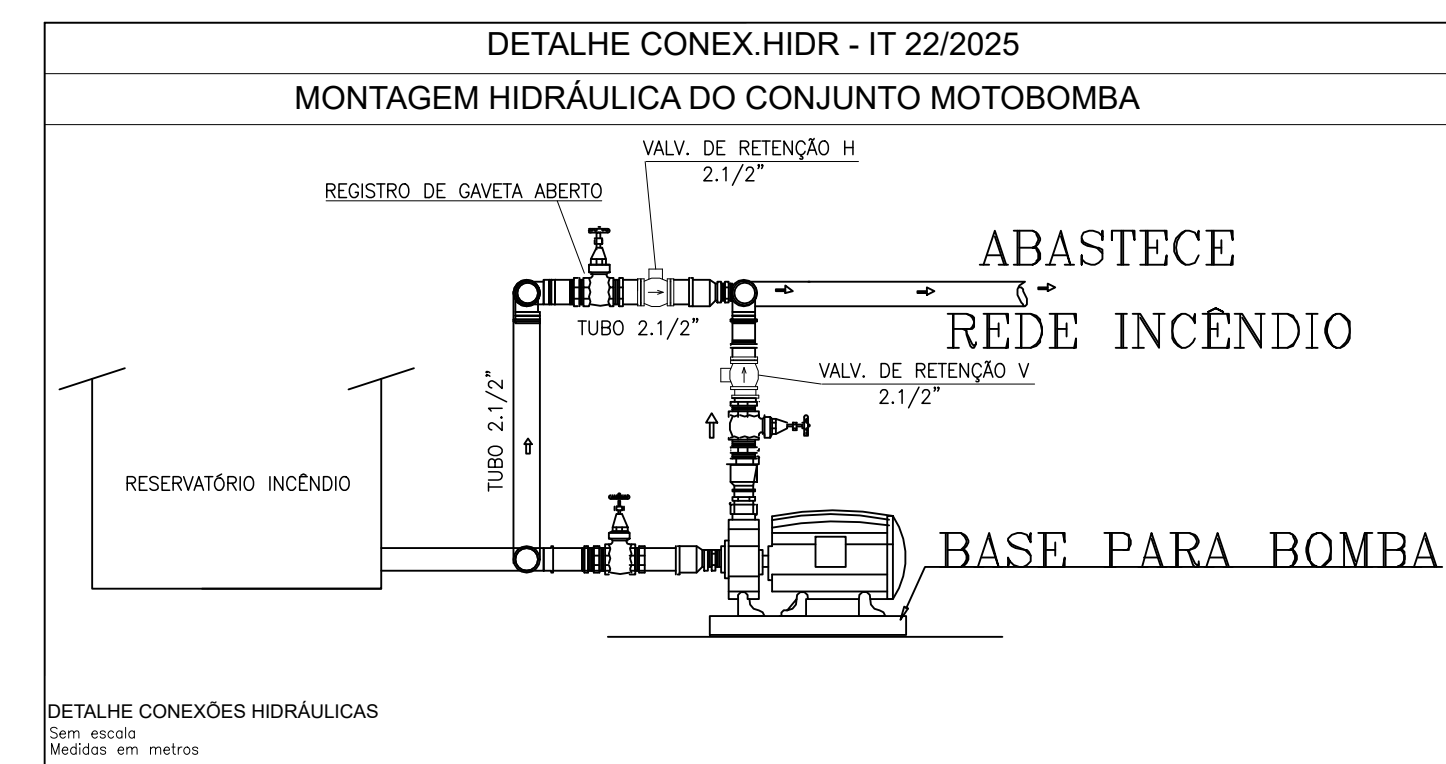


LEGENDA

C1 – Registro Globo angular
C2 – JOELHO 90
C3 – JOELHO 90
C4 – Luva
C5 – Cotovelo 45
C6 – Tê 90
C7 – Registro Globo
C8 – Hidrante
C9 – Válvula de Retenção

NOTAS ESPECÍFICAS		
1- SEGURANÇA ESTRUTURAL NAS EDIFICAÇÕES (IT-08/19) ESTRUTURA PORTANTE: ALVENARIA, AÇO E CONCRETO ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DA COBERTURA: ALVENARIA, AÇO, MADEIRA E CONCRETO * CASO HAJA ALGUMA ESTRUTURA PROTEGIDA COM MATERIAL RESISTENTE AO FOGO, SERÁ ESPECIFICADO EM PROJETO		
2- COMPARTIMENTAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL (IT-09/19) * CASO HAJA ALGUM TIPO DE COMPARTIMENTAÇÃO, SERÁ ESPECIFICADO EM PROJETO		
3- CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO (IT-10/19)		
PISO	ACABAMENTO REVESTIMENTO	CLASSE I OU II-A
PAREDE	ACABAMENTO REVESTIMENTO	CLASSE I OU II-A
TETO E FORRO	ACABAMENTO REVESTIMENTO	CLASSE I OU II-A
* CASO HAJA ALGUM MATERIAL DIFERENTE DOS TIPOS I OU II-A, SERÁ ESPECIFICADO EM PROJETO		

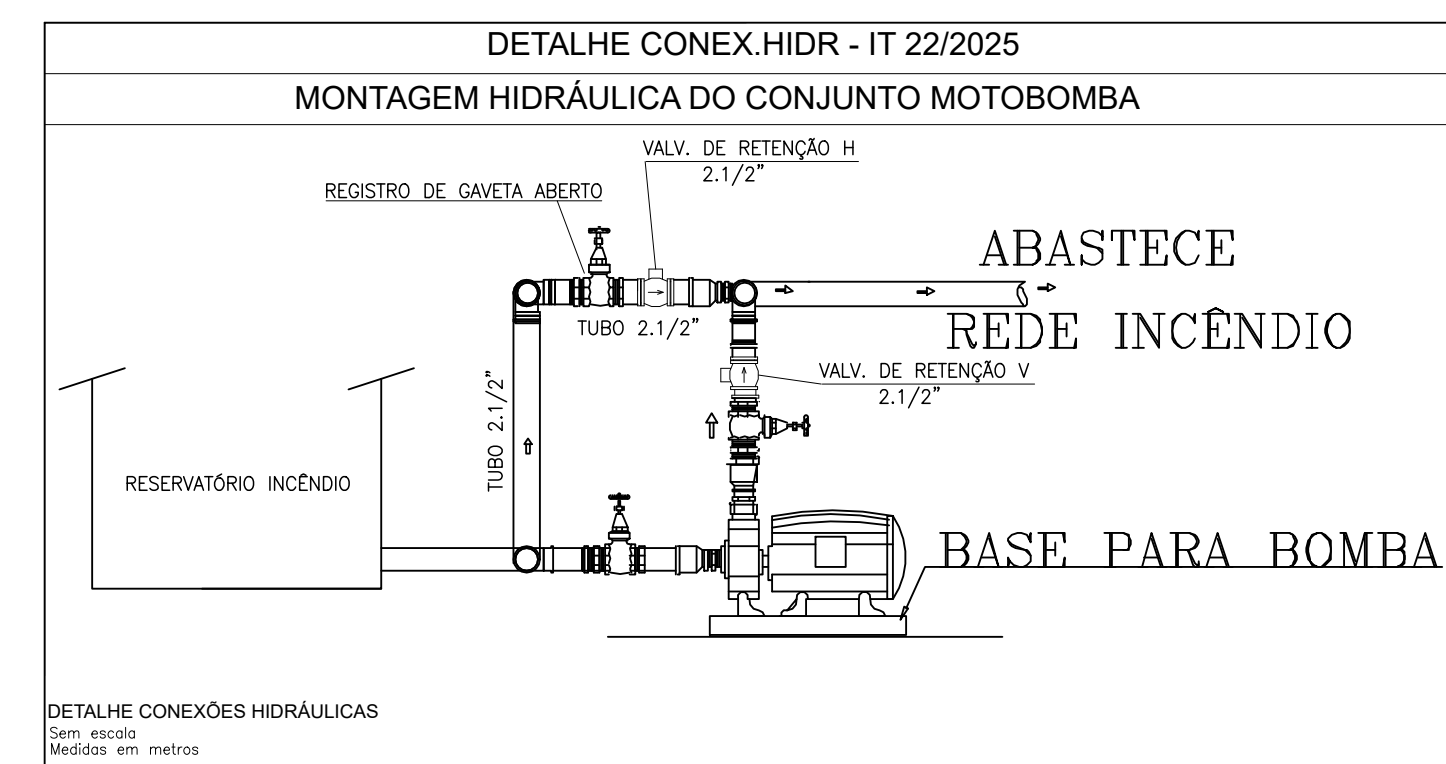
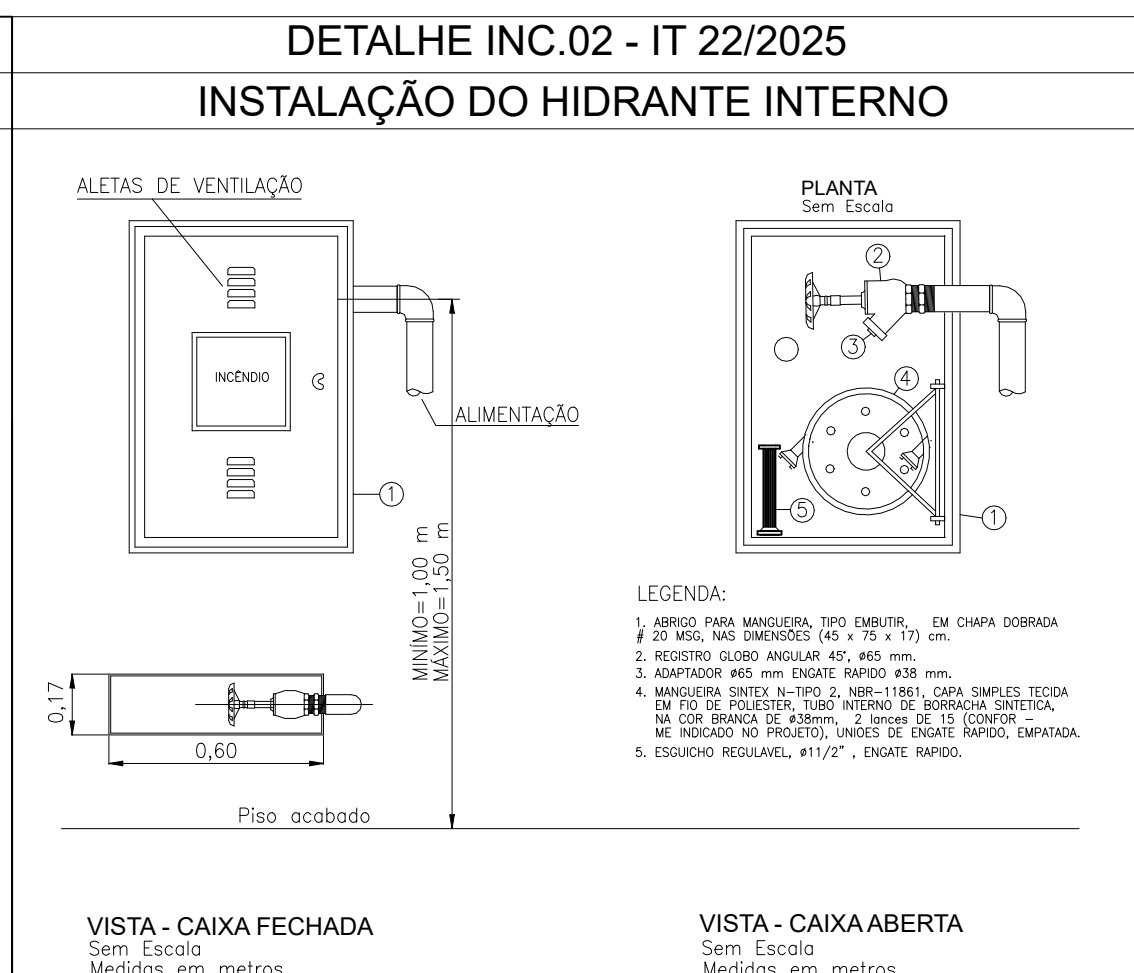
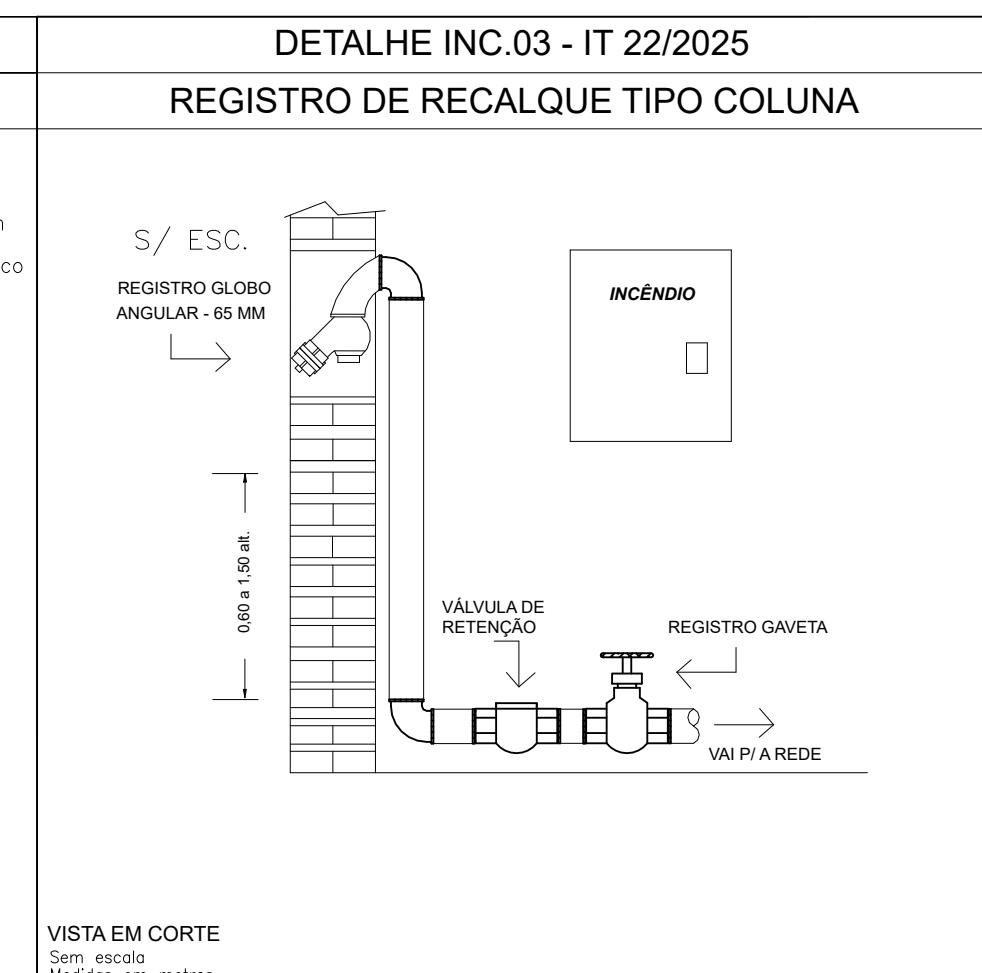
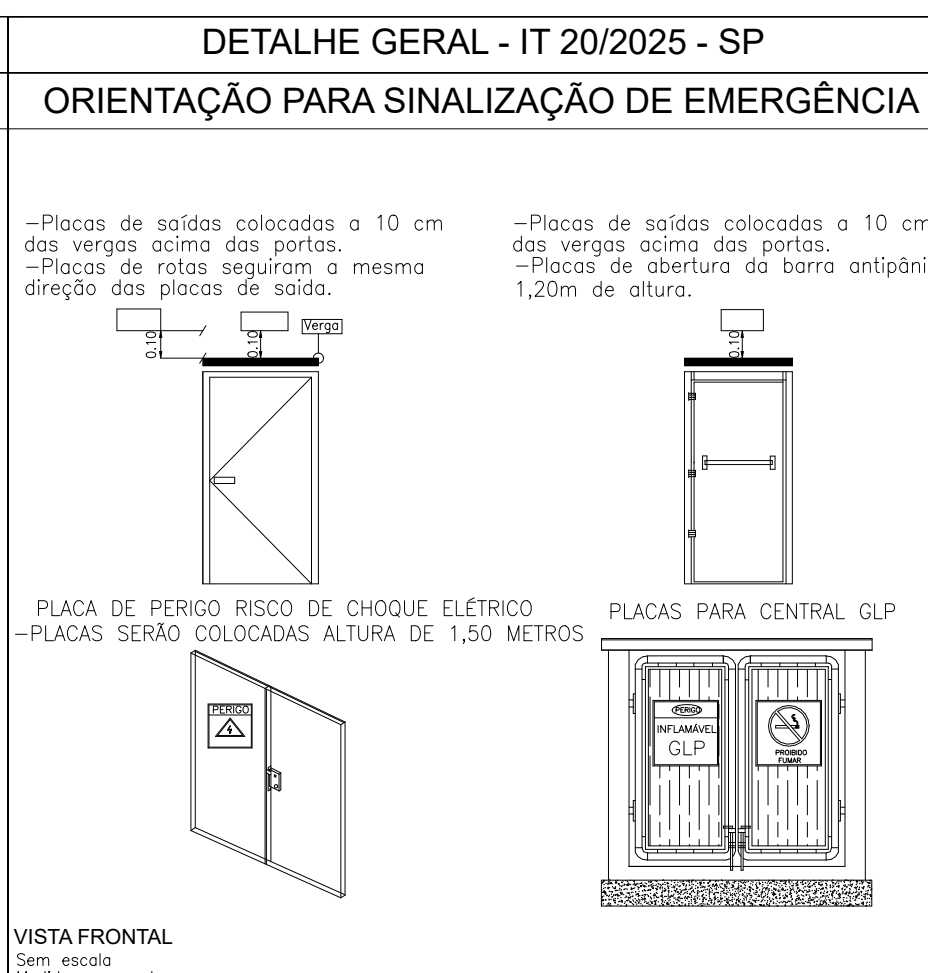
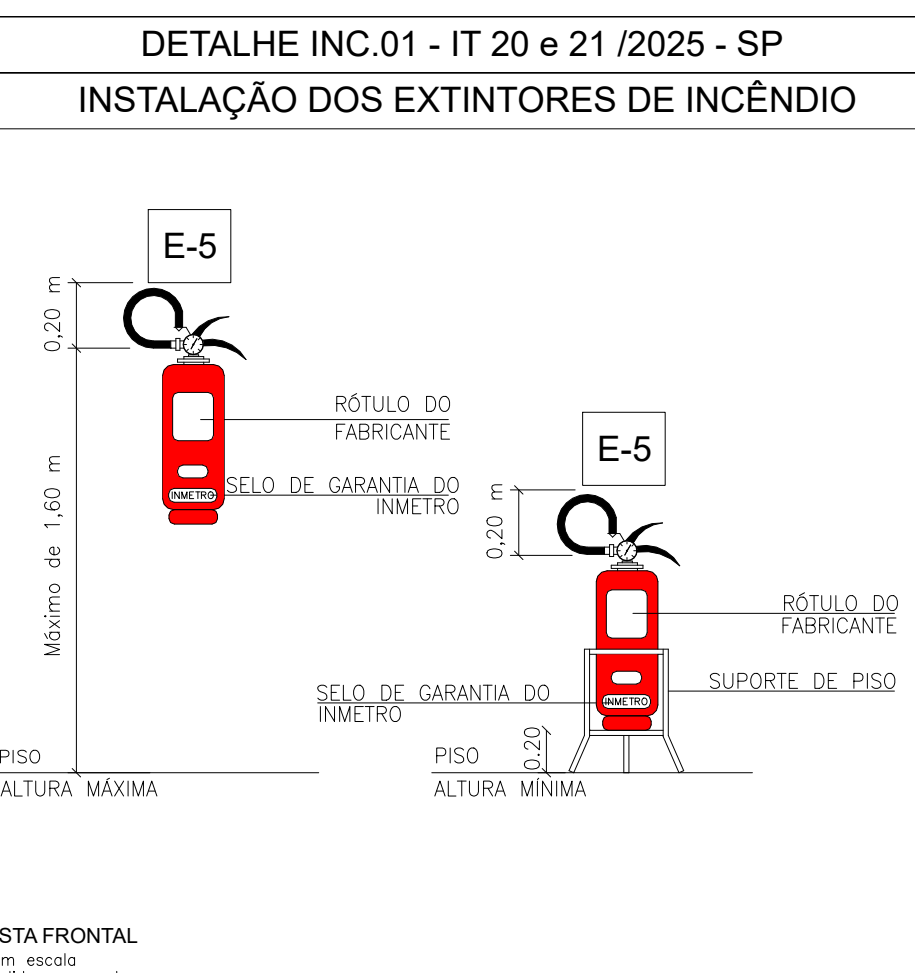
CÁLCULO DE LOTAÇÃO	
Ocupação	Pavimento Térreo
E=1-E/7 (1 pessoa por 1,50m² de sala de aula)	Salas de Aula e Áreas Administrativas
(1 pessoa por 7,00 m²)	
TOTAL	246 PESSOAS
SAÍDAS/ESCADAS / RAMPAS	
Capacidade da Unidade de Passagem (UP)	246 / 30 (P/E) = 8
	246 / 30 = 8,2 = 9 (UP) (P/E)
	9 x 0,55 = 4,95 m
LARGURA MÍNIMA NECESSÁRIA = 4,95 m (9 UP)	
	LARGURA EXISTENTE = 12,99 (50UP) = 5 UP
	LARGURA EXISTENTE = 12,99 (50UP) = 5 UP
	LARGURA EXISTENTE = 12,99 (50UP) = 5 UP
TOTAL = 13 UP	
OBSERVAÇÃO: SAÍDA DIRETAMENTE PARA ÁREA EXTERNA	

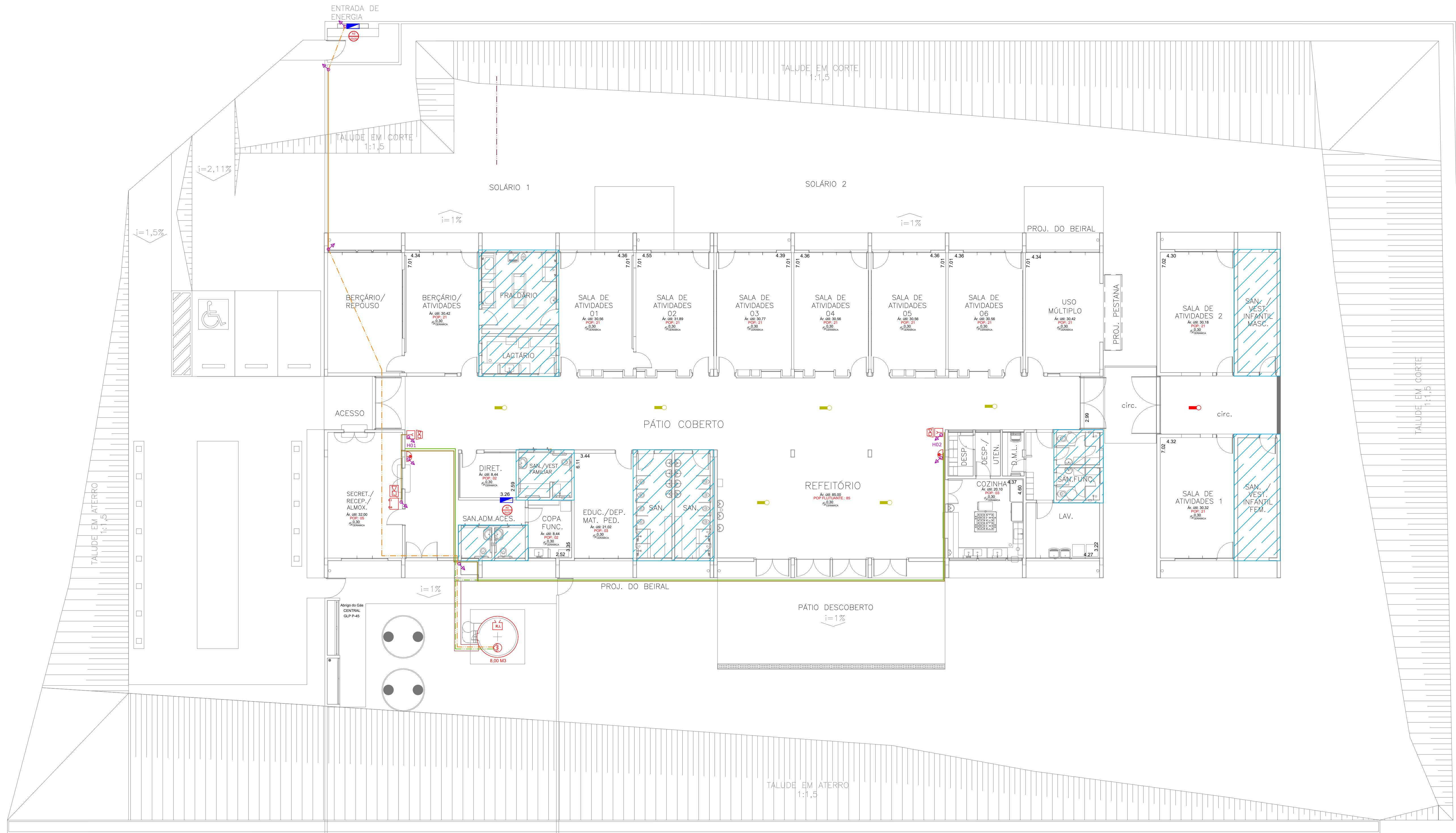


QUADRO DE ÁREAS	
LOCALIZAÇÃO	M2
EDIFICAÇÃO	969,01
ÁREA DO TERRENO	00,00
ÁREAS A DESCONTAR	
BANHEIRO	00,00
ÁREA TOTAL DA EDIFICAÇÃO	969,01
ÁREA DE ANÁLISE PARA PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	969,01

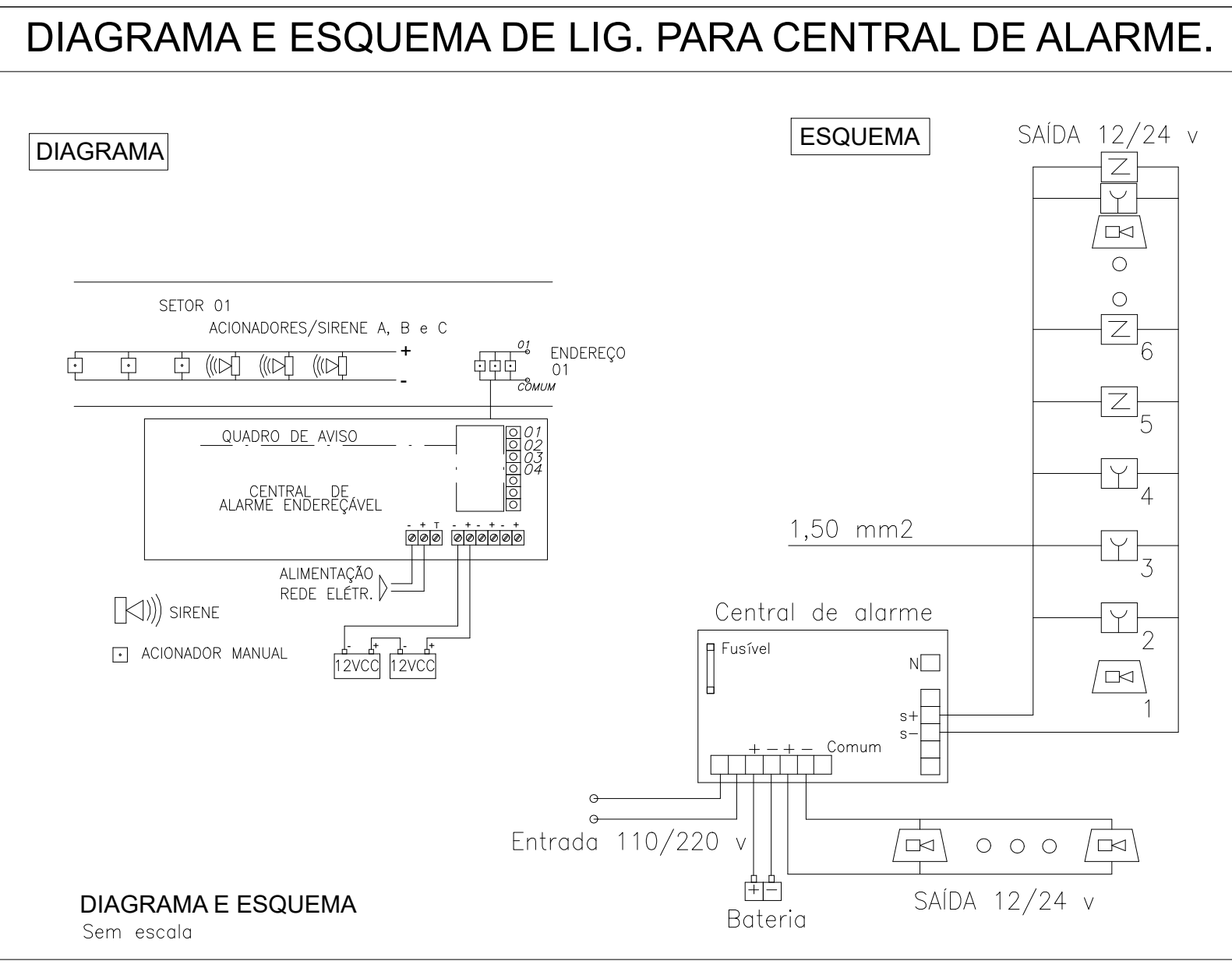
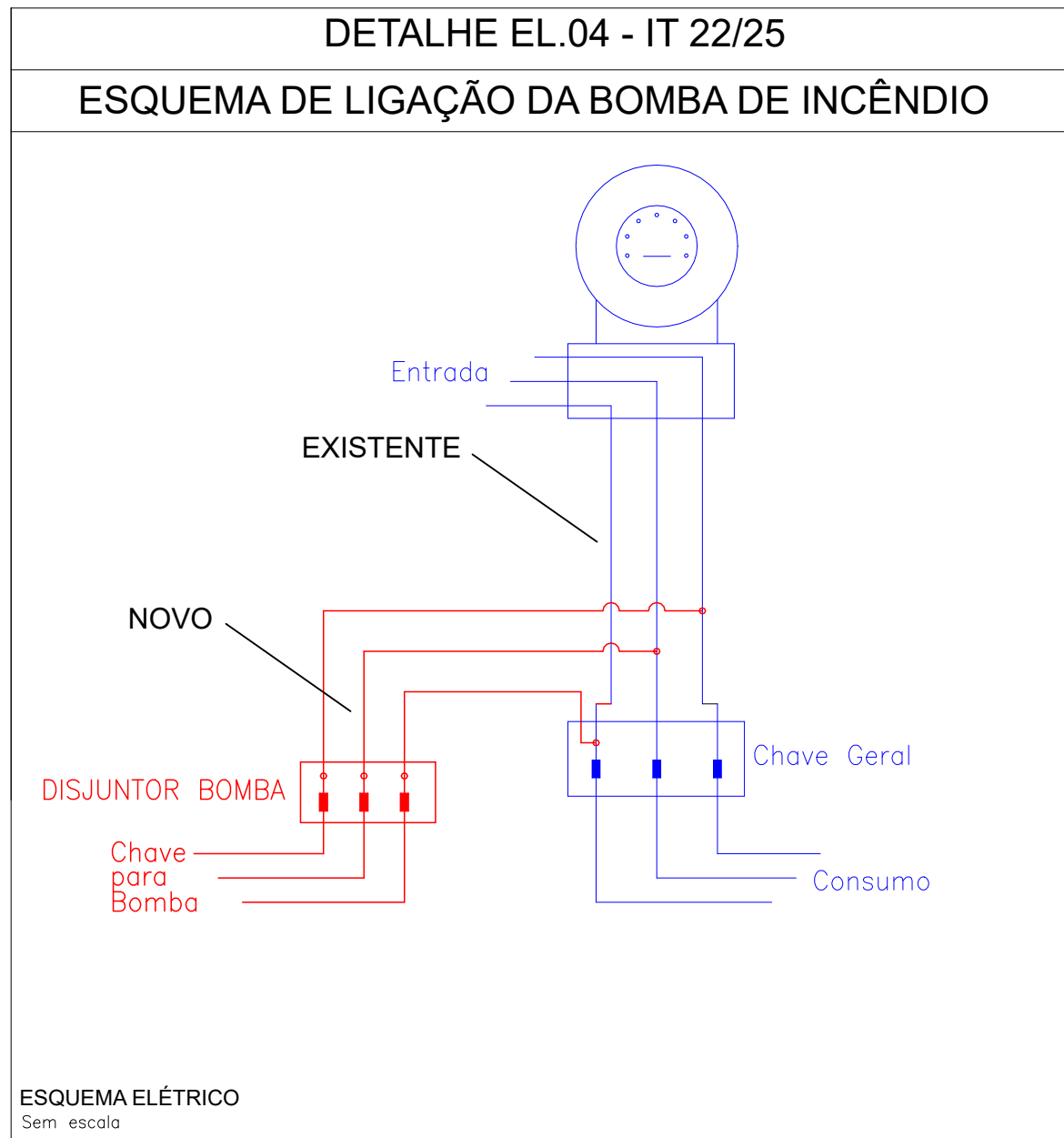
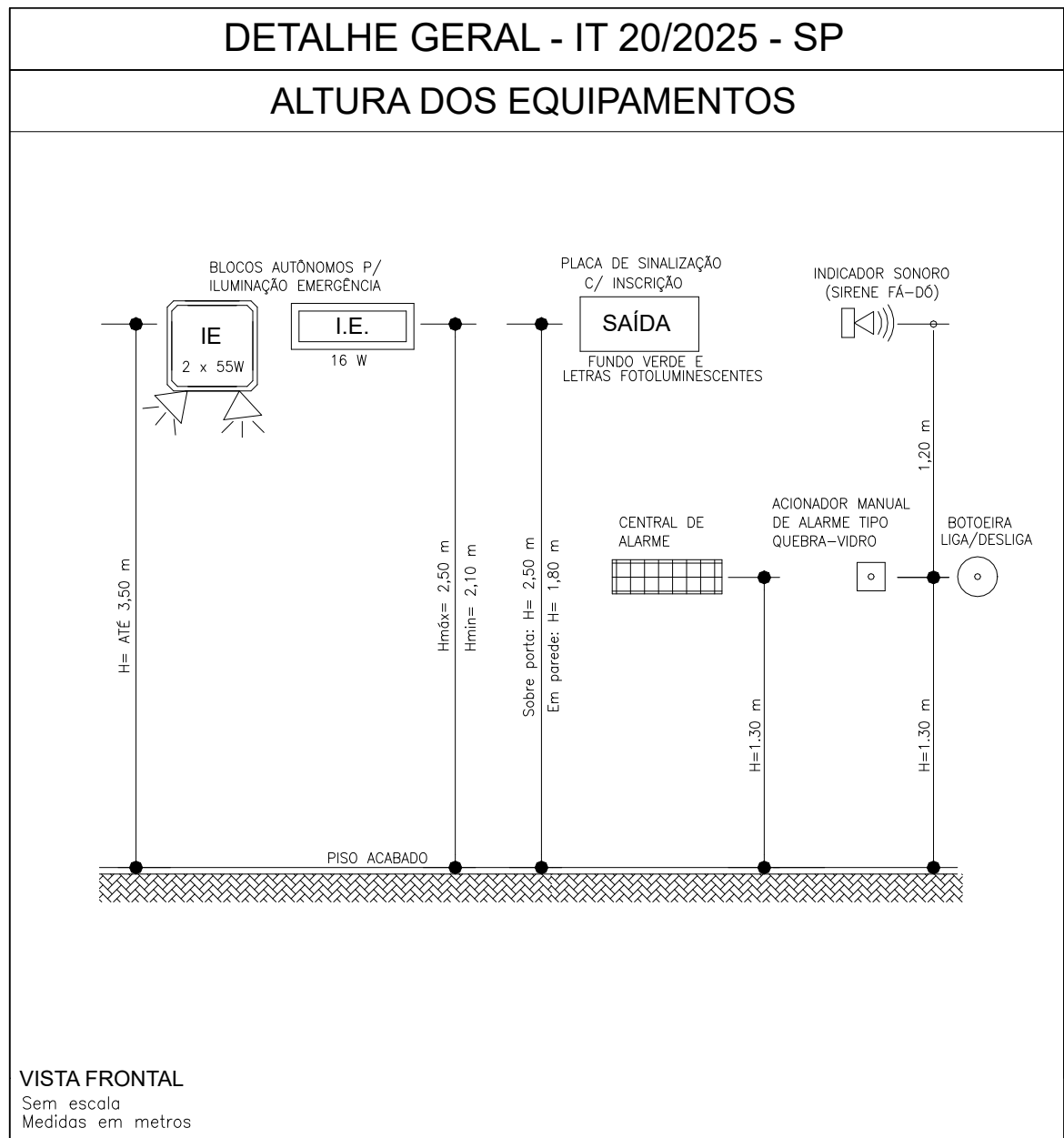
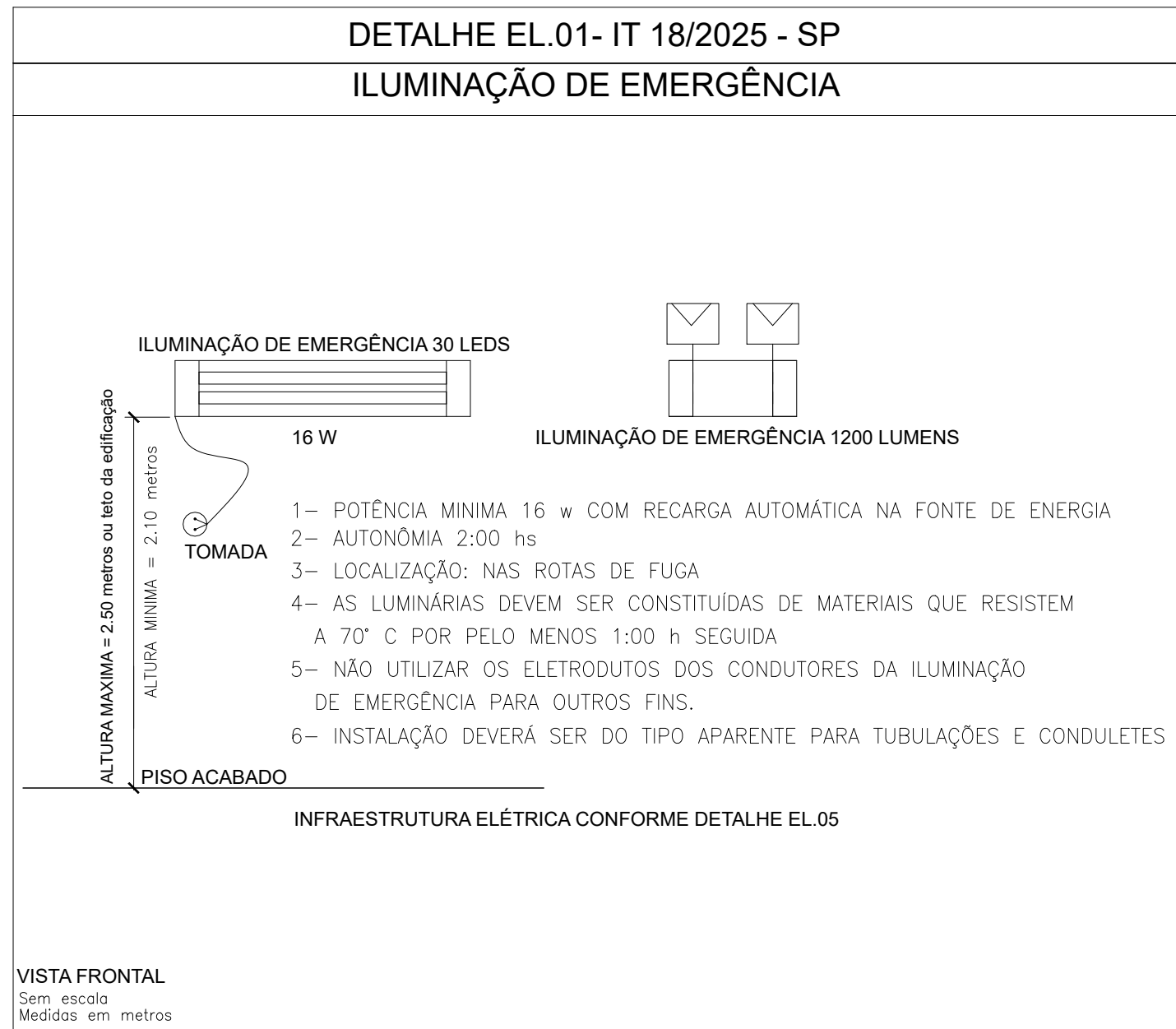
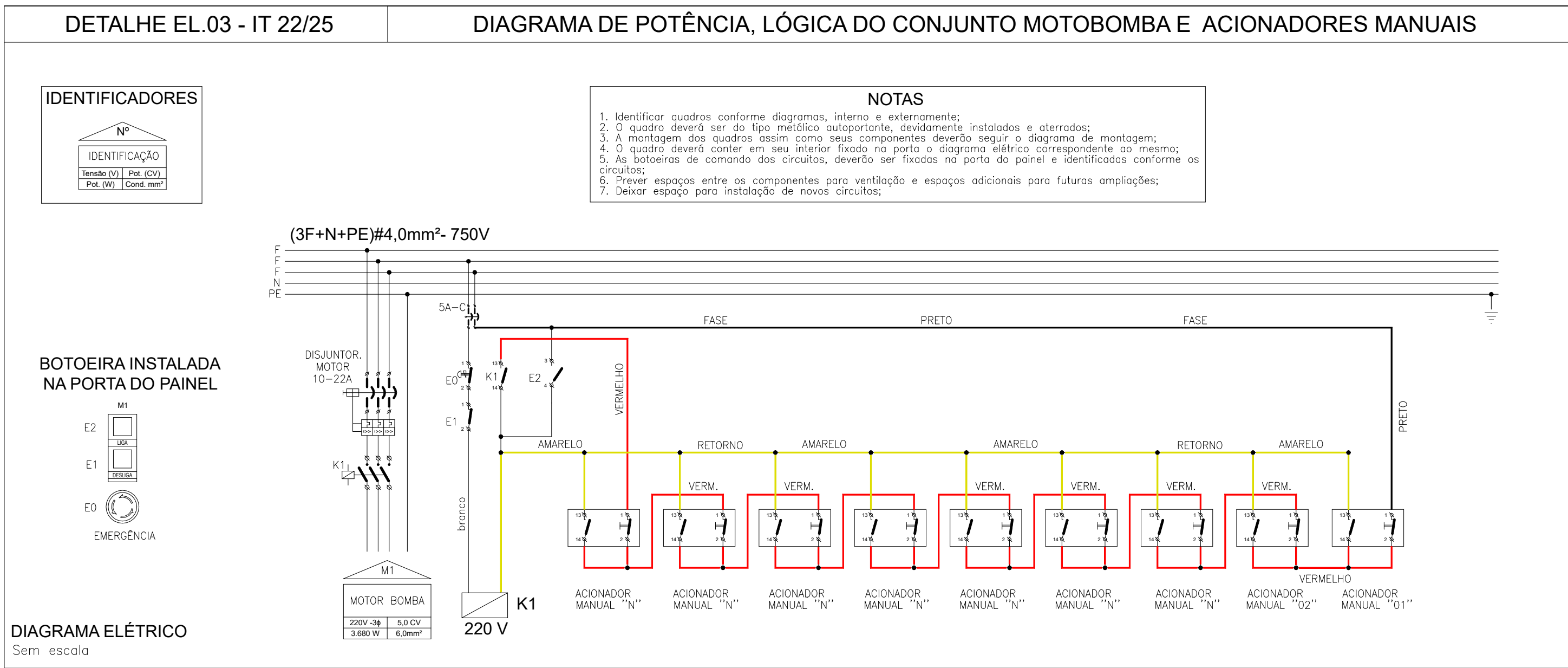
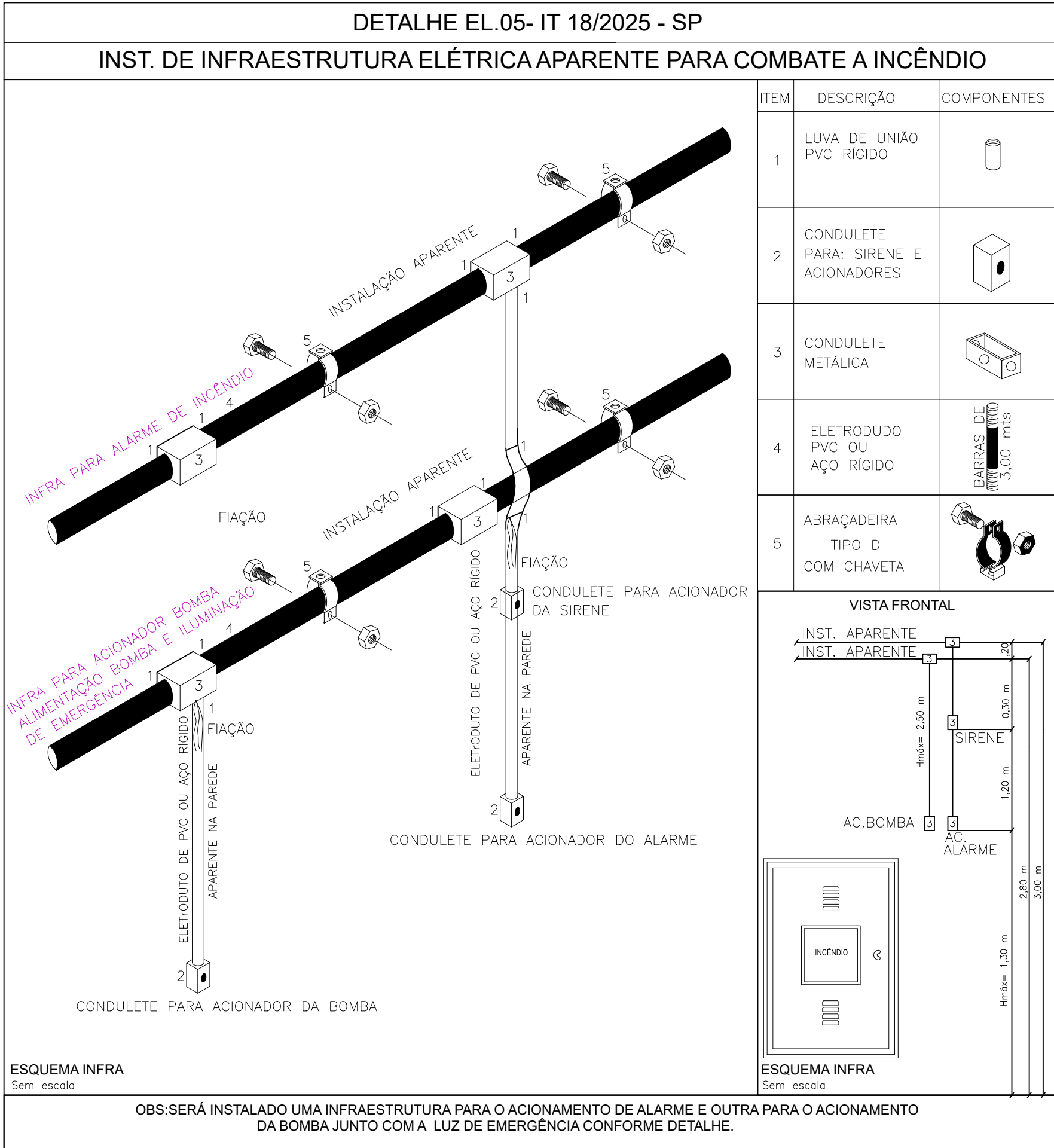
TRAÇADOS TUBO DE INCÊNDIO		DETALHES
	TUBULAÇÃO DE AÇO GALVANIZADO DIÂMETRO DE 2 1/2\" DIÂMETRO DE 2 1/2\" OU 63 MM - ENTERRADA	DET ENV 01
	TUBULAÇÃO DE AÇO GALVANIZADO DIÂMETRO DE 2 1/2\" OU 63 MM - APARENTE	DET TB 01
	EXISTENTE - TUBULAÇÃO DE AÇO GALVANIZADO DIÂMETRO DE 2 1/2\" DIÂMETRO DE 2 1/2\" OU 63 MM - ENTERRADA	DET TB 01
	EXISTENTE - TUBULAÇÃO DE AÇO GALVANIZADO DIÂMETRO DE 2 1/2\" OU 63 MM APARENTE	DET TB 01

CAMINHAMENTO SOBRE		CAMINHAMENTO DESCE	
TRAÇÃO QUEBRAS E RECOMPOSIÇÃO CIVIS			
☐	DEMOLIÇÃO E REPOSIÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO	☐	DET. ENV01 E DET. ELTRO 01
☐	DEMOLIÇÃO E REPOSIÇÃO DE PISO CERÂMICO	☐	DET. ENV01 E DET. ELTRO 01
☐	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA E RECOMPOSIÇÃO	☐	DET. ENV01 E DET. ELTRO 01
ITENS DE DEMOLIÇÃO E RETIRADA CONTÉM ESCAVAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO			





PLANTA BAIXA - CRECHE MUNICIPAL
ESCALA 1:125



QUADRO DE ÁREAS	
LOCALIZAÇÃO	M2
EDIFICAÇÃO	969,01
ÁREA DO TERRENO	00,00
ÁREA DO PISO	00,00
ÁREA DA EDIFICAÇÃO	969,01
ÁREA DE ANÁLISE PARA PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	969,01

TRAÇADO ELETRODUTO ALARME E BOMBA DE INCÊNDIO	
1- POTÊNCIA MÍNIMA 16 W COM RECARGA AUTOMÁTICA NA FONTE DE ENERGIA	DET. EL.
2- AUTONOMIA 2,00 h	DET. EL.
3- LOCALIZAÇÃO: NAS ROTAS DE FUGA	DET. EL.
4- AS LUMINÁRIAS DEVEEM SER CONSTITUÍDAS DE MATERIAIS QUE RESISTEM A 70° C POR PELO MENOS 1,00 h SEGUÍDA	DET. EL.
5- NÃO UTILIZAR OS ELETRODUTOS DOS CONDUTORES DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA PARA OUTROS FINS	DET. EL.
6- INSTALAÇÃO DEVERÁ SER DO TIPO APARENTE PARA TUBULAÇÕES E CONDULETES	DET. EL.

CAMINHAMENTO SOBRE	
1- POTÊNCIA MÍNIMA 16 W COM RECARGA AUTOMÁTICA NA FONTE DE ENERGIA	DET. EL.
2- AUTONOMIA 2,00 h	DET. EL.
3- LOCALIZAÇÃO: NAS ROTAS DE FUGA	DET. EL.
4- AS LUMINÁRIAS DEVEEM SER CONSTITUÍDAS DE MATERIAIS QUE RESISTEM A 70° C POR PELO MENOS 1,00 h SEGUÍDA	DET. EL.
5- NÃO UTILIZAR OS ELETRODUTOS DOS CONDUTORES DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA PARA OUTROS FINS	DET. EL.
6- INSTALAÇÃO DEVERÁ SER DO TIPO APARENTE PARA TUBULAÇÕES E CONDULETES	DET. EL.

CAMINHAMENTO SOBRE	
1- POTÊNCIA MÍNIMA 16 W COM RECARGA AUTOMÁTICA NA FONTE DE ENERGIA	DET. EL.
2- AUTONOMIA 2,00 h	DET. EL.
3- LOCALIZAÇÃO: NAS ROTAS DE FUGA	DET. EL.
4- AS LUMINÁRIAS DEVEEM SER CONSTITUÍDAS DE MATERIAIS QUE RESISTEM A 70° C POR PELO MENOS 1,00 h SEGUÍDA	DET. EL.
5- NÃO UTILIZAR OS ELETRODUTOS DOS CONDUTORES DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA PARA OUTROS FINS	DET. EL.
6- INSTALAÇÃO DEVERÁ SER DO TIPO APARENTE PARA TUBULAÇÕES E CONDULETES	DET. EL.

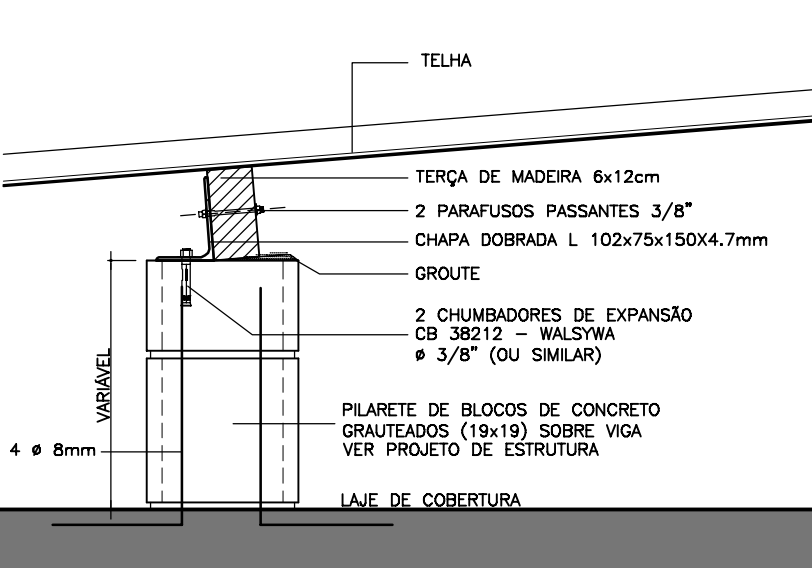
CAMINHAMENTO SOBRE	
1- POTÊNCIA MÍNIMA 16 W COM RECARGA AUTOMÁTICA NA FONTE DE ENERGIA	DET. EL.
2- AUTONOMIA 2,00 h	DET. EL.
3- LOCALIZAÇÃO: NAS ROTAS DE FUGA	DET. EL.
4- AS LUMINÁRIAS DEVEEM SER CONSTITUÍDAS DE MATERIAIS QUE RESISTEM A 70° C POR PELO MENOS 1,00 h SEGUÍDA	DET. EL.
5- NÃO UTILIZAR OS ELETRODUTOS DOS CONDUTORES DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA PARA OUTROS FINS	DET. EL.
6- INSTALAÇÃO DEVERÁ SER DO TIPO APARENTE PARA TUBULAÇÕES E CONDULETES	DET. EL.

CAMINHAMENTO SOBRE	
1- POTÊNCIA MÍNIMA 16 W COM RECARGA AUTOMÁTICA NA FONTE DE ENERGIA	DET. EL.
2- AUTONOMIA 2,00 h	DET. EL.
3- LOCALIZAÇÃO: NAS ROTAS DE FUGA	DET. EL.
4- AS LUMINÁRIAS DEVEEM SER CONSTITUÍDAS DE MATERIAIS QUE RESISTEM A 70° C POR PELO MENOS 1,00 h SEGUÍDA	DET. EL.
5- NÃO UTILIZAR OS ELETRODUTOS DOS CONDUTORES DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA PARA OUTROS FINS	DET. EL.
6- INSTALAÇÃO DEVERÁ SER DO TIPO APARENTE PARA TUBULAÇÕES E CONDULETES	DET. EL.

CAMINHAMENTO SOBRE	
1- POTÊNCIA MÍNIMA 16 W COM RECARGA AUTOMÁTICA NA FONTE DE ENERGIA	DET. EL.
2- AUTONOMIA 2,00 h	DET. EL.
3- LOCALIZAÇÃO: NAS ROTAS DE FUGA	DET. EL.
4- AS LUMINÁRIAS DEVEEM SER CONSTITUÍDAS DE MATERIAIS QUE RESISTEM A 70° C POR PELO MENOS 1,00 h SEGUÍDA	DET. EL.
5- NÃO UTILIZAR OS ELETRODUTOS DOS CONDUTORES DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA PARA OUTROS FINS	DET. EL.
6- INSTALAÇÃO DEVERÁ SER DO TIPO APARENTE PARA TUBULAÇÕES E CONDULETES	DET. EL.

CAMINHAMENTO SOBRE	
1- POTÊNCIA MÍNIMA 16 W COM RECARGA AUTOMÁTICA NA FONTE DE ENERGIA	DET. EL.
2- AUTONOMIA 2,00 h	DET. EL.
3- LOCALIZAÇÃO: NAS ROTAS DE FUGA	DET. EL.
4- AS LUMINÁRIAS DEVEEM SER CONSTITUÍDAS DE MATERIAIS QUE RESISTEM A 70° C POR PELO MENOS 1,00 h SEGUÍDA	DET. EL.
5- NÃO UTILIZAR OS ELETRODUTOS DOS CONDUTORES DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA PARA OUTROS FINS	DET. EL.
6- INSTALAÇÃO DEVERÁ SER DO TIPO APARENTE PARA TUBULAÇÕES E CONDULETES	DET. EL.

CAMINHAMENTO SOBRE	
1- POTÊNCIA MÍNIMA 16 W COM RECARGA AUTOMÁTICA NA FONTE DE ENERGIA	DET. EL.
2- AUTONOMIA 2,00 h	DET. EL.
3- LOCALIZAÇÃO: NAS ROTAS DE FUGA	DET. EL.
4- AS LUMINÁRIAS DEVEEM SER CONSTITUÍDAS DE MATERIAIS QUE RESISTEM A 70° C POR PELO MENOS 1,00 h SEGUÍDA	DET. EL.
5- NÃO UTILIZAR OS ELETRODUTOS DOS CONDUTORES DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA PARA OUTROS FINS	DET. EL.
6- INSTALAÇÃO DEVERÁ SER DO TIPO APARENTE PARA TUBULAÇÕES E CONDULETES	DET. EL.

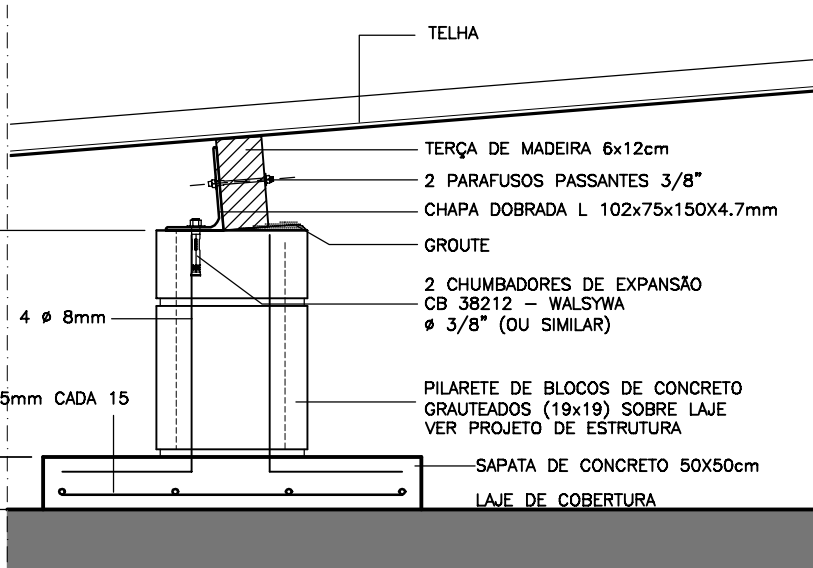


CORTE TRANSVERSAL A TERÇA

PLANTA

DET. 01

FIXAÇÃO DAS TERÇAS NOS PILARETES SOBRE LAJE
ESCALA: 1/10 (MEDIDA EM CM)

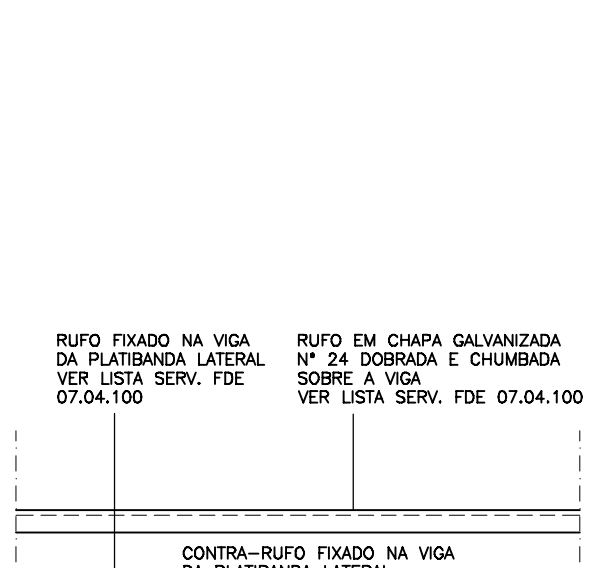


CORTE TRANSVERSAL A TERÇA

PLANTA SAPATA

DET. 01A

FIXAÇÃO DAS TERÇAS NAS PLATIBANDAS E RUFO
ESCALA: 1/10 (MEDIDA EM CM)

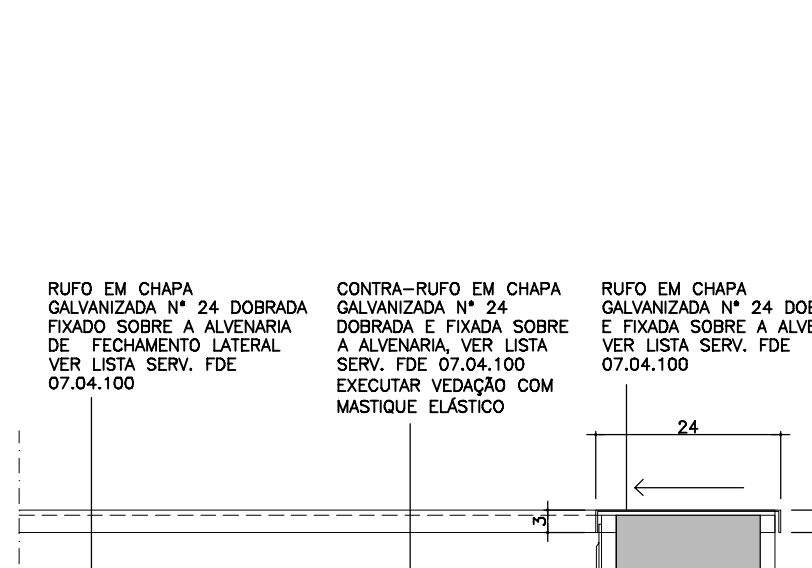


CORTE TRANSVERSAL A TERÇA

CORTE TRANSVERSAL A TERÇA

DET. 02

FIXAÇÃO DAS TERÇAS NAS PLATIBANDAS E RUFO
ESCALA: 1/10 (MEDIDA EM CM)

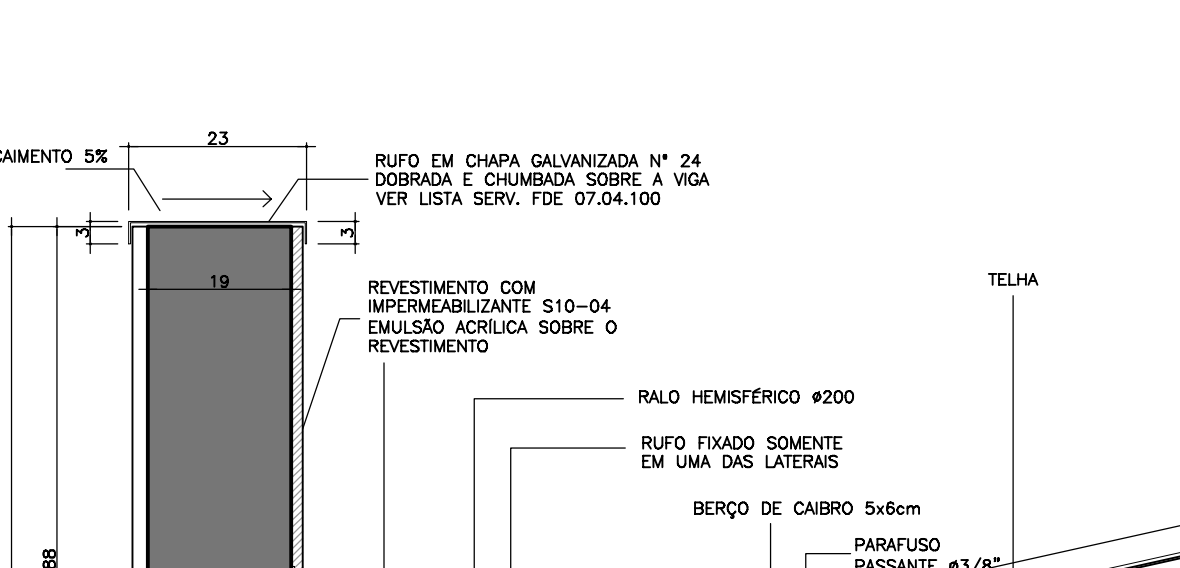


CORTE LONGITUDINAL A TERÇA

CORTE LONGITUDINAL A TERÇA

DET. 03

FIXAÇÃO DAS TERÇAS NAS PLATIBANDAS E RUFO
ESCALA: 1/10 (MEDIDA EM CM)

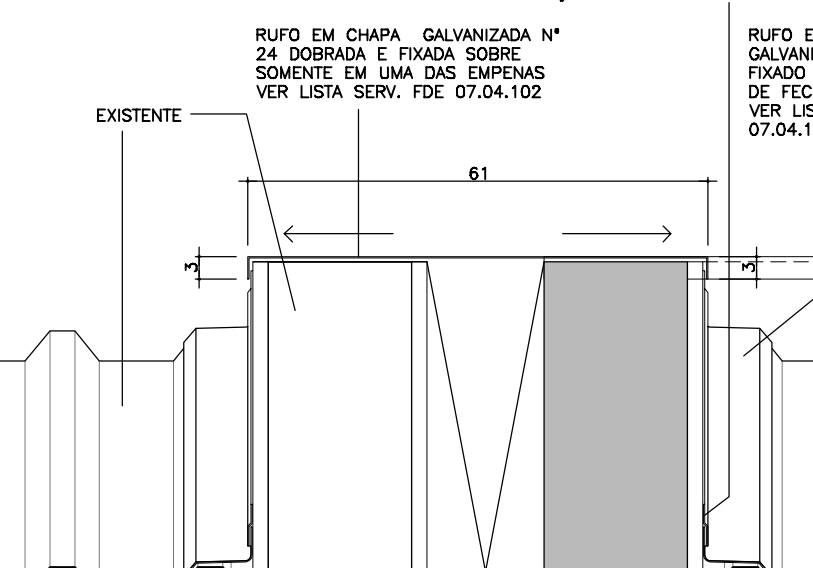


CORTE LONGITUDINAL A TERÇA

CORTE LONGITUDINAL A TERÇA

DET. 03

FIXAÇÃO DAS TERÇAS NAS PLATIBANDAS E RUFO
ESCALA: 1/10 (MEDIDA EM CM)

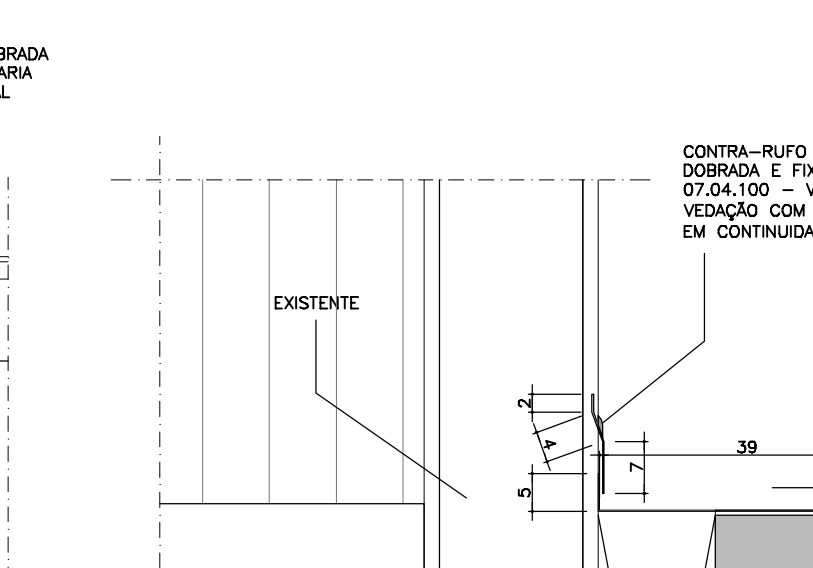


CORTE LONGITUDINAL A TERÇA

CORTE LONGITUDINAL A TERÇA

DET. 04

RUFO NA JUNÇÃO ENTRE O EXISTENTE E O MÓDULO DE AMPLIAÇÃO
ESCALA: 1/10 (MEDIDA EM CM)

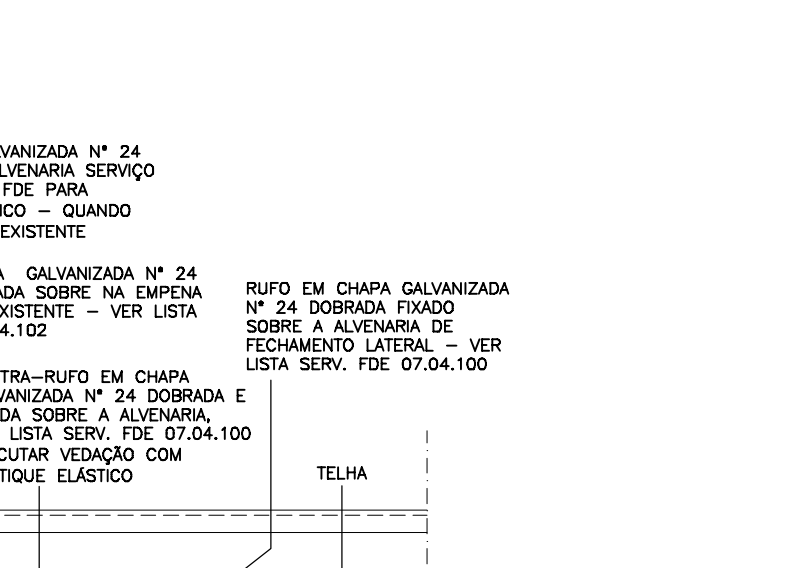


CORTE LONGITUDINAL A TERÇA

CORTE LONGITUDINAL A TERÇA

DET. 05

RUFO NA JUNÇÃO ENTRE O EXISTENTE E O MÓDULO DE AMPLIAÇÃO
ESCALA: 1/10 (MEDIDA EM CM)



CORTE LONGITUDINAL A TERÇA

CORTE LONGITUDINAL A TERÇA

DET. 05

RUFO NA JUNÇÃO ENTRE O EXISTENTE E O MÓDULO DE AMPLIAÇÃO
ESCALA: 1/10 (MEDIDA EM CM)

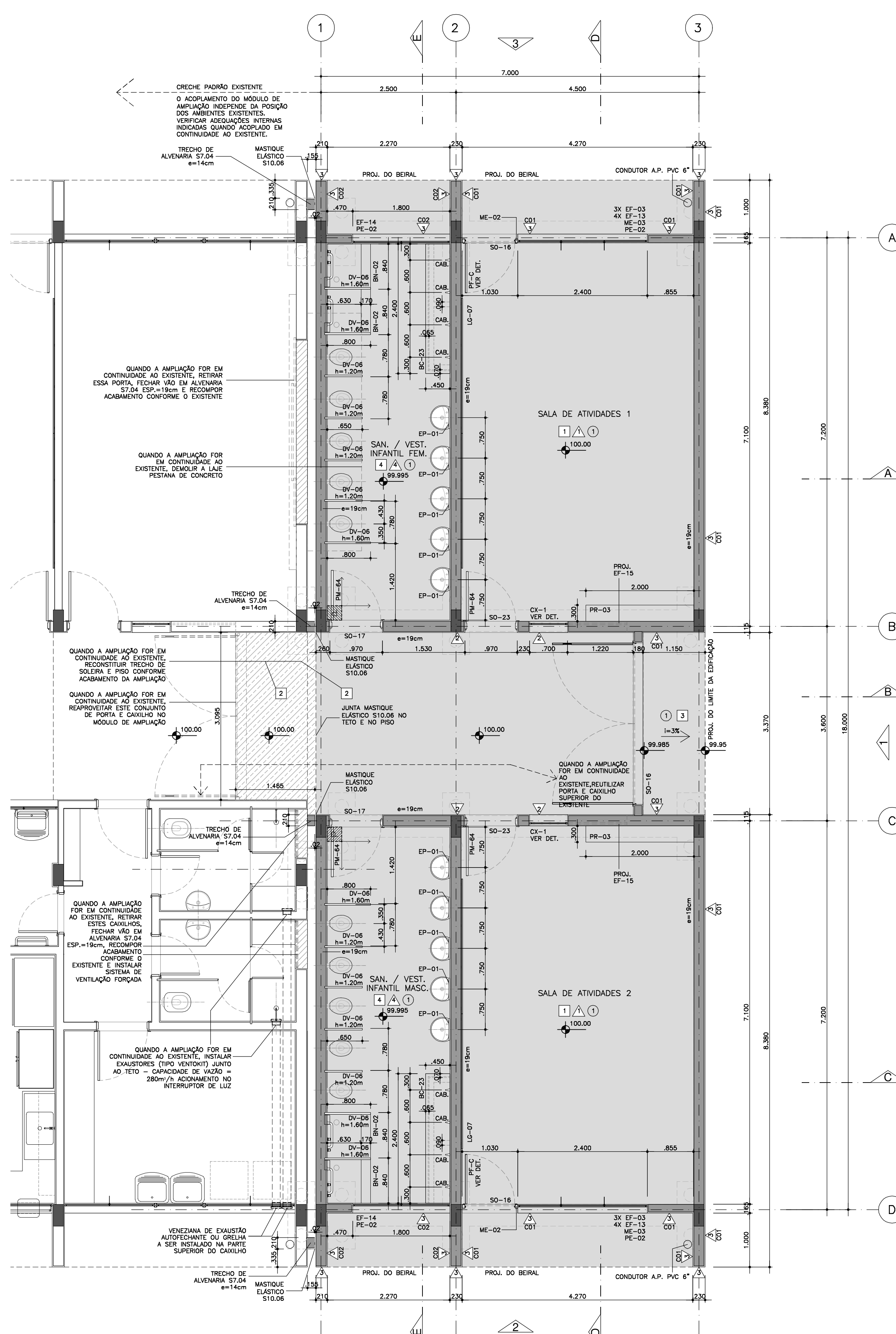


CORTE LONGITUDINAL A TERÇA

CORTE LONGITUDINAL A TERÇA

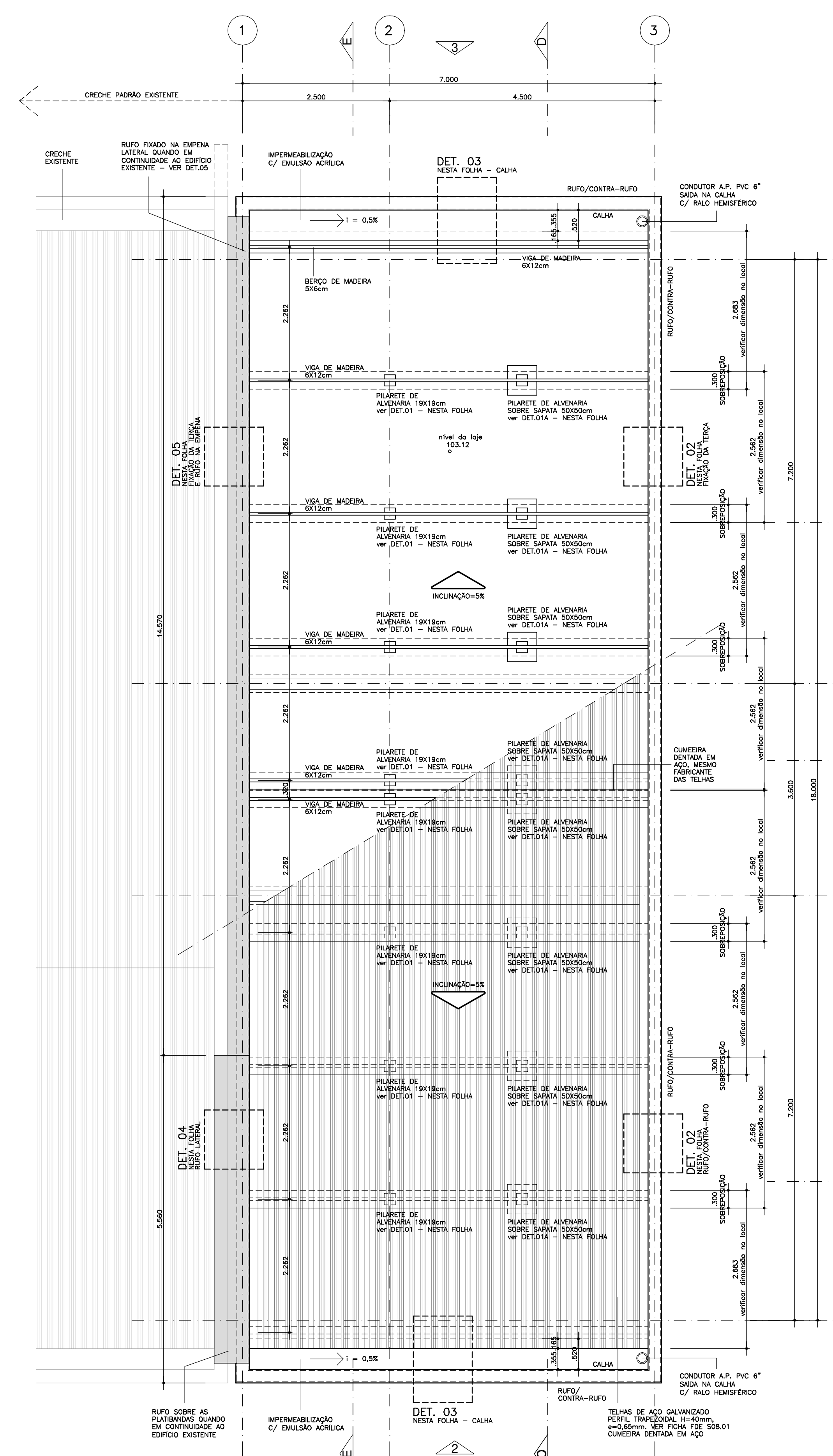
DET. 05

RUFO NA JUNÇÃO ENTRE O EXISTENTE E O MÓDULO DE AMPLIAÇÃO
ESCALA: 1/10 (MEDIDA EM CM)



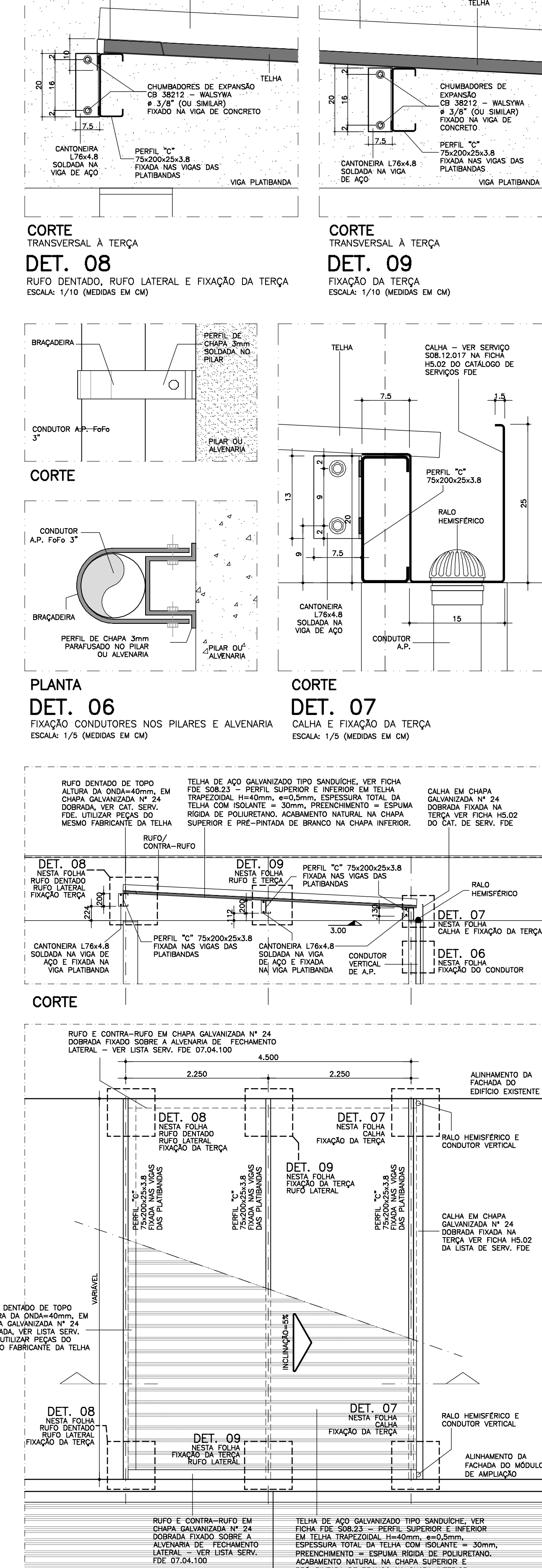
PLANTA - 12.03.025

ESCALA: 1/50



PLANTA DE COBERTURA

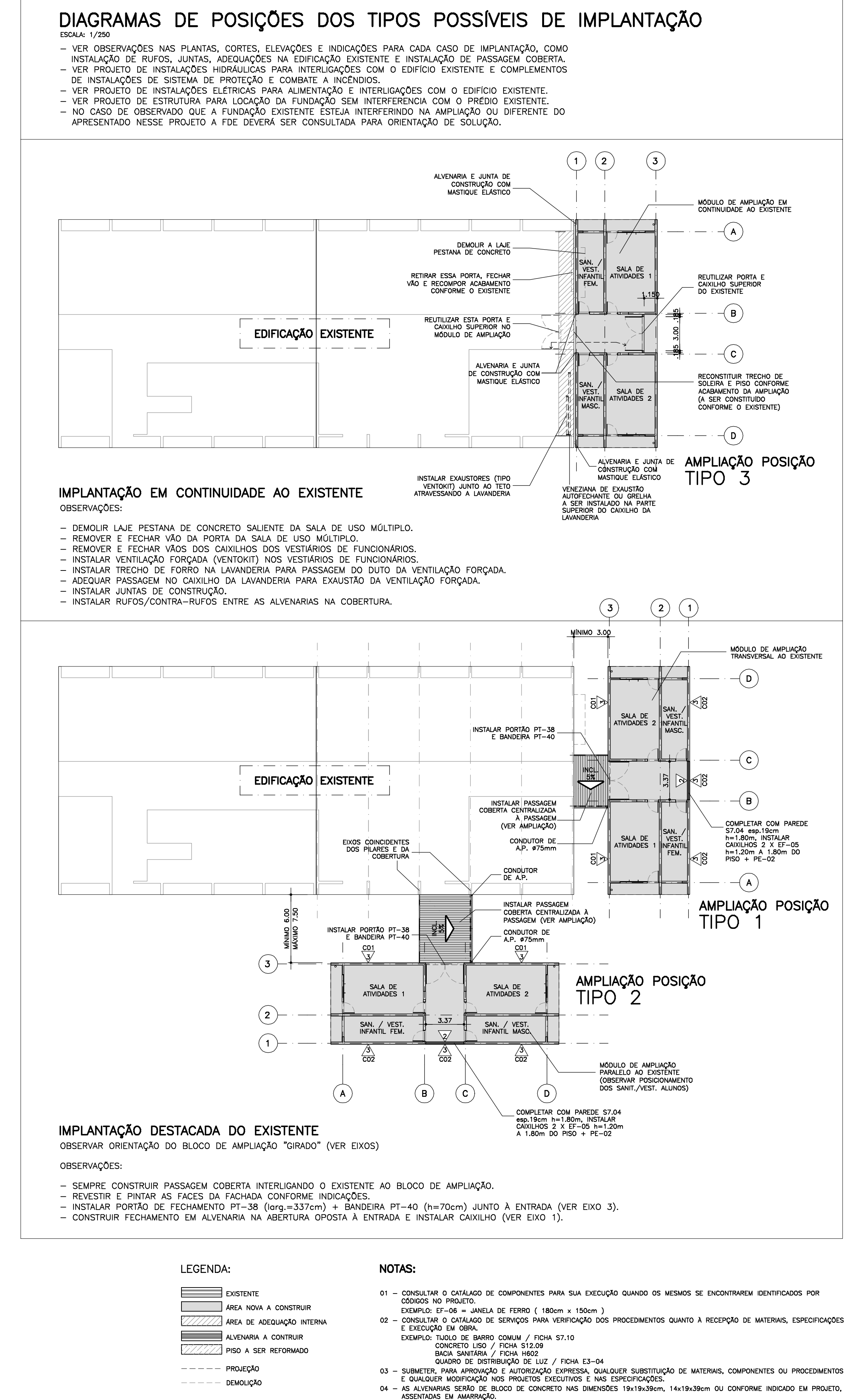
ESCALA: 1/50



PLANTA DE COBERTURA DA PASSAGEM COBERTA

ESCALA: 1/50

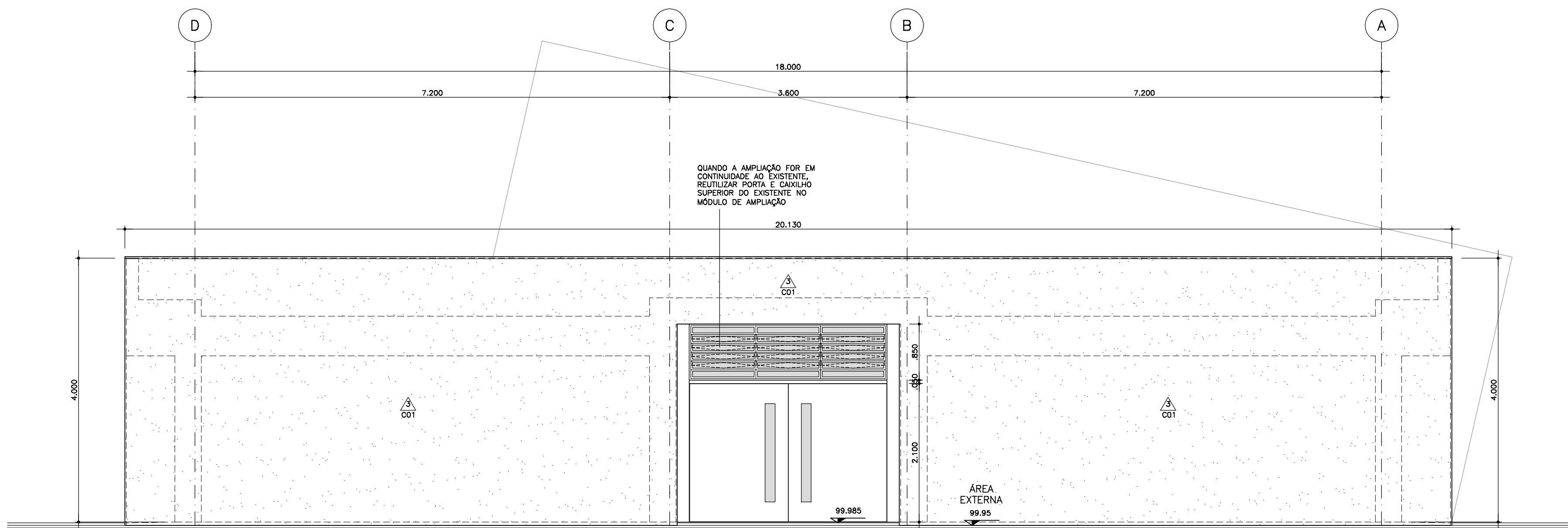
NOTA: UTILIZAR QUANDO A IMPLANTAÇÃO DA AMPLIAÇÃO FOR DESTACADA DO EDIFÍCIO EXISTENTE



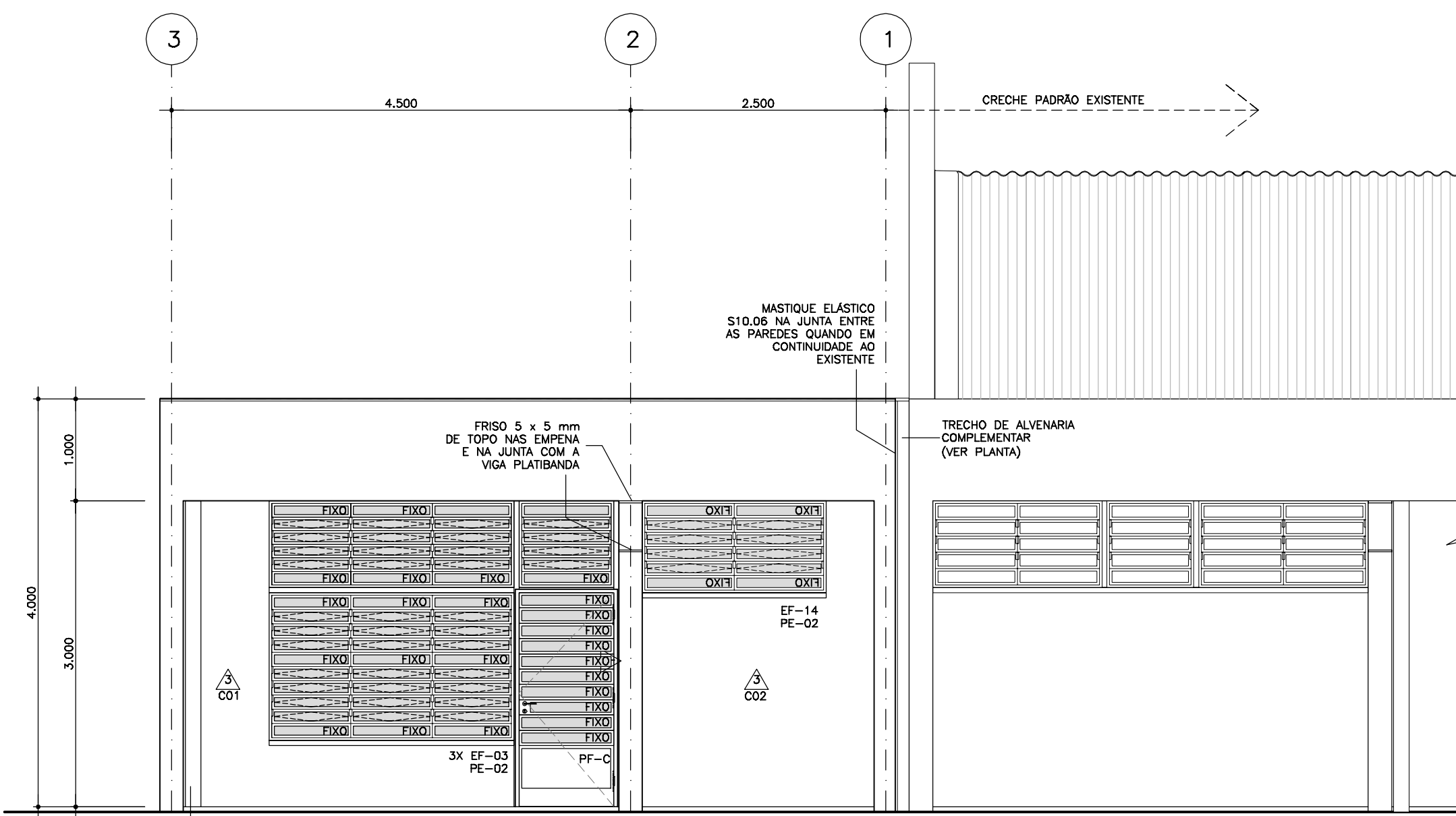
DIAGRAMAS DE POSIÇÕES DOS TIPOS POSSÍVEIS DE IMPLANTAÇÃO

NOTA: UTILIZAR QUANDO A IMPLANTAÇÃO DA AMPLIAÇÃO FOR DESTACADA DO EDIFÍCIO EXISTENTE

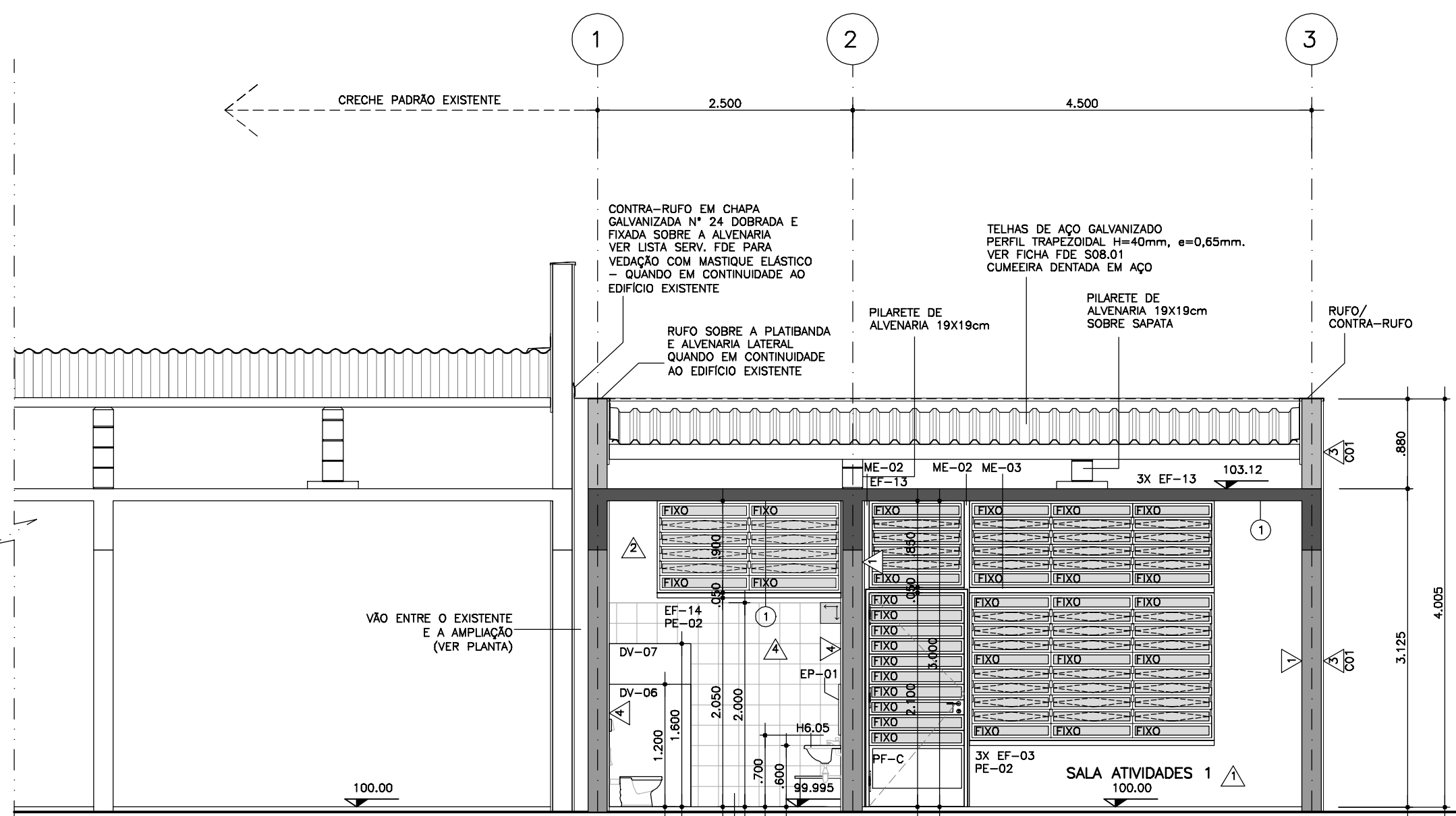
MODIFICAÇÕES										OBSERVAÇÕES										DESENHOS DE REFERÊNCIA									
APPROVADO		DATA		APPROVADO		DATA		APPROVADO		DATA		APPROVADO		DATA		APPROVADO		DATA		APPROVADO		DATA							
AUTOR DO PROJETO		FDE		AUTOR DO PROJETO		FDE		AUTOR DO PROJETO		FDE		AUTOR DO PROJETO		FDE		AUTOR DO PROJETO		FDE		AUTOR DO PROJETO		FDE							
TABELA DE ACABAMENTOS																													
PAREDE																													
PINTURA ESMALTE A BASE DE AGUA, AZETINADO, SEMPRE GROSSO, ESP=150µm, COR BRANCA (AMBIENTES FECHADOS)																													
PINTURA ESMALTE A BASE DE AGUA, AZETINADO, SEMPRE MISTA CORRENTE, ESP=150µm, COR BRANCA (CIRCULACAO)																													
PINTURA LATEX STANDARD, SEMPRE GROSSO E EMBOCO DESPREZADO																													
PINTURA EMBOCO, MISTO CORRENTE, MISTO 100% SBT NA COR BRANCA FORMADO BENTONITA, COM BLENDO EMBOCO (DO EQUIVLENTE)																													
AZULEJO BRANCO LISO BRILHANTE, 20x20cm, ASSORTADO SEMPRE EMBOCO E EMBOCO DESPREZADO, VER ALICATA NOS DESENHOS																													
ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DE CORES:																													
TODOS OS CANTALHOS DEBEM SER EMBOCADO, SEMPRE EMBOCO																													



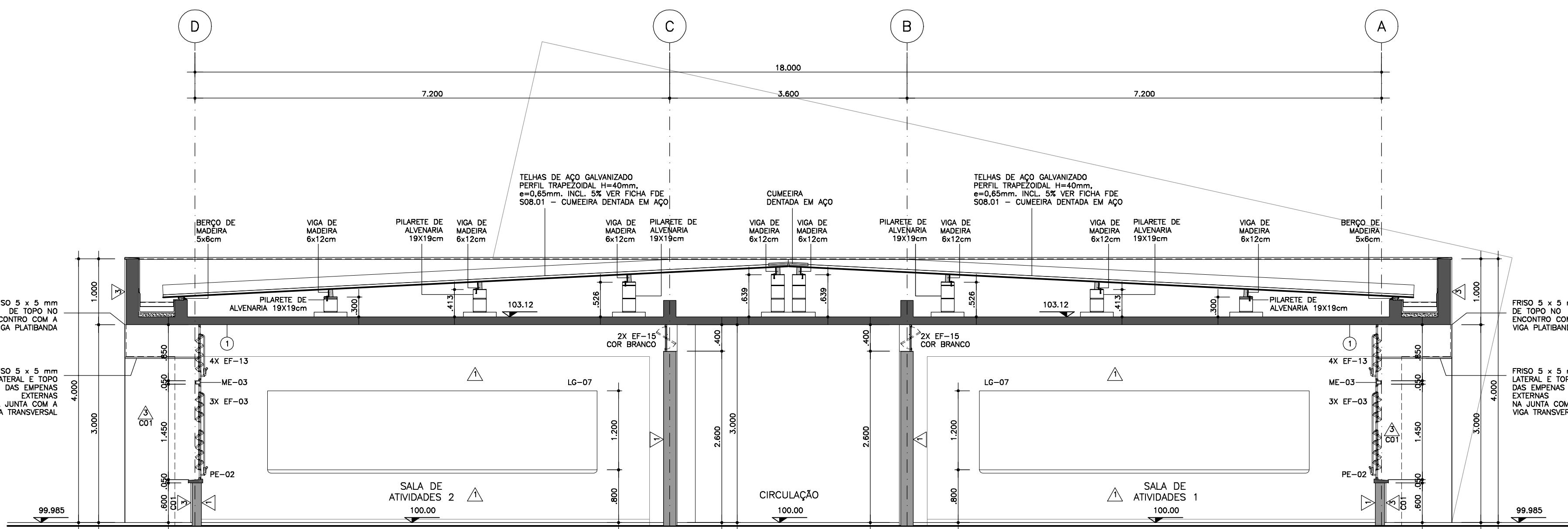
ELEVACÃO 1



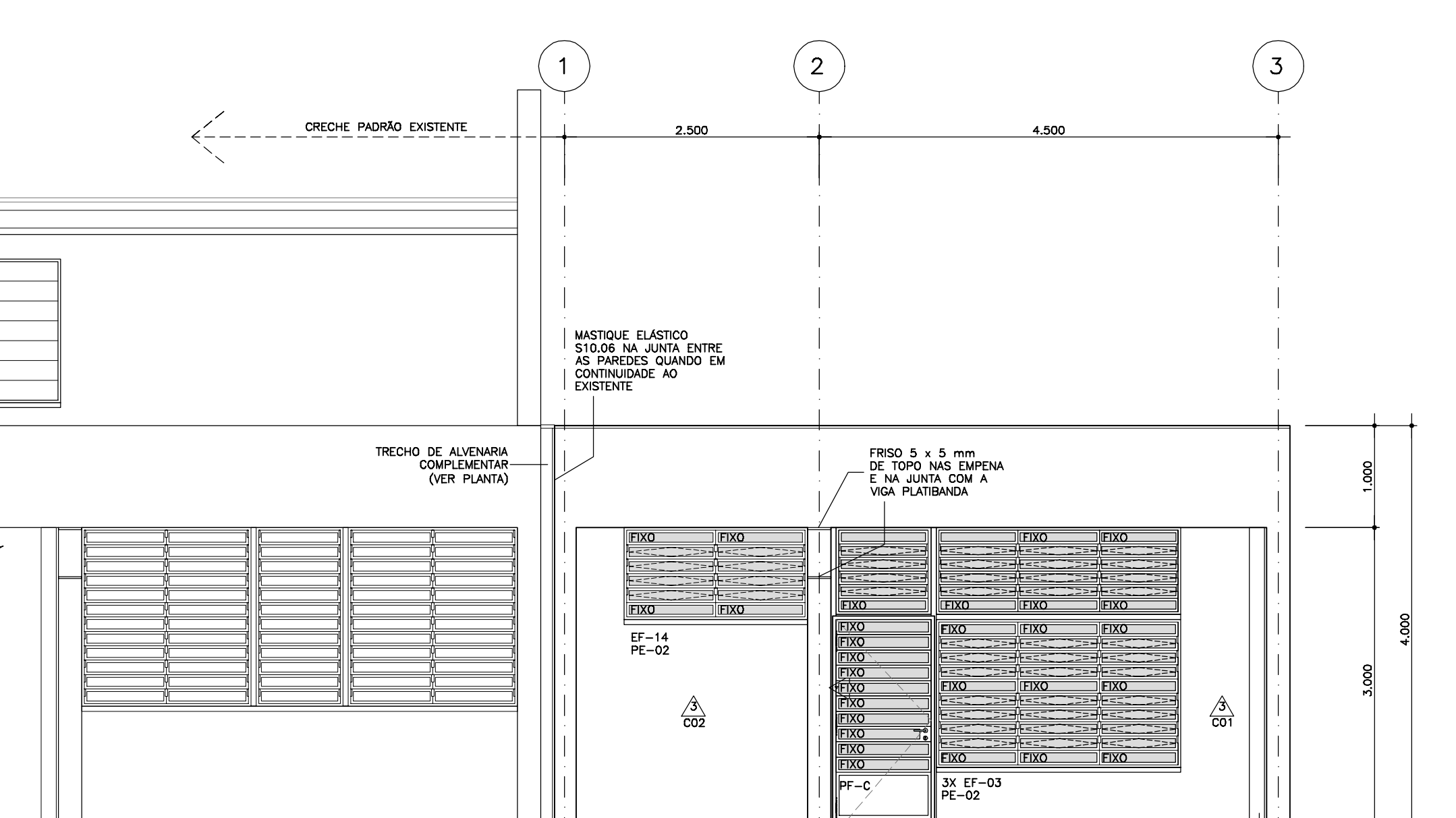
ELEVACÃO 3



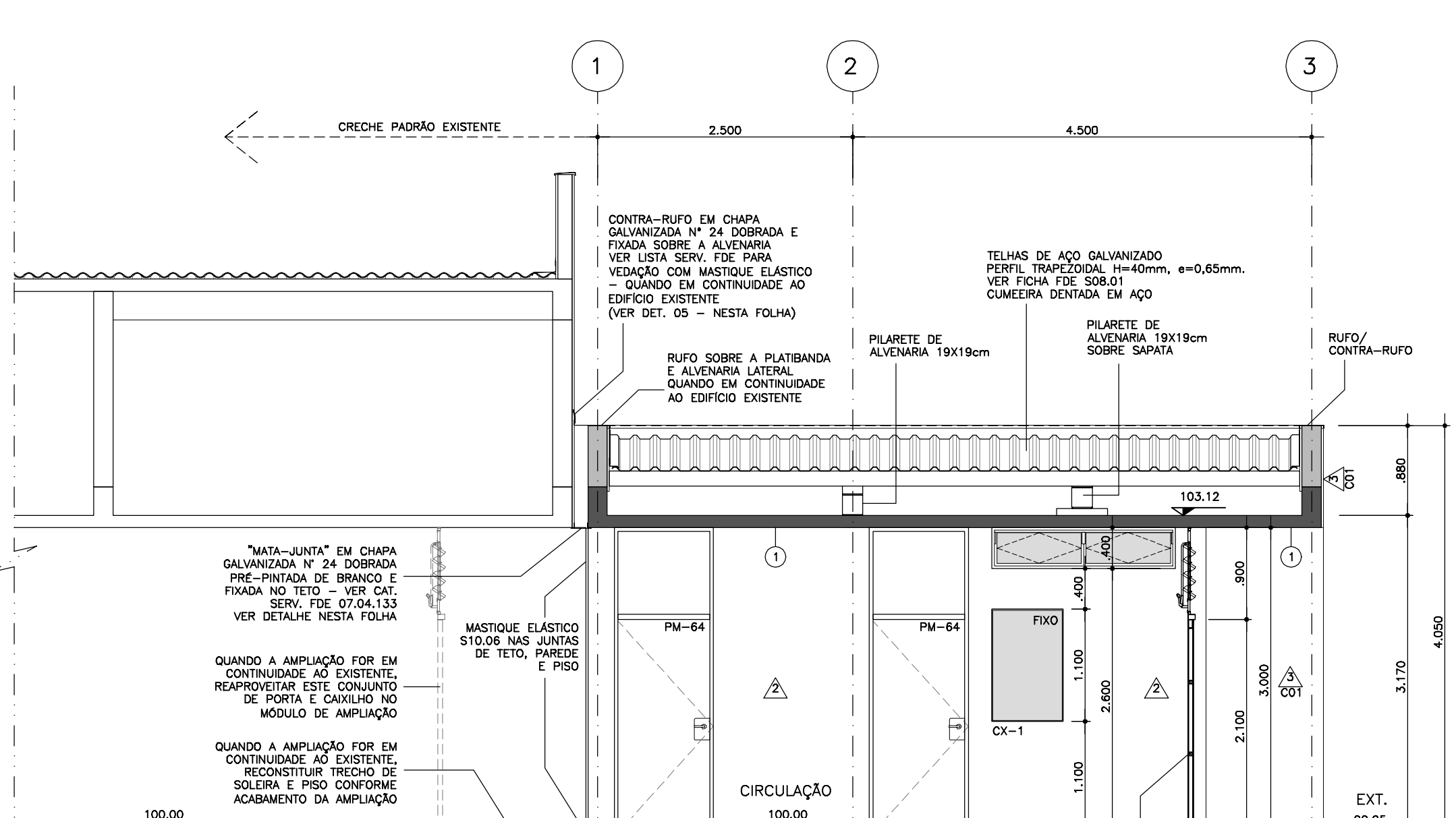
CORTE A



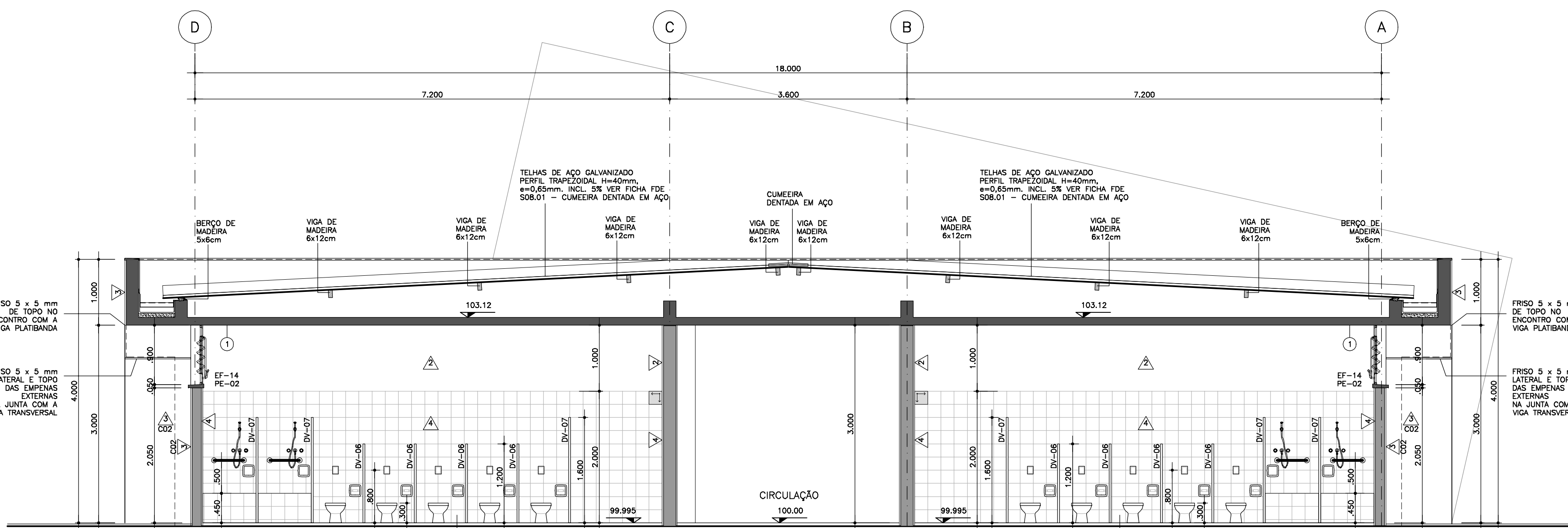
CORTE D



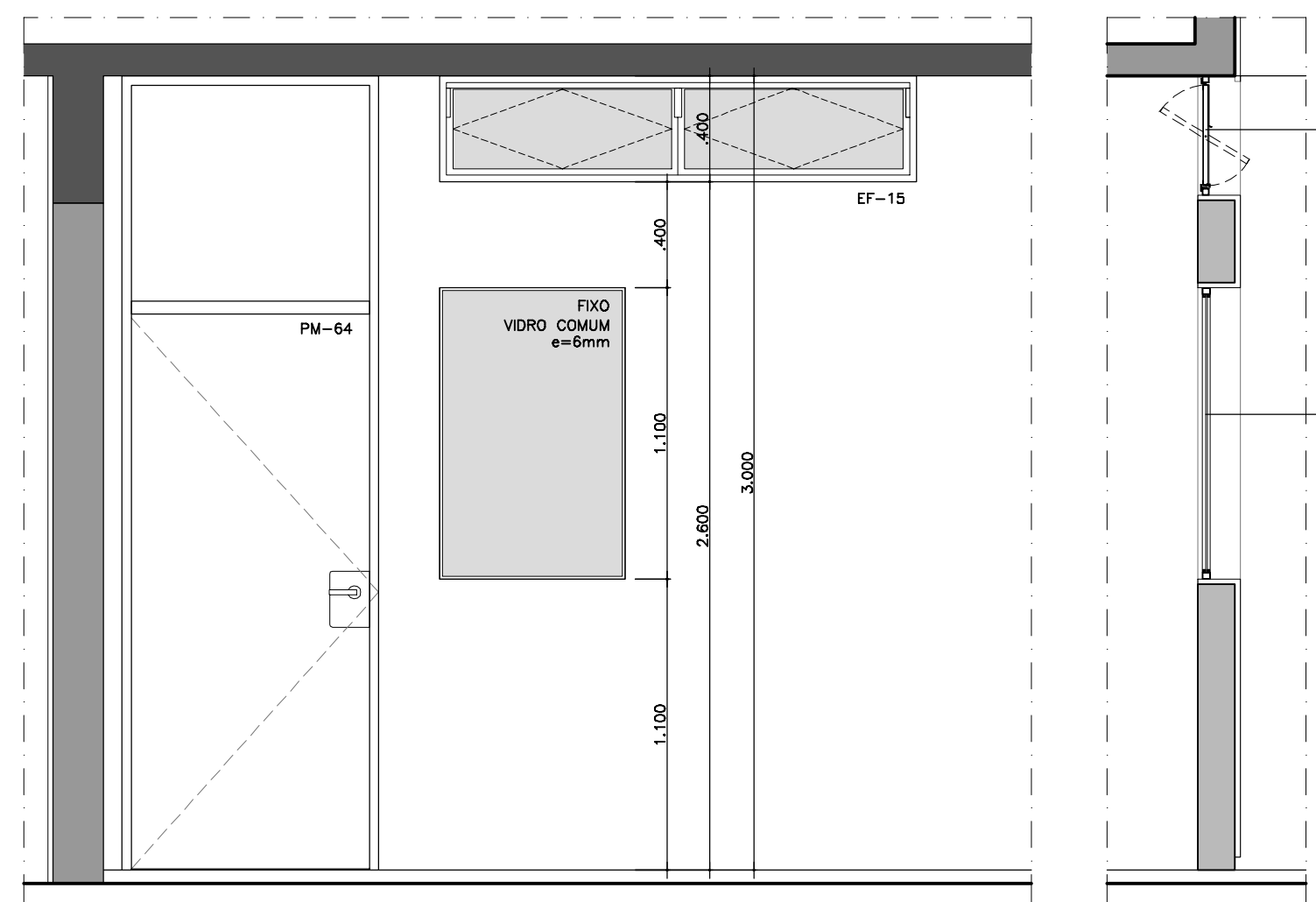
ELEVACÃO 2



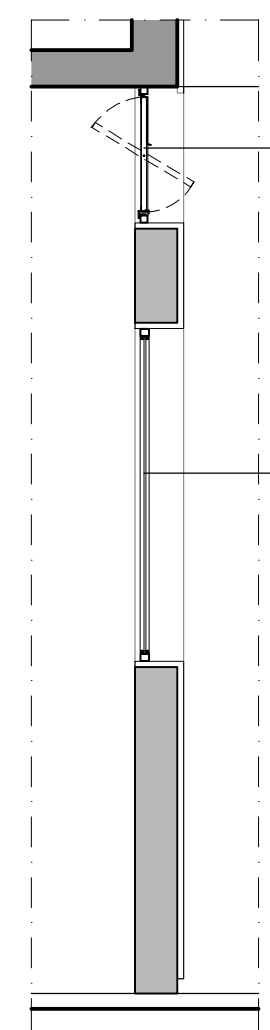
CORTE B



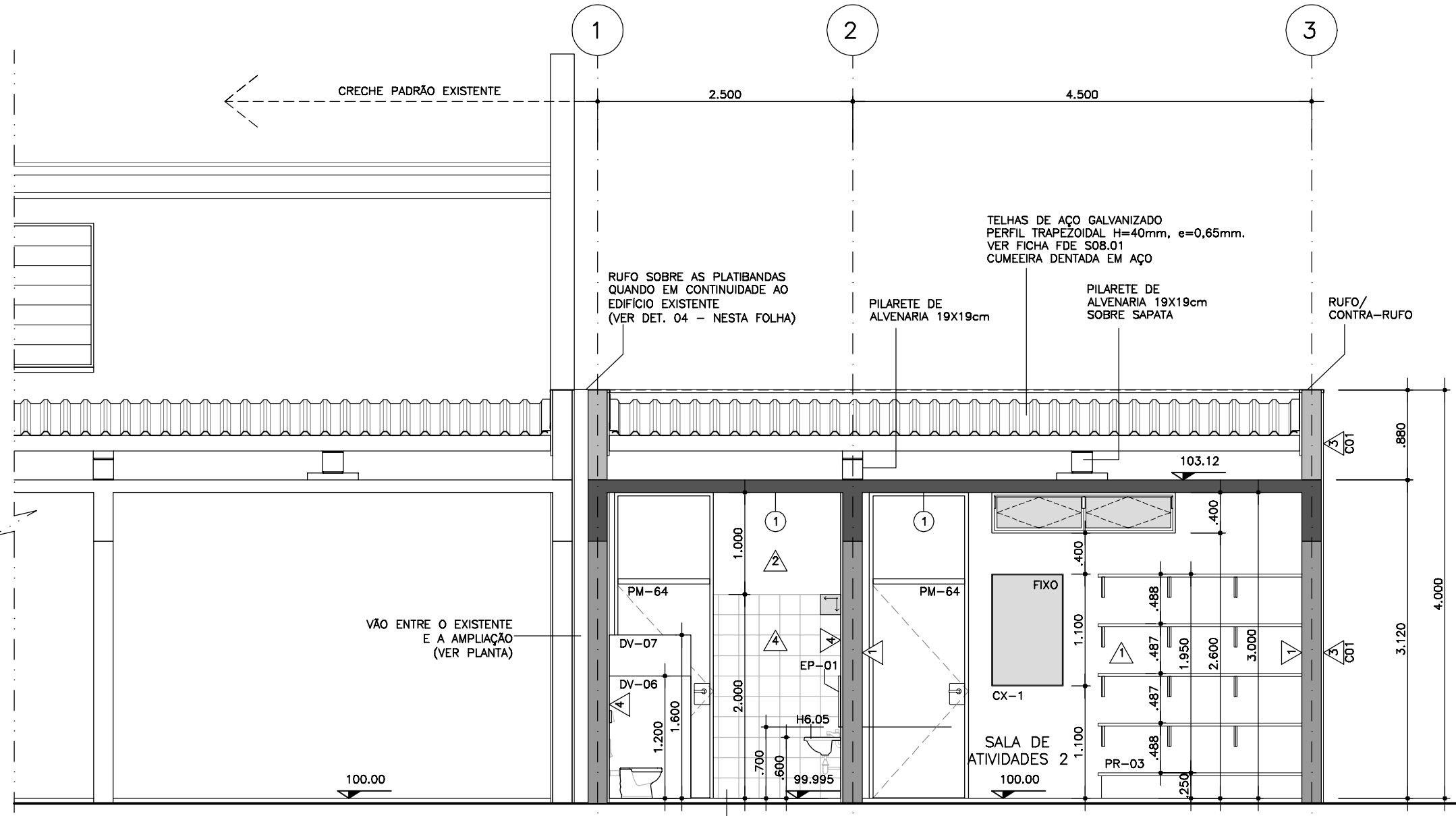
CORTE E



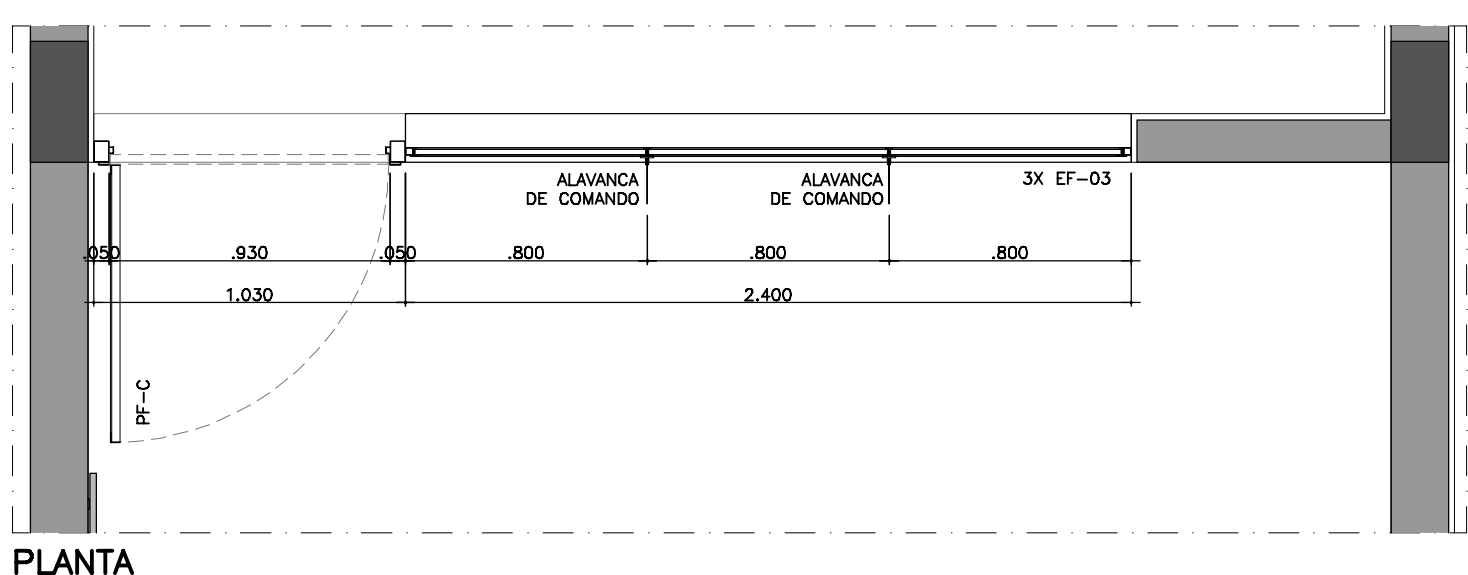
ELEVACÃO



CORTE



CORTE C

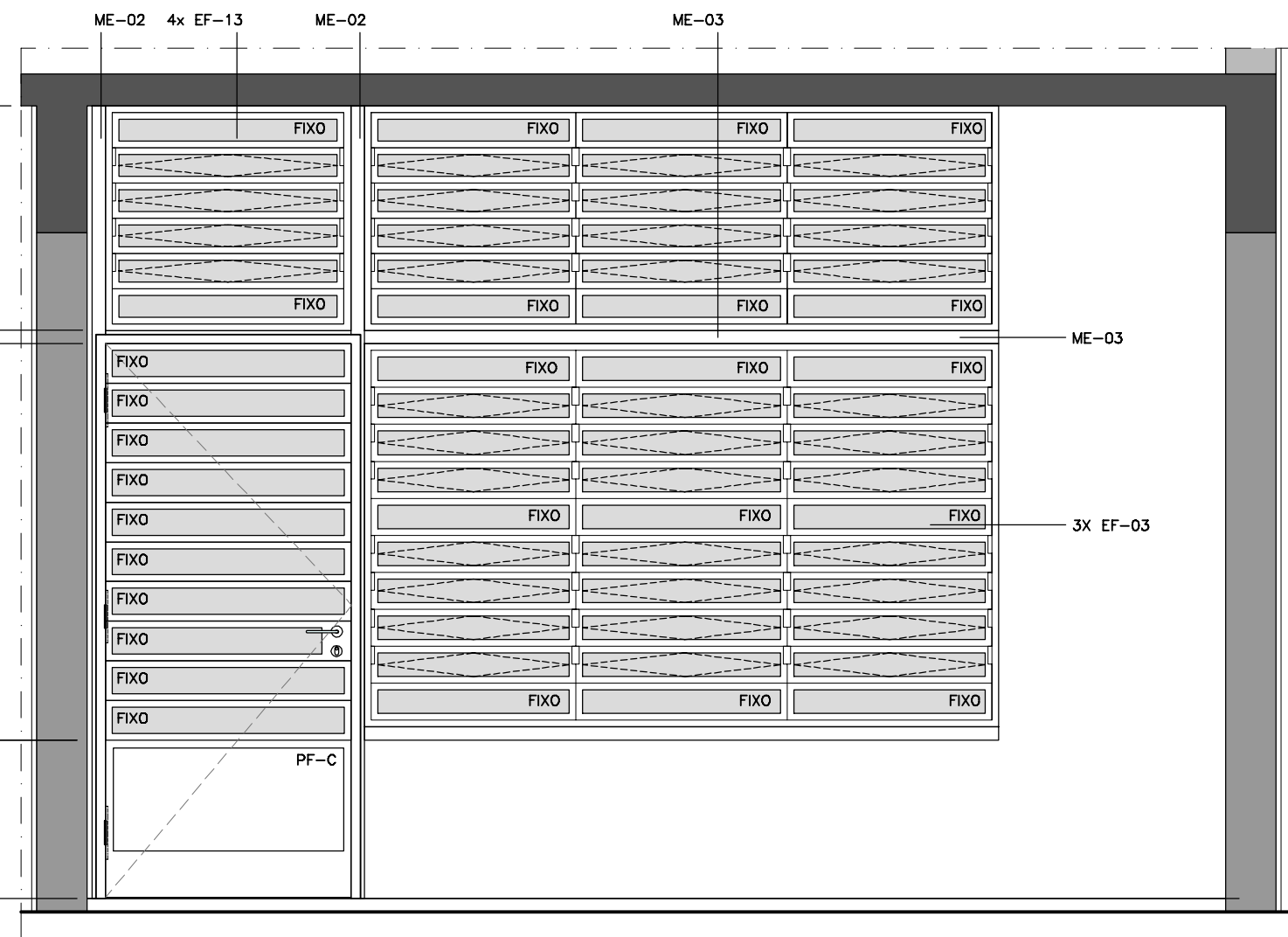


PLANTA

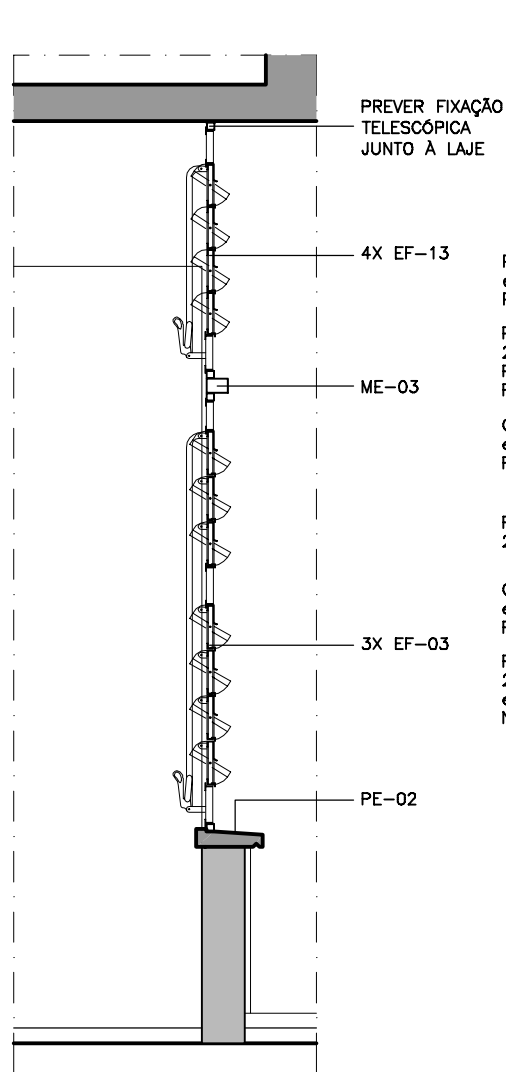
PF-C (2X)

SALA DE ATIVIDADES

NOTAS:
- VÍDRIO TRANSPARENTE 4mm
- PINTURA DOS CAIXILHOS NA COR GRATE
- DETALHES, ESPECIFICAÇÕES E MÉTODO EXECUTIVO CONFORME PF-27 DO CATÁLOGO DE COMPONENTES DA FDE.



ELEVACÃO



CORTE

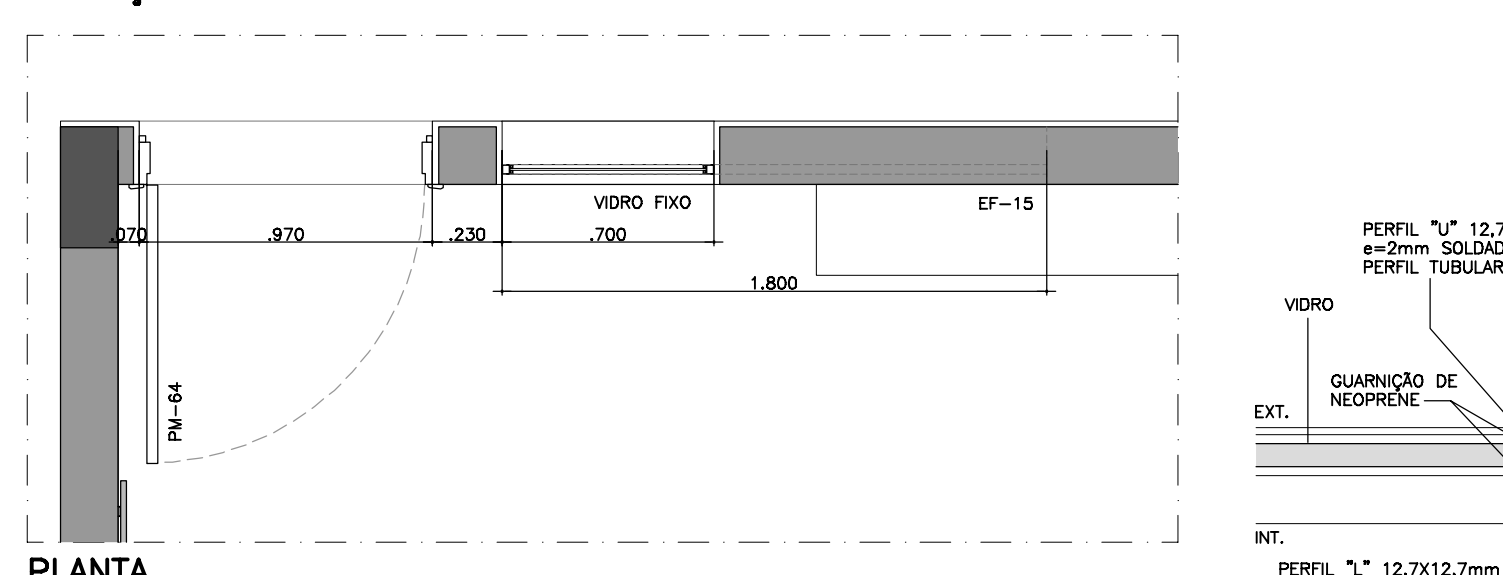
DETALHE TÍPICO

ENCONTROS DAS CHAPAS

DE OS CAIXILHOS

ESCALA: 1/25

MEDIDAS EM MILÍMETROS



PLANTA

CX-01 (2X)

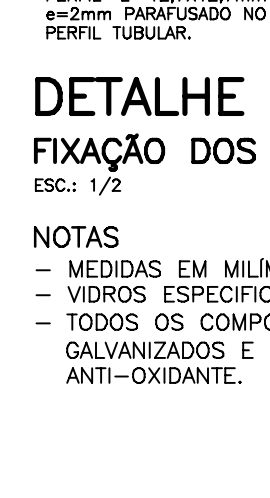
SALA DE ATIVIDADES

ESCALA: 1/25

NOTAS:

- VÍDRIO COMUM, FIXO, LISO E TRANSPARENTE 6mm

- PINTURA NA COR BRANCA



DETALHE TÍPICO

FIXAÇÃO DOS VÍDRIOS FIXOS-JUNTO PAREDE

ESCALA: 1/2

NOTAS:

- MEDIDAS EM MILÍMETROS

- VÍDRIOS ESPECIFICADOS EM PROJETO

- TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS DEVERÃO SER GALVANIZADOS E RECEBER APLICAÇÃO DE FUNDO ANTI-ORIENTE

LEGENDA:

- EXISTENTE
- ÁREA NOVA A CONSTRUIR
- ÁREA DE ADEQUAÇÃO INTERNA
- ALVENARIA A CONSTRUIR
- ALVENARIA EXISTENTE
- PROTEÇÃO
- DEMOLUÇÃO

DETALHE "MATA-JUNTA" NO TETO

ESCALA: 1/2 - MEDIDAS EM MM

"MATA-JUNTA" EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 CORRUGADA PRE-FABRICADA DE BRANCO E FIBRA NO TETO - VER LATA SERV. FDE 07.04.133

NOTAS:

01 - CONSULTAR O CATALOGO DE COMPONENTES PARA SUA SELECÇÃO QUANDO OS MESMOS SE ENCONTRAREM IDENTIFICADOS POR CÓDIGOS NO PROJETO.

02 - CONSULTAR O CATALOGO DE SERVIÇOS PARA VERIFICAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS QUANTO A RESERVA DE MATERIAIS, ESPECIFICAÇÕES E EXECUÇÃO EM OBRA.

03 - SUBSTITUIR O MATERIAL DE ADEQUAÇÃO INTERNA POR QUALQUER SUBSTITUTO DE MATERIAIS, COMPONENTES OU PROCEDIMENTOS E QUALQUER MODIFICAÇÃO NOS PROJETOS EXECUTIVOS E NAS ESPECIFICAÇÕES.

04 - AS ALVENARIAS SERÃO DE BRANCO DE CONCRETO NAS DIMENSÕES: 19x19x19cm, 14x19x19cm OU CONFORME INDICADO NO PROJETO, RESERVANDO A AMARRAÇÃO.

05 - CONSULTAR O MANUAL DE GALVANIZAÇÃO / COMUNICAÇÃO VISUAL DA FDE.

06 - TODAS AS ALVENARIAS EXISTENTES, NOS LOCOS DE CIRCULAÇÃO E PASSAGENS, DEVERÃO SER PAINELADAS DE ACORDO COM OS COMPONENTES DA FDE.

07 - TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS DEVERÃO RECEBER APLICAÇÃO DE FUNDO ANTI-ORIENTE.

08 - PORTAS DE MADEIRA DEVERÃO RECEBER PINTURA EM ESMALTE ACTIVADO A BASE DE ÁGUA, SOBRE MASSA.

09 - TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS DEVERÃO RECEBER PINTURA EM ESMALTE ACTIVADO A BASE DE ÁGUA.

10 - REALIZAR TESTE DE CORO E TONALIDADE SUPERFÍCIES E COMPONENTES ANTES DA APLICAÇÃO NA TOTALIDADE DA OBRA.

11 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

12 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

13 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

14 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

15 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

16 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

17 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

18 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

19 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

20 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

21 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

22 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

23 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

24 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

25 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

26 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

27 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

28 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

29 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

30 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

31 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

32 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

33 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

34 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

35 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

36 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

37 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

38 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

39 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

40 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

41 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

42 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

43 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

44 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

45 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

46 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

47 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

48 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

49 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

50 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

51 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

52 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

53 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

54 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

55 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

56 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

57 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

58 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

59 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

60 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

61 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

62 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

63 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

64 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

65 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

66 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

67 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

68 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

69 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

70 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

71 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

72 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

73 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

74 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

75 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

76 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

77 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

78 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

79 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

80 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

81 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

82 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

83 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

84 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

85 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

86 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

87 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

88 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

89 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

90 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

91 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

92 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

93 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

94 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

95 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

96 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

97 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

98 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

99 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

100 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

101 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

102 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

103 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

104 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

105 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

106 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

107 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

108 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

109 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

110 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

111 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

112 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

113 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

114 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

115 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

116 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

117 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

118 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

119 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

120 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

121 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

122 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

123 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

124 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

125 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

126 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

127 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

128 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

129 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

130 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

131 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

132 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

133 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

134 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

135 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

136 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

137 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

138 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

139 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

140 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

141 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

142 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

143 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

144 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

145 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

146 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

147 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

148 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

149 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

150 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

151 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

152 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

153 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

154 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

155 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

156 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

157 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

158 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

159 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

160 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

161 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

162 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

163 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

164 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

165 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

166 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

167 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

168 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

169 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

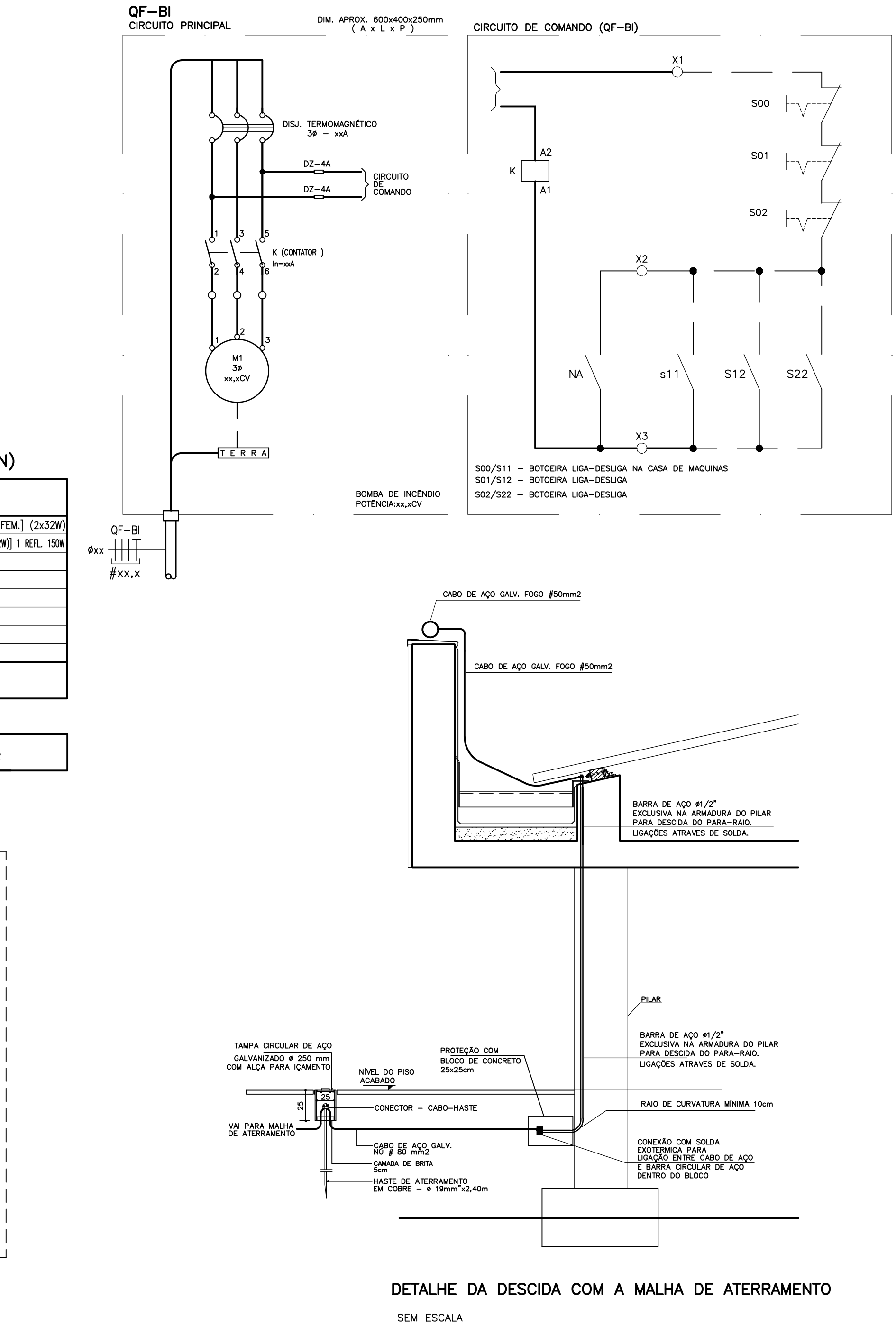
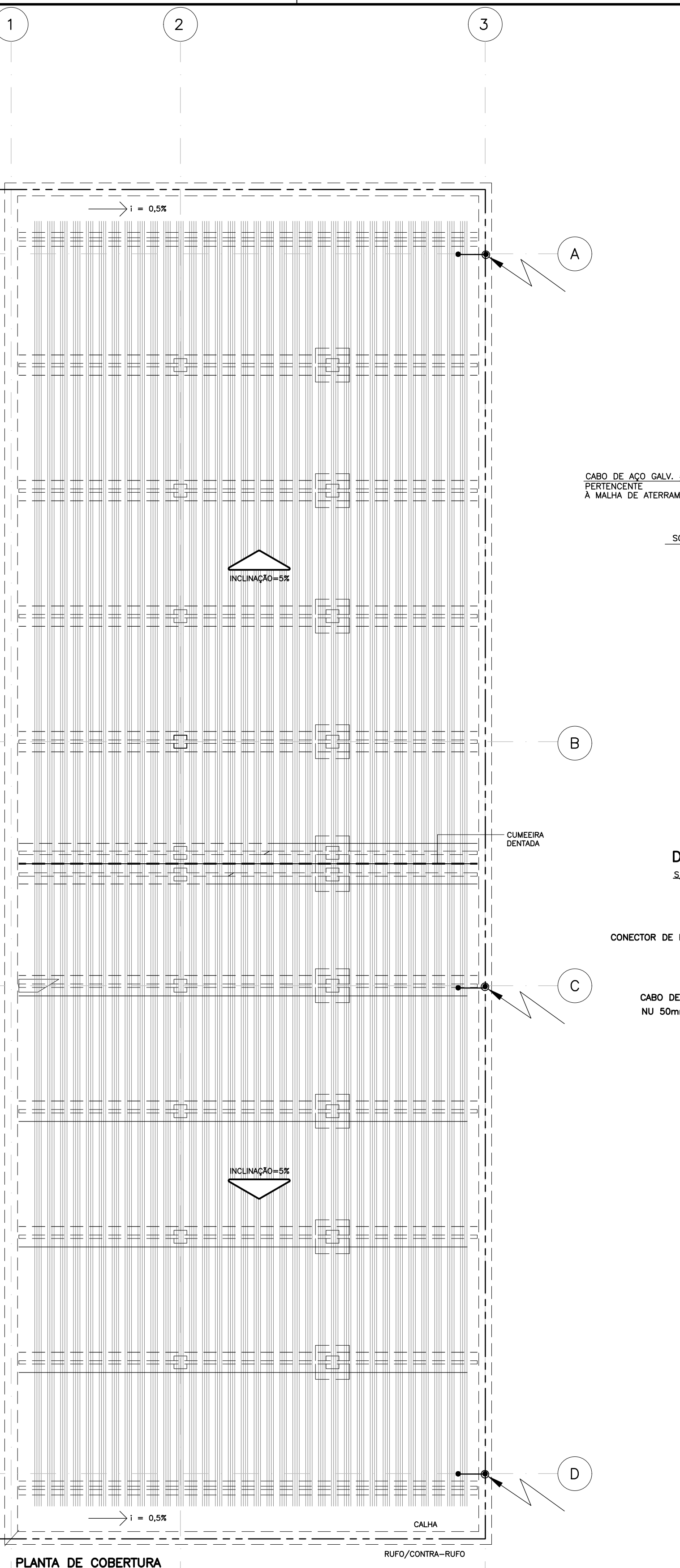
170 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

171 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

172 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

173 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.

174 - VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS NO LOCAL.



NOTAS SOBRE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

1. ELÉTRICISTAS DOS ALIMENTADORES DEVEM SER EM P.V. RIGIDO PESADO PROTEGIDOS POR ENVELOPES DE CONCRETO MACIÇO, QUANDO EMBITIDOS NO PISO, E EM P.V. QUANDO APARENTES.

2. O CABLO DE ALIMENTAÇÃO NÃO DEVE SER ALIMENTADO COM TAPAS DE CONCRETO E DEVE SER DESENVOLVIDO 40x40x40cm QUANDO NÃO RIGIDO.

3. O CABLO DE ALIMENTAÇÃO NÃO DEVE SER COLOCADO COM ISOLAÇÃO TERMOPLÁSTICA 50/70% NAS SEQUÊNCIAS PARA: NEUTRO - AZUL CLARO - TERRA - VERDE. FASES DEMAS CORES.

4. PARA INSTALAÇÕES DE CONDUTORES NO INTERIOR DE ELÉTRICISTAS ENTERRADOS COM CARGAS DE 100V E 220V, DEVE SER EMPREGADO CABLO DE ALUMÍNIO ENTERRADO EM TUBO DE PLÁSTICO DE DIÂMETRO DE 1,5 CM. MULTIPOLARES, COM ISOLAÇÃO 0,6/1V.

5. PARA 220V E FUSÃO DE FUSÃO DE 100V, OS DIMENSIONAMENTOS ADOTAR: 825mm (3/4") E 8,25mm.

6. AS TOMADAS SERÃO DO TIPO 3 POLAS 250V E 10A F+N+T.

7. OS DISSIMULADORES DOS CIRCUITOS FÍSICOS 220V (TV) OU TERMOFUSO (FFT) NÃO DEVERÃO SER DO TIPO 100V.

8. AS CARGAS DE PASSAGEM NA PAREDE NÃO DEVE SER SUPERAR 3000W.

9. TAMBÉM AS MEDIDAS E INTERFERÊNCIAS DEVE SER EVITADAS.

1. TODOS OS QUADROS A SEREM INSTALADOS DEVEM POSSUIR SINALIZAÇÃO LUMINOSA NA PORTA

2. TODOS OS QUADROS DE ENERGIA DEVE SER IDENTIFICADOS COM O SÍMBOLO DE ENERGIZADO E DA TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO.

3. TODOS OS ALIMENTADORES DEVEM TER SUAS PORTAS SINALIZADAS COM O SÍMBOLO DE ENERGIZADO E DA TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO.

4. TODOS OS ALIMENTADORES DOS QUADROS DEVERÃO SER IDENTIFICADOS, DE TAL FORMA QUE A CORRESPONDÊNCIA ENTRE DISSIMULADORES, CONDUTORES E CARGAS POSSA SER PRONTAMENTE RECONHECIDA.

5. TODOS OS QUADROS DEVE SER IDENTIFICADOS COM O SÍMBOLO DE ENERGIZADO E DA TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO.

6. TODAS AS TOMADAS DEVERÃO SER SINALIZADAS QUANTO A TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (110V OU 220V)

7. CONSULTAR OS CATÁLOGOS DE

[illegible]

NOTAS DE CORTES DE ALARME DE INCENDIO:

BOGALA 1/30

TABELA DAS CARGAS DO QUADRO QD-01 (SISTEMA ESTRELA COM NEUTRO 2F+1N)

CIRCUITO	VOLTAGEM	CARGAS (VA)				CABO mm ²	PROT. A	OBSERVAÇÕES
		ILUM.	APAR.	MOT.	TUG			
1	220	840	—	—	—	640	2,5	16 ILUM. S. DE ATIVIDADES + SAN.
2	220	670	—	—	—	870	2,5	16 8 ILUM. S. DE ATIVIDADES + QDC-15W (2x3)
t1	127	—	600	—	—	600	2,5	16 02 TOMADA COMP. 250VA
t2	127	—	—	—	200	200	2,5	16 02 TUG 100W
t3	127	—	300	—	—	300	2,5	16 02 VENT. 150W
IL	127	5	—	—	—	5	2,5	16 ILUM. EMERGÊNCIA 1x5W
TOTAL	—	1.515	900	—	200	2.615	6,0	32

BI	XX	—	—	XX	—	XX	XX	XX	BOMBA DE INCÊNDIO A INSTALAR
----	----	---	---	----	---	----	----	----	------------------------------

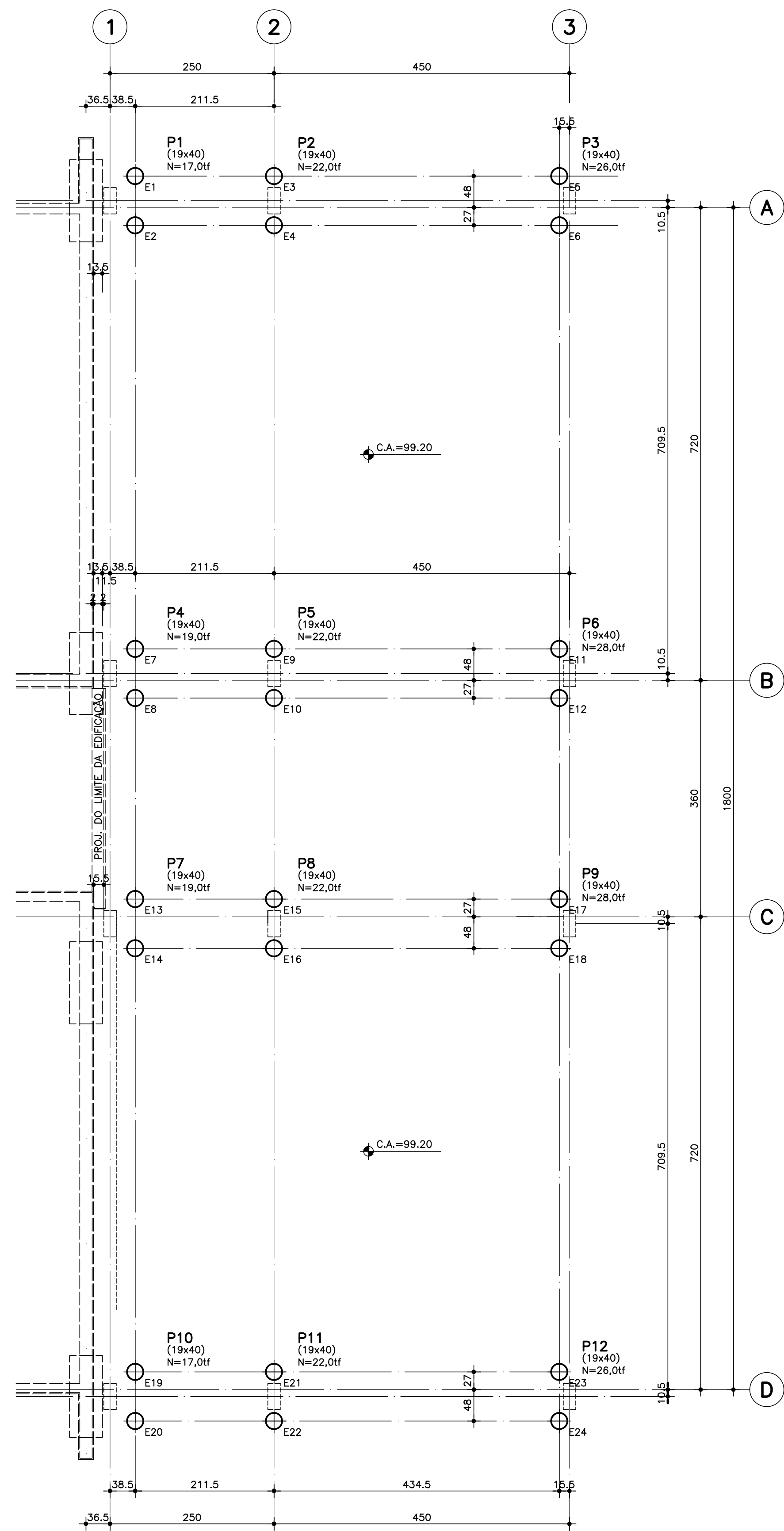
QD-01 (SISTEMA DELTA COM NEUTRO 2F+N)

040x200x300 (200x250) — 300x250x300mm

The diagram illustrates the internal wiring of the QD-01 electrical panel. It features a main busbar (BARRA DE COBRE) with terminals for phases 1, 2, and 3, and a neutral terminal (N). The busbar is labeled with its dimensions (120x20mm) and the material (COPRE). The panel is shown with its cover removed, revealing the internal components. The panel is labeled 'EXISTENTE A MANUTER' (Existing to be maintained). The diagram also shows the connection to the main supply (DELTA DE 3F) and the terminal block (TERMINAL) for the neutral line. The panel is shown with its cover removed, revealing the internal components. The panel is labeled 'EXISTENTE A MANUTER' (Existing to be maintained).

[illegible]

ESC. PLOT. 1:20	
AO 841x1189	
CORES/ESP.	
RED	0,20
YELLOW	0,50
GREEN	0,30
CYAN	0,40
BLUE	0,30
MAGENTA	0,10
WHITE	0,70
COR 8	0,30

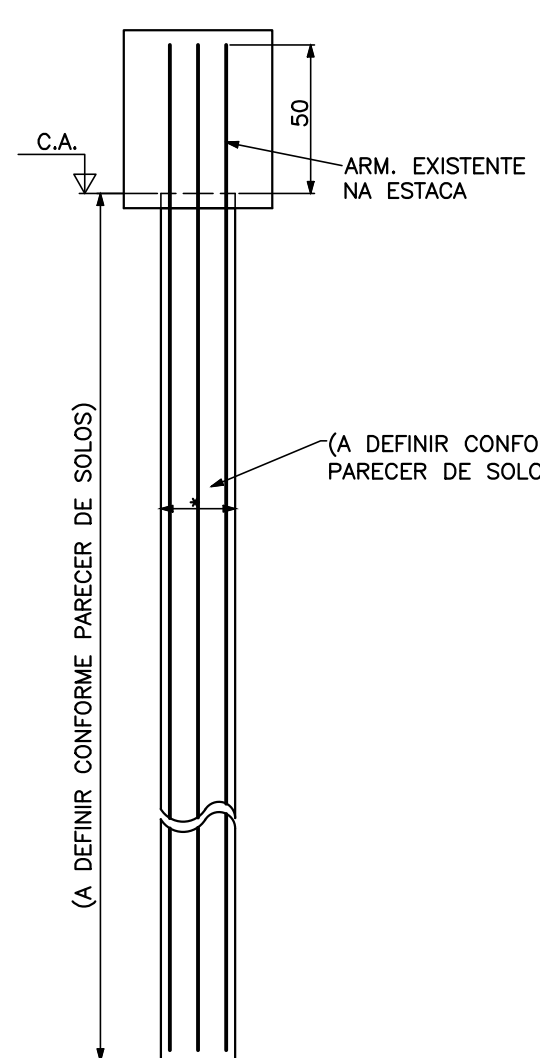


LOCAÇÃO DAS ESTACAS
ESC. 1:50

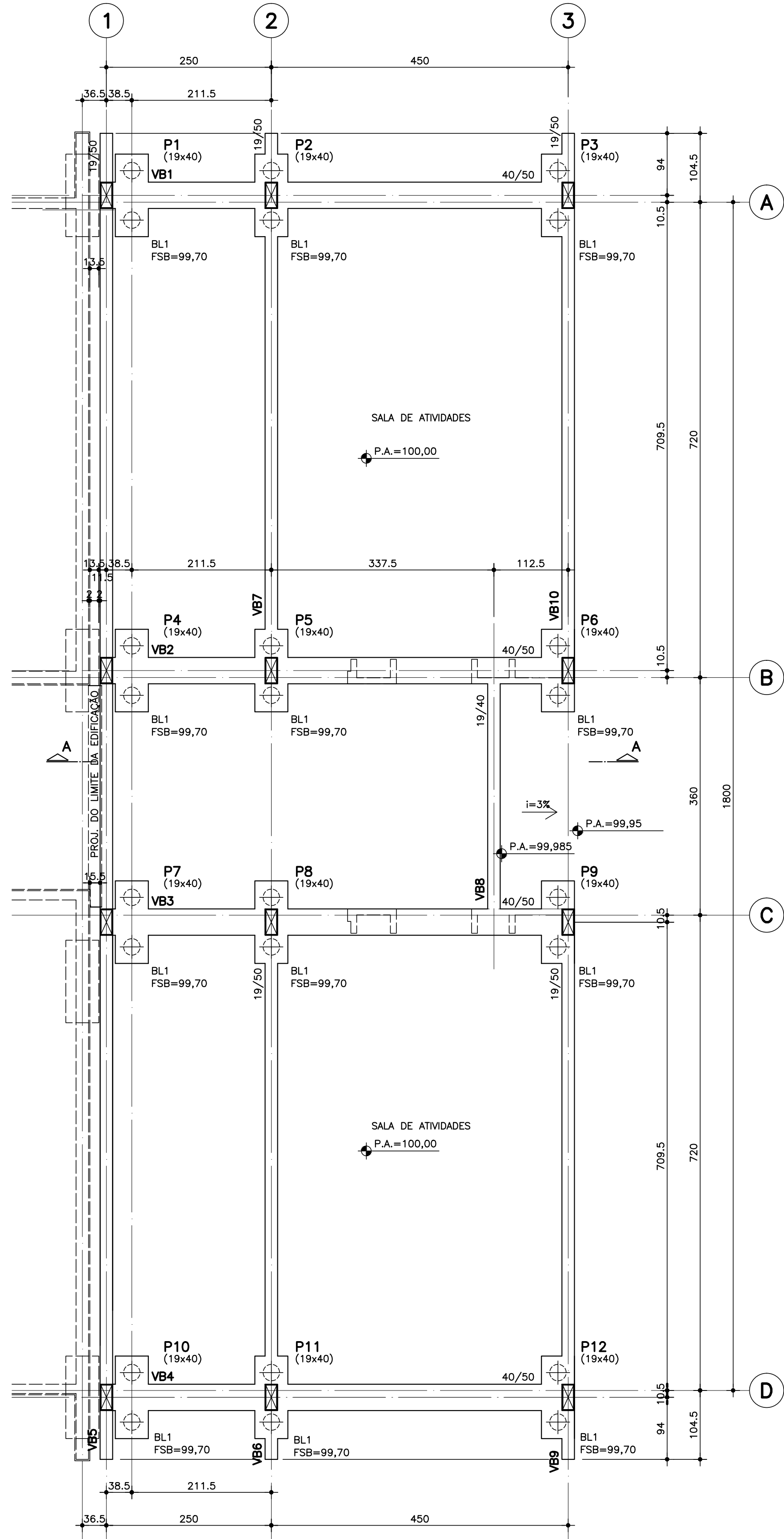
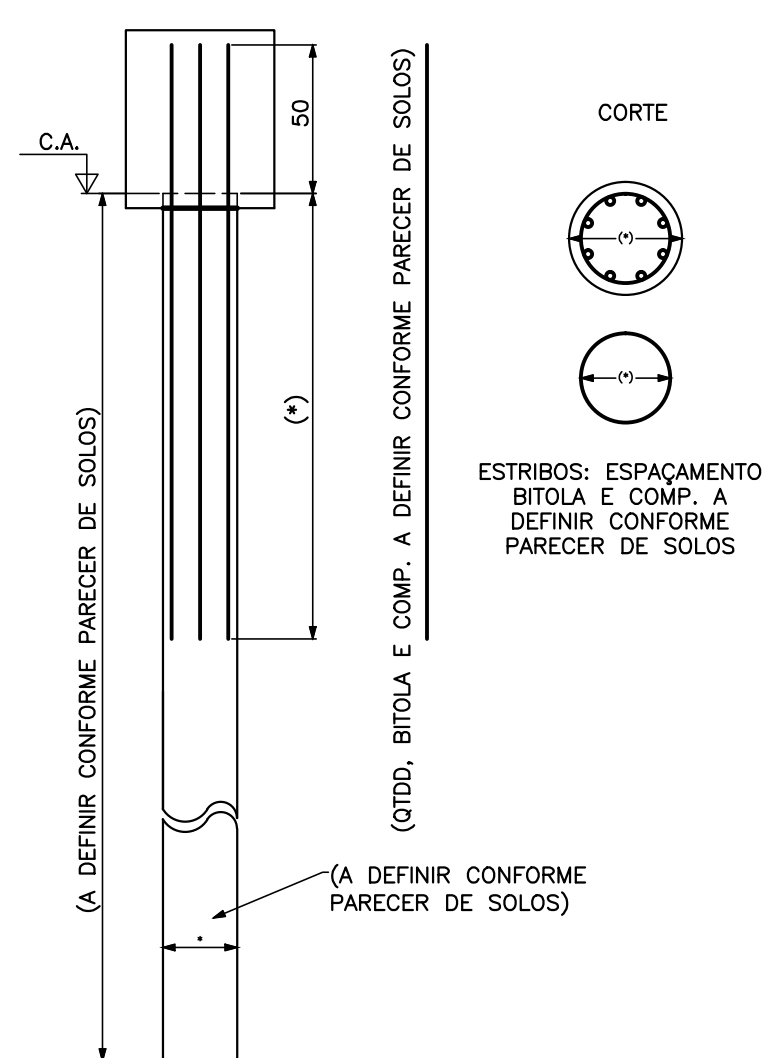
LEGENDA DAS ESTACAS

NOTA: O TIPO E ESPECIFICAÇÃO DA FUNDAÇÃO SERÃO DEFINIDOS NO PARECER DE SOLOS, ELABORADO POR ENGENHEIRO ESPECIALISTA EM SOLOS, ATRAVÉS DAS SONDAGENS DE RECONHECIMENTO DO SUBSOLO.

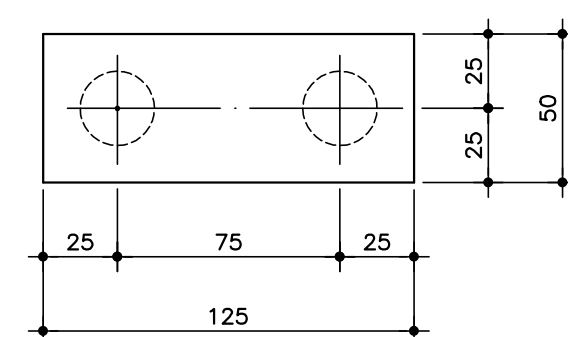
DET. P/ESTACAS PREMOLDADAS



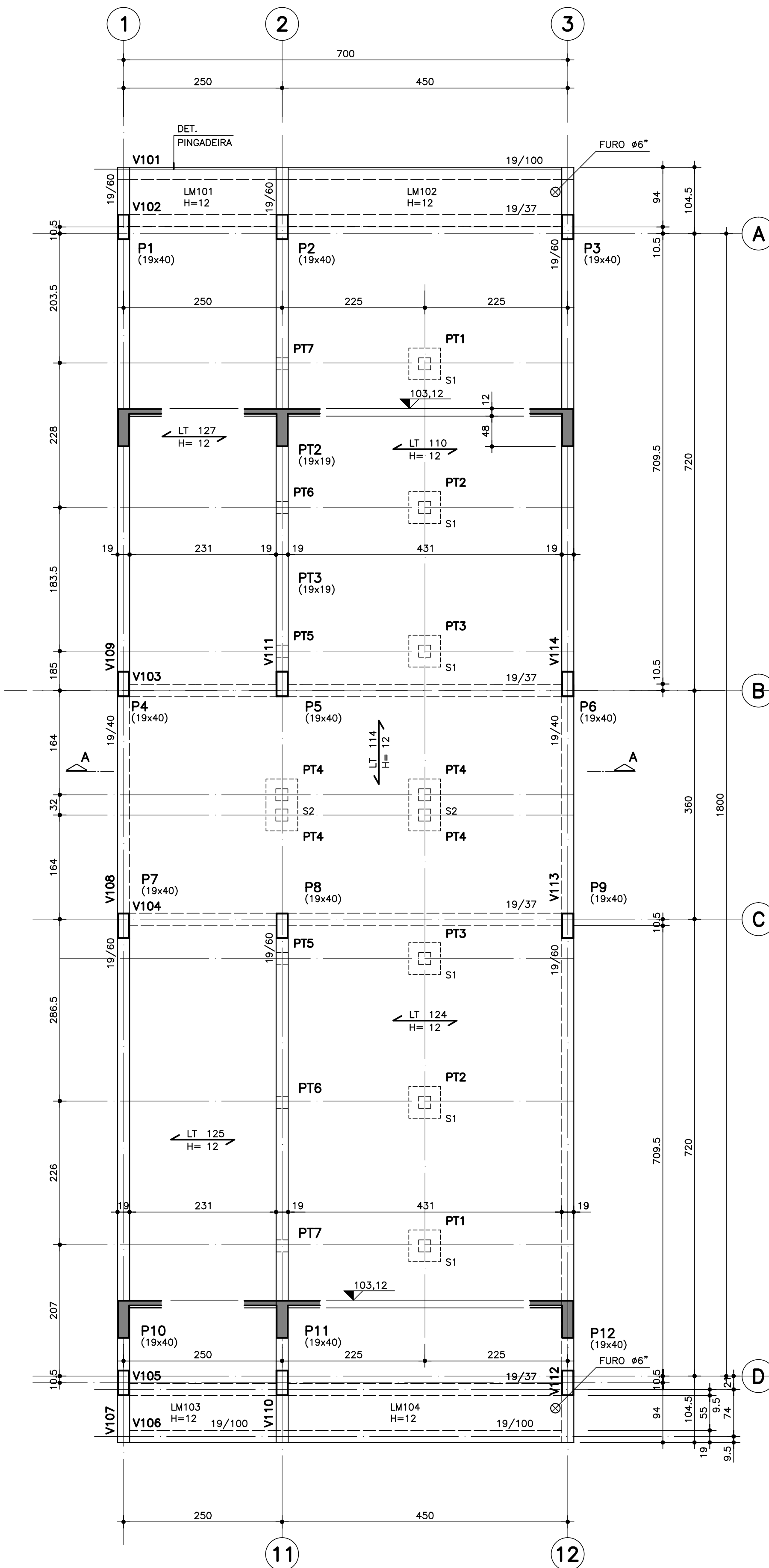
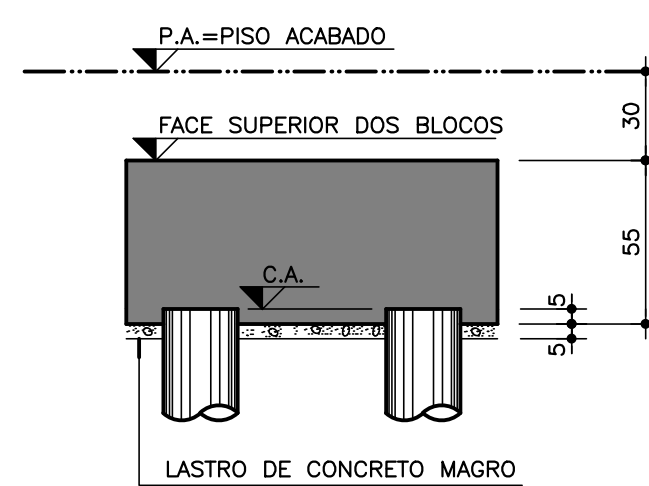
DET. P/ESTACAS MOLDADAS IN LOCO



FORMAS DA FUNDAÇÃO

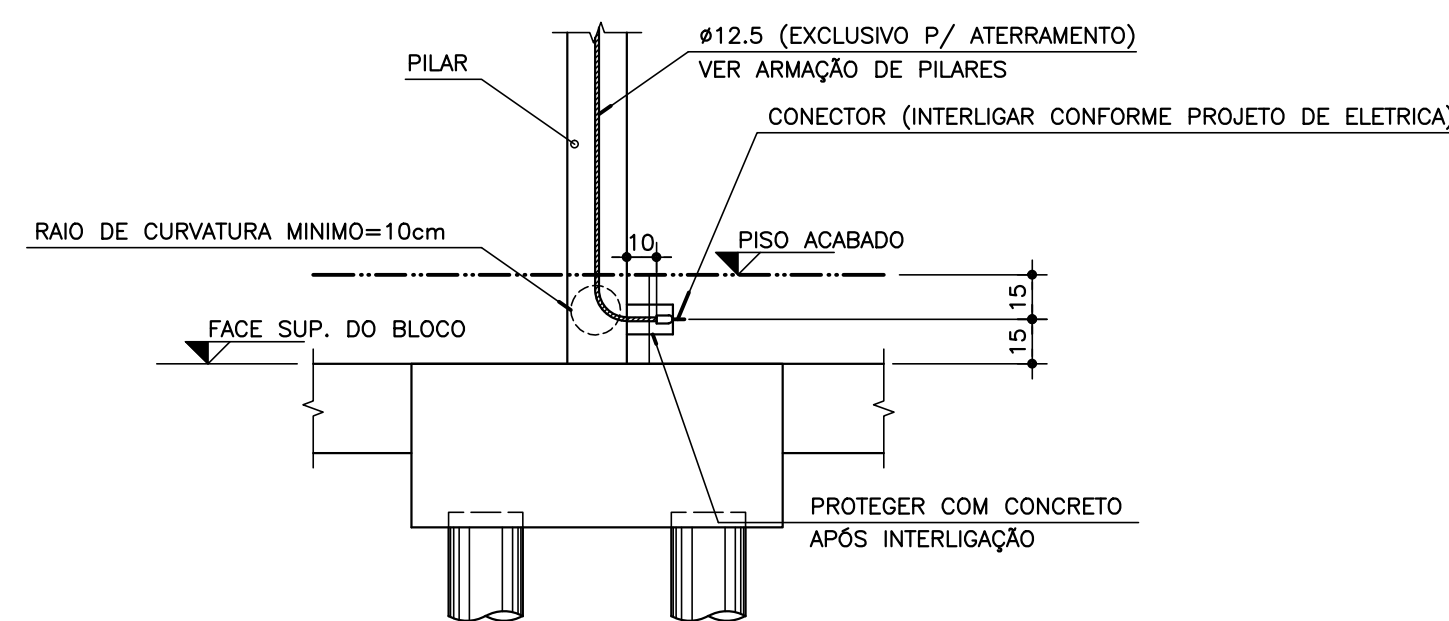
BL1 (12x)

DET. TIPICO DOS BLOCOS

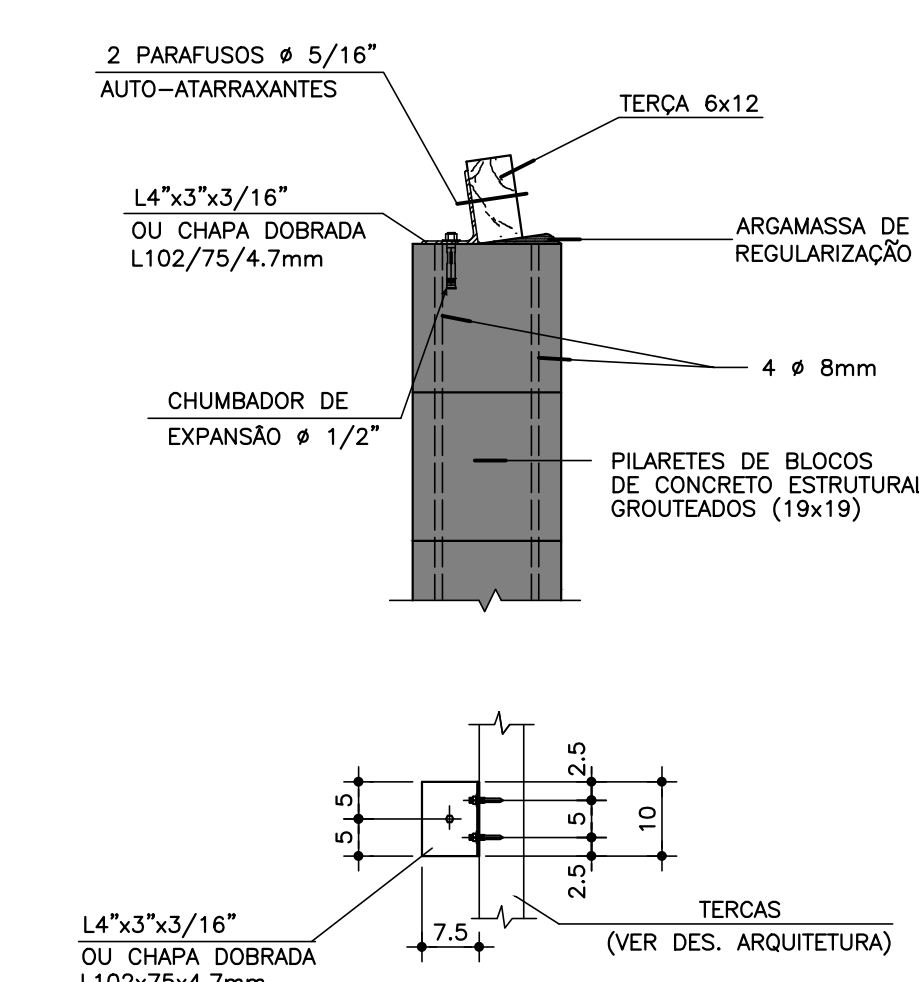


FORMAS DA COBERTURA

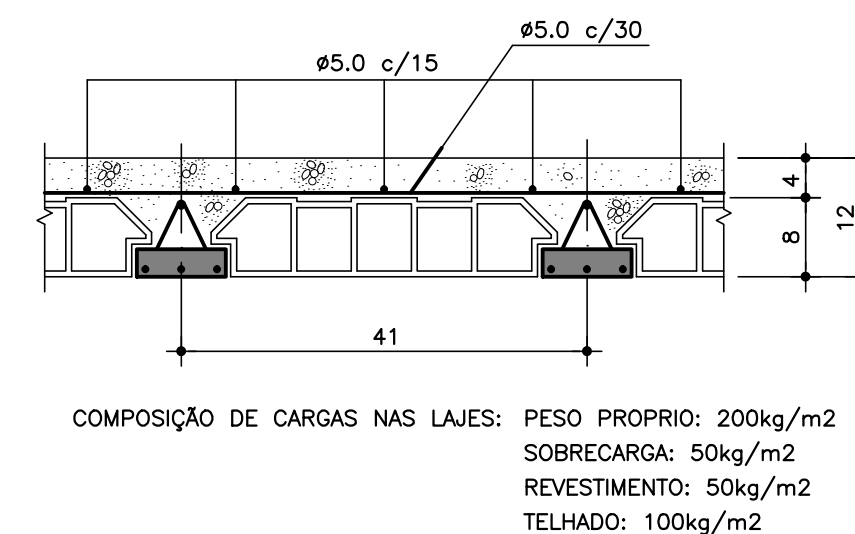
DETALHE TÍPICO PARA ATERRAMENTO DO SISTEMA DE PARA-RAIOS (VER ARMAÇÃO DOS PILARES)



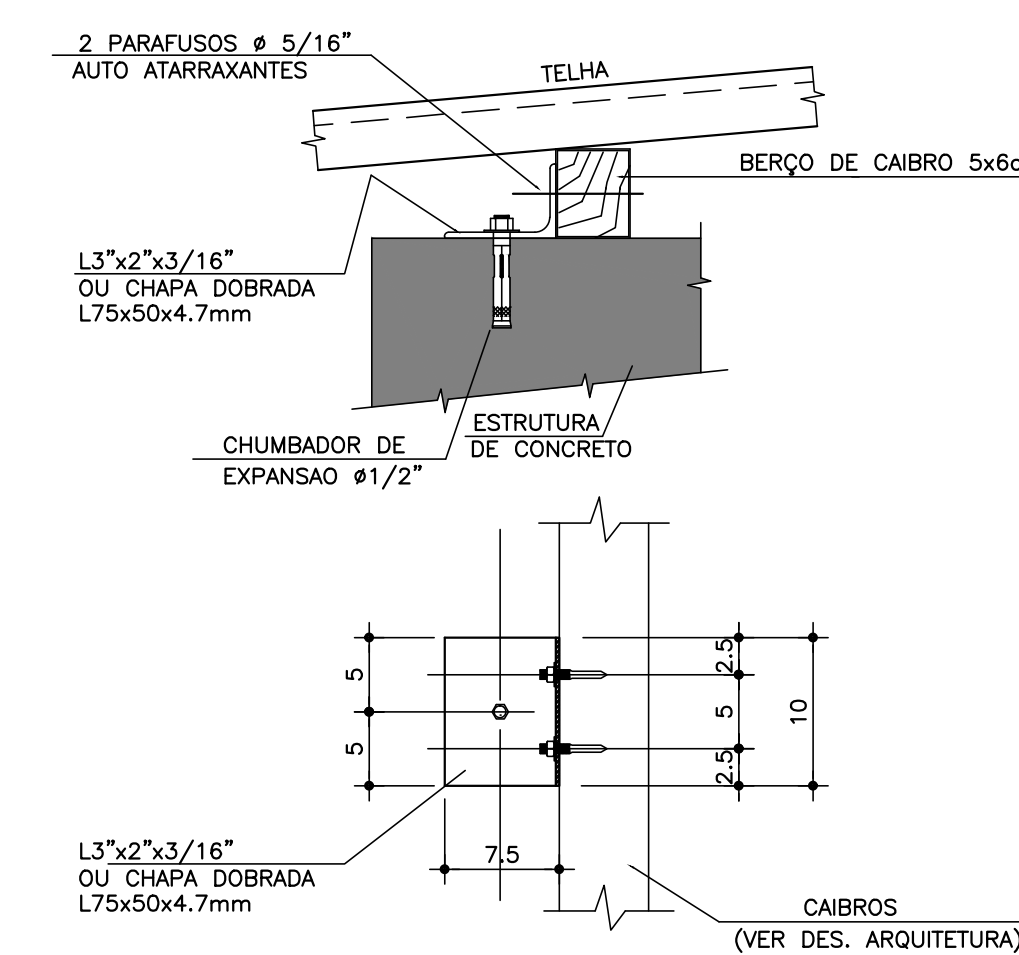
DET. DE FIXAÇÃO DAS TERÇAS EM PILARETES
DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL



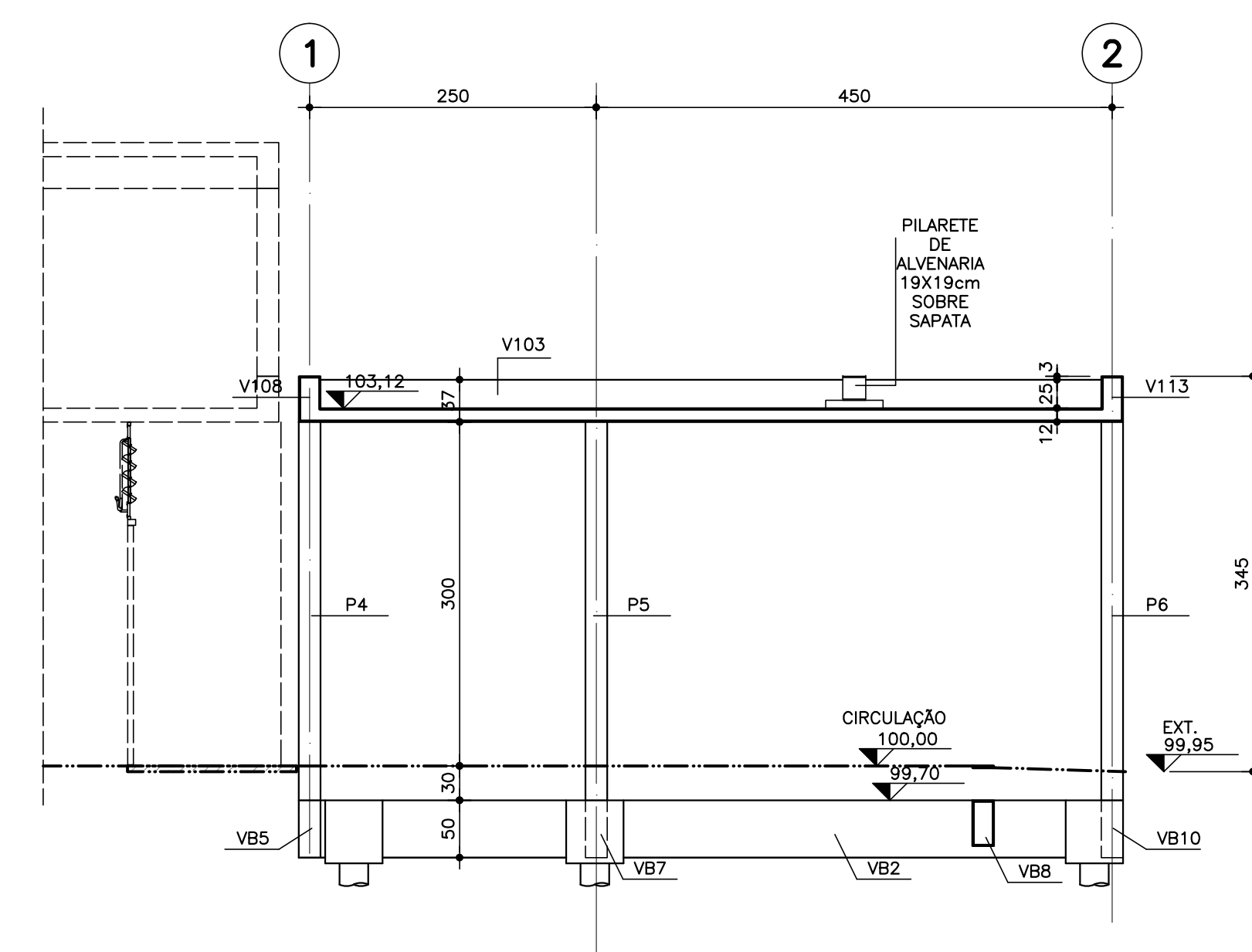
DET. LAJE TRELIÇA H=12



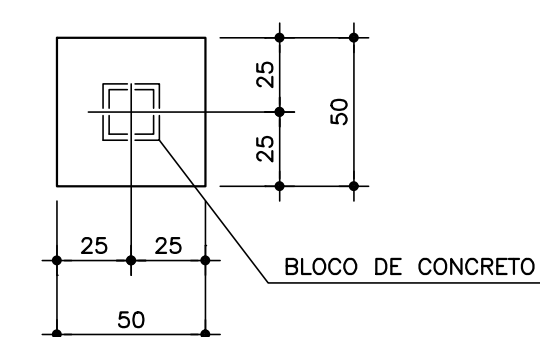
DET. FIXAÇÃO DOS CAIBROS JUNTO À CALHA
E NA LAJE DA COBERTURA ENTRE OS EIXOS B e C
ESC. 1:10
(ESPAÇAMENTO=3,60m)



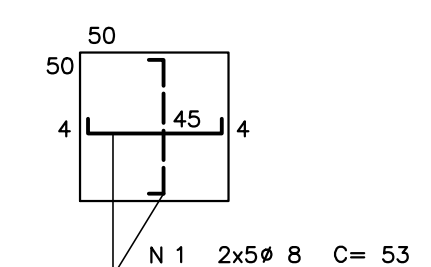
CORTE A-A



DET. S1 H=7 (6x)



S1 (6x)



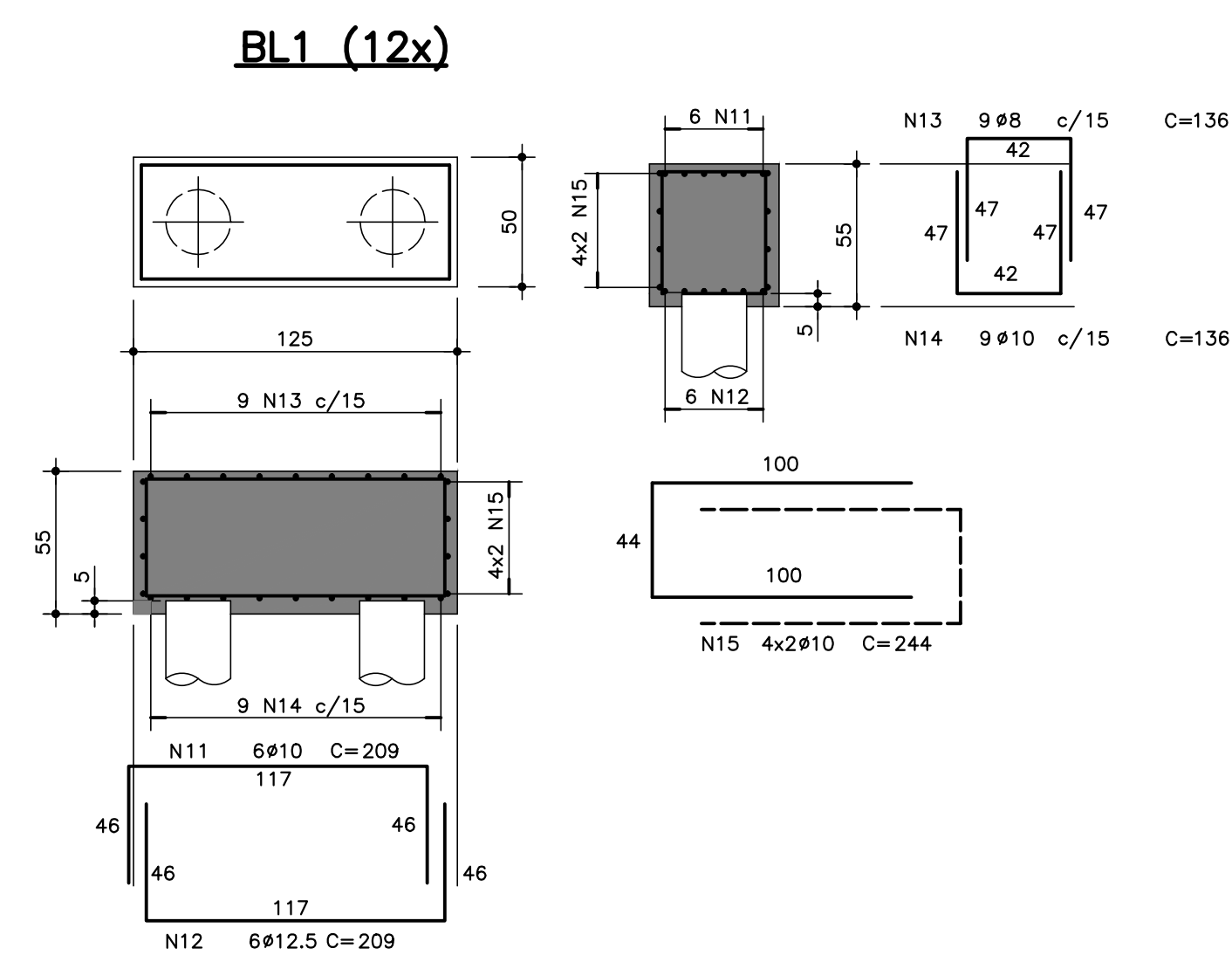
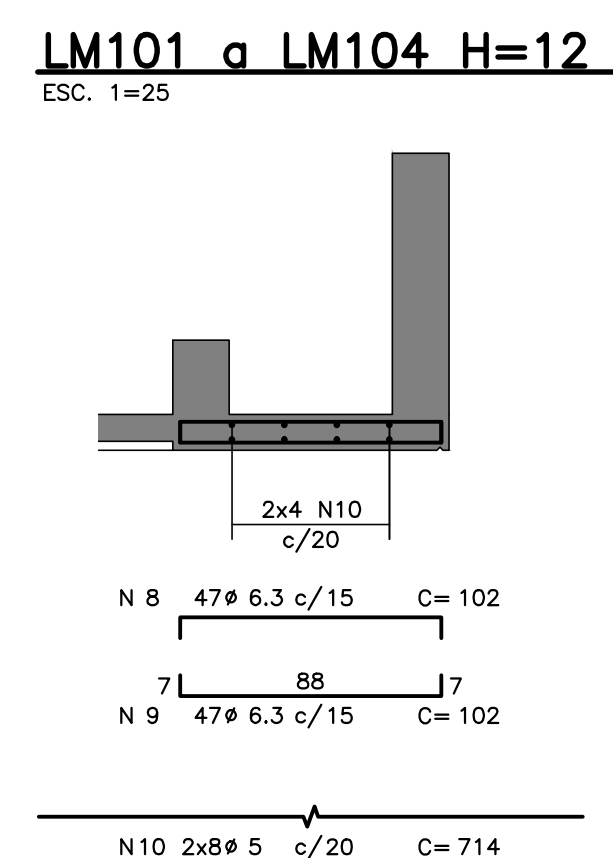
LISTA DE FERROS				
POS.	Ø	QUANT.	COMPRIMENTO	
			UNIT.	TOTAL
1	8	60	53	3180
2	8	16	53	848
3	8	10	85	850
4	8	16	80	1280
5	8	8	70	560
6	8	8	60	480
7	8	8	50	400
8	8	8	130	1040
9	8	8	120	960
10	8	8	110	880

RESUMO DE ACO C.A. 50		
Ø	COMPRIMENTO (m)	PESO (kg)
6.3		
8	104.76	42
10		
12.5		
16		
20		
25		
TOTAL (kg)		42

Figure 1 shows four diagrams illustrating the decomposition of a 4x4 grid into four 2x2 subgrids. The subgrids are labeled PT4(4x), PT3(2x), PT2(2x), and PT1(2x). Each subgrid contains a 2x2 grid of smaller squares, with some squares shaded black and others white. The subgrids are arranged in a 2x2 grid, with PT4(4x) at the top-left, PT3(2x) at the top-right, PT2(2x) at the bottom-left, and PT1(2x) at the bottom-right. The subgrids are labeled with their respective dimensions and the number of squares they contain.

PT5(2x)	PT6(2x)	PT7(2x)
130	120	110
C=	C=	C=
110	100	90
4x 8	4x 8	4x 8
N 8	N 9	N10
20	20	20

[illegible]



LISTA DE FERROS			
POS.	ø	QUANT.	COMPRIMENTO
			UNIT. TOTAL
1	6,3	104	11248
2	12,5	24	140 3360
3	12,5	16	340 5440
4	12,5	8	365 2920
5	6,3	208	112 23296
6	12,5	48	140 6720
7	12,5	48	340 16320
8	6,3	94	102 9588
9	6,3	94	102 9588
10	5	32	714 22848
11	10	72	209 15048
12	12,5	72	209 15048
13	8	108	136 14688
14	10	108	136 14688
15	10	96	244 23424

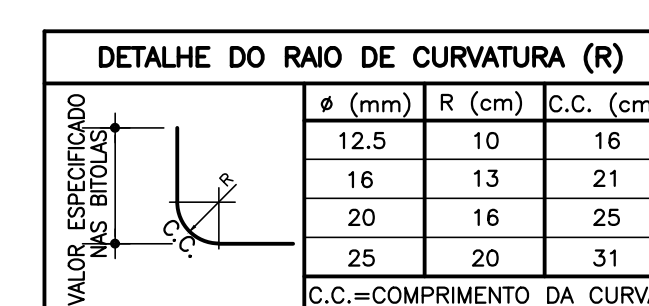
RESUMO DE ACO C.A. 50		
Ø	COMPRIMENTO (m)	PESO (kg)
6.3	541.20	135
8	146.88	59
10	531.60	335
12.5	498.08	498
16		
20		
25		
TOTAL (kg)		1027

RESUMO DE ACO C.A. 60		
Ø	COMPRIMENTO (m)	PESO (kg)
5	228.48	35
6		
TOTAL (kg)		35

[illegible]

NOTAS=

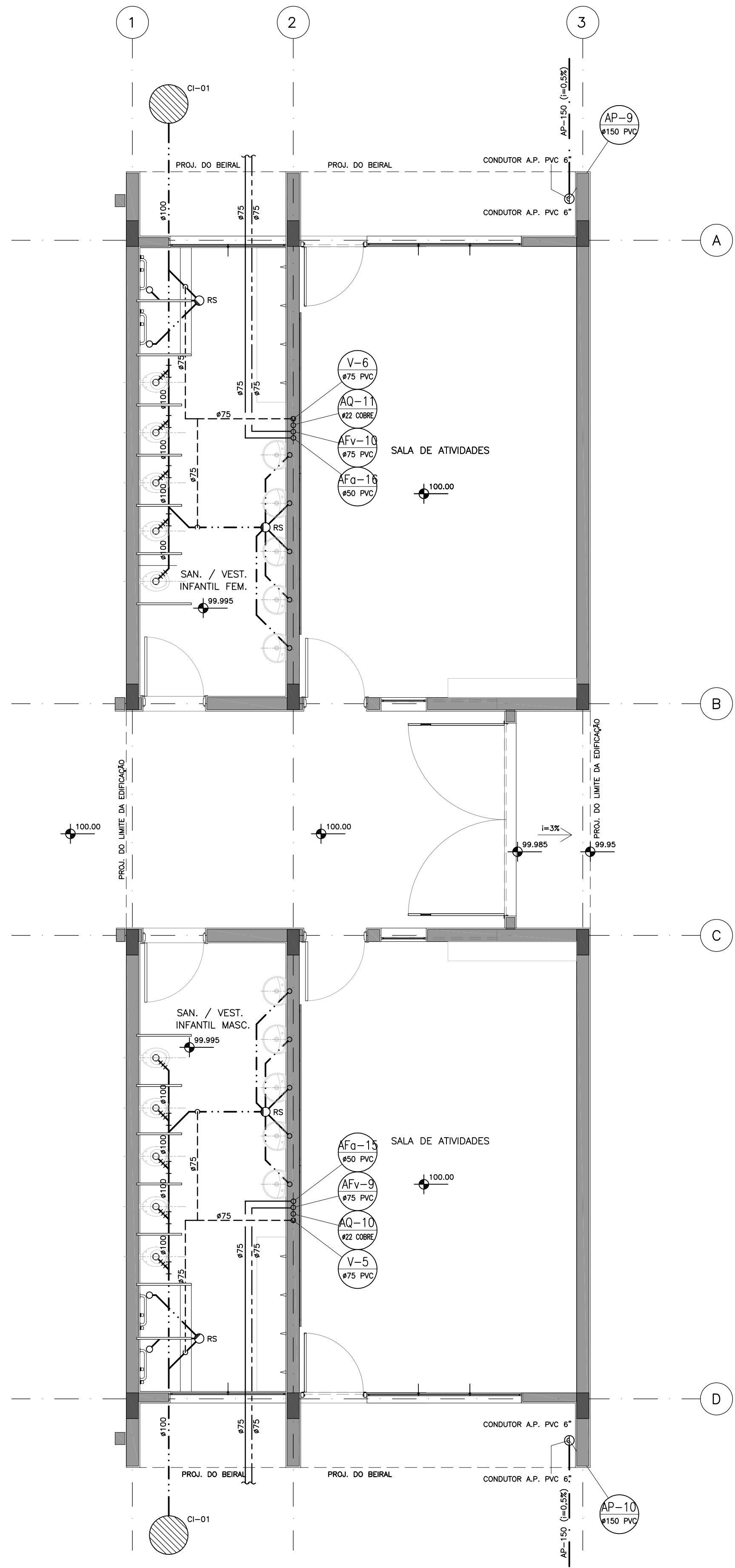
01-CONCRETO= fck $\geq$ 25 MPa
02-AÇO= CA-50 - fyk=500 MPa
CA-60 - fyk=600 MPa
03-MEDIDAS EM cm, NÍVEIS EM m.
04-NÃO TIRAR MEDIDAS EM ESCALA
05-CONFIRMAR MEDIDAS NO LOCAL
06- COBRIMENTO=2,5cm.
BLOCOS=4,0cm



FDE
FUNDAÇÃO PARA O
DESENVOLVIMENTO
DA EDUCAÇÃO

PROJETO DESENVOLVIDO POR ENGEGALC ENGENHARIA E PROJETOS ESTRUTURAIS
RESPONSÁVEL TÉCNICO: NELSON SHOTARO YOKOI - CREA: 060056764-0

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – F D E				
ESCOLA – NOME/LOCAL =		CÓDIGO 1 2 0 1 0 4 4		
INTERVENÇÃO MÓDULO DE AMPLIAÇÃO DE CRECHE 2 SALAS + SANITÁRIOS		Nº LOTES 01		
ETAPA/ÁREA TÉCNICA PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA	TIPO PROJETO PAD CR-6	DATA AGO/2021	ETAPA/ÁREA TÉCNICA PE – EST	
CONTEÚDO ARMAÇÃO DOS PILARES, LAJES E BLOCOS	ESCALA INDICADA	FOLHA 03/03	REVISÃO 00/00	



PLANTA DE ÁGUA FRIA E ESGOTO
ESCALA 1/50

SIMBOLOGIA / INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

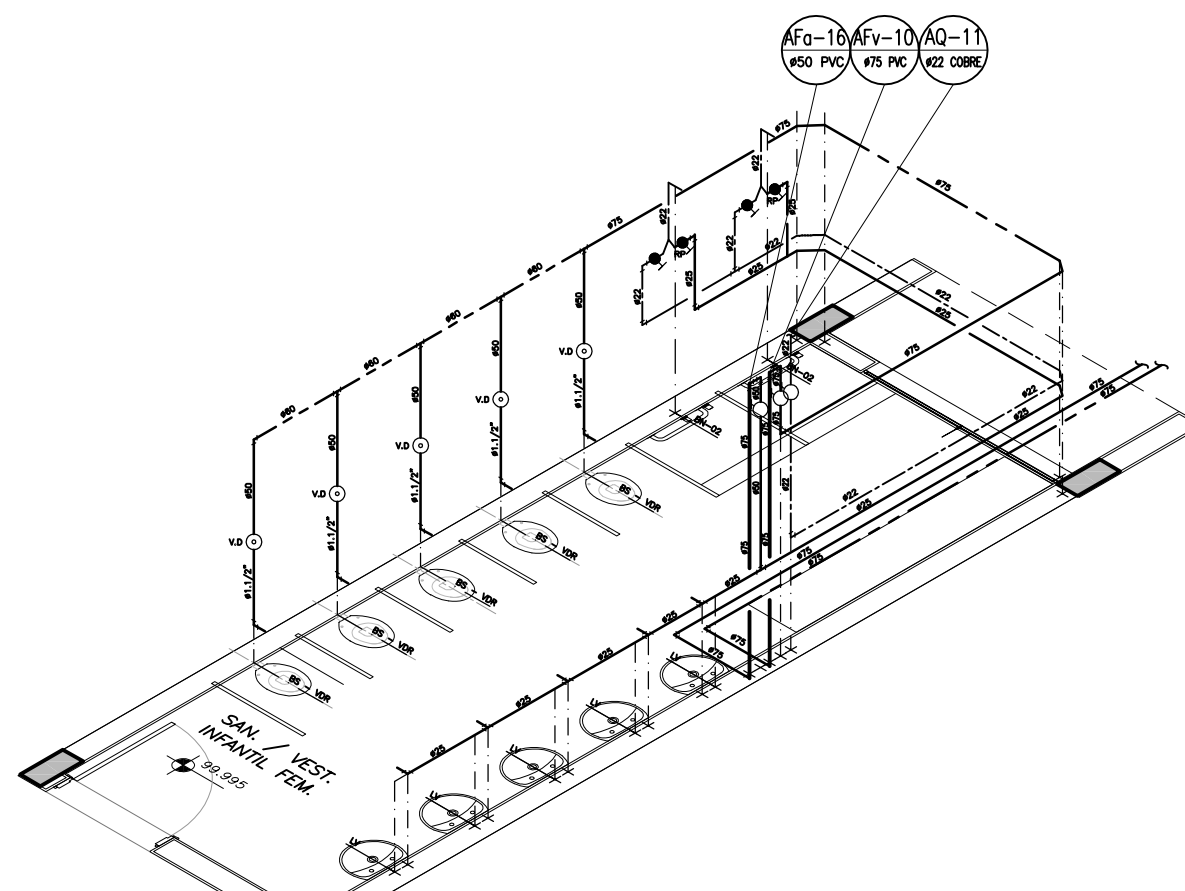
VD	Válvula de Descarga	TL	Torneira de Lavagem	---	Tubulação de Esgoto	⚠	Avisador Sonoro Tipo Sirene
MI	Mictório	TJ	Torneira de Jardim	---	Tubulação de Ventilação	⚠	Acionamento Manual do Sist. de Detecção e Alarme
CH	Chuveiro	FZ	Ferro Galvanizado	---	Tubulação de Água Pluvial	⚠	Registro de Recalque
FI	Filtro	FP	Ferro Fundido	-----	Tubulação de Gás	⚠	Botão de Acionamento da Bomba
BB	Bebedouro	CD	Caixa de Distribuição	-----	Tubulação de Água Fria (Aparelho)	⚠	Tubulação que sobe
TO	Tanque	CI	Caixa de Inspeção	-----	Tubulação de Água Fria (Bacia c/ Válvula)	⚠	Tubulação que desce
Pi	Pia	GH	Greha Hemisférica	-----	Tubulação de Água Quente	⚠	Coluna de Água Fria
AF	Água Fria	CA	Caixa de Areia	-----	Abriço p/ Hidrante e Mangueira	⚠	Coluna de Ventilação
AQ	Água Quente	CO	Caixa de Gordura	-----	Extintor de CO2 - 6 Kg (5B)	⚠	Coluna de Água Pluvial
E	Esgoto	RS	Ralo Sifonado	-----	Extintor de Água Pressurizada 10 L (2A)	⚠	Coluna de Esgoto
AP	Água Pluvial	R	Ralcoque	-----	Extintor de Pó Químico Seco 4 Kg (10B)	⚠	Caixa de Inspeção de Esgoto
V	Ventilação	BS	Bacia Sanitária	-----	Extintor de Pó Químico Seco 12 Kg (20B)	⚠	Caixa de Areia p/AP
LA	Ladrão	R	Recalque	-----	Extintor de Pó Químico Seco 4 Kg (10B)	⚠	Registro de Pressão
LI	Limpeza	RR	Registro de Recalque	-----	Extintor de Pó Químico Seco 12 Kg (20B)	⚠	Registro de Gaveta
LT	Lavatório	RG	Registro de Gaveta	-----	Extintor de Pó Químico Seco 4 Kg (10B)	⚠	Válvula de Descarga
I	Coluna de Incêndio	RP	Registro de Pressão	-----	Extintor de Pó Químico Seco 12 Kg (20B)	⚠	Tomada de Gás
AH	Abrigo de Hidrante	VR	Válvula de Retenção	-----	Extintor de Pó Químico Seco 4 Kg (10B)	⚠	Ralo Sifonado
AG	Abrigo de Gás	IE	Iluminação de Emergência	-----	Extintor de Pó Químico Seco 4 Kg (10B)	⚠	Greha Hemisférica
SG	Sifão de Gás	CF	Chave de Fluxo	-----	Extintor de Pó Químico Seco 4 Kg (10B)	⚠	

- NOTAS**
- 1) MATERIAL DAS TUBULAÇÕES
ÁGUA FRIA: PVC
SISTEMA DE HIDRANTE: FERRO GALVANIZADO
 - 2) BACIA SANITÁRIA COM VOLUME DE DESCARGA REDUZIDO (VDR-BUTROS).
 - 3) LAVATÓRIO COM TORNEIRA DE PRESSÃO COM RESTRIÇÃO DE VAZÃO (MÁXIMO = 6L/MIN.).
 - 4) VÁLVULA DE DESCARGA COM REGISTRO INCORPORADO.
 - 5) HAVERÁ CORRIMÃO NAS ESCADAS E RAMPAS, CONFORME IT-11/19 DO CBPMESP.
 - 6) AS PAREDES DAS SALAS DE AULA, SÃO RESISTENTES AO FOGO POR NO MÍNIMO 60 MINUTOS, CONFORME DETERMINA A IT-08/19 DO CBPMESP.
 - 7) O EXECUTANTE DEVERÁ PROVIDENCIAR SINALIZAÇÃO DOS HIDRANTES, EXTINTORES, ESCADAS E SAIAS DE EMERGÊNCIA ASSIM COMO DEMAIS ITENS COMPONENTES DO SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO, UTILIZANDO PLACAS COM PICTOGRAMAS DE EFEITO FOTO LUMINESCENTE DE ACORDO COM O CONTEÚDO NA INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 20 DO DECRETO 63.911/18 DO C.B.P.M.E.S.P. DEVEDOR ANEXO, FIXAR JÁ PLACA MODELO M1 DA MESMA INSTRUÇÃO TÉCNICA NO PONTO INDICADO NO PROJETO.
 - 8) O EXECUTANTE DEVERÁ DESLOCAR A CAIXA DE GORDURA E AS CAIXAS DE INSPEÇÃO DE ESGOTO EXISTENTES CASO SEJA NECESSÁRIO.

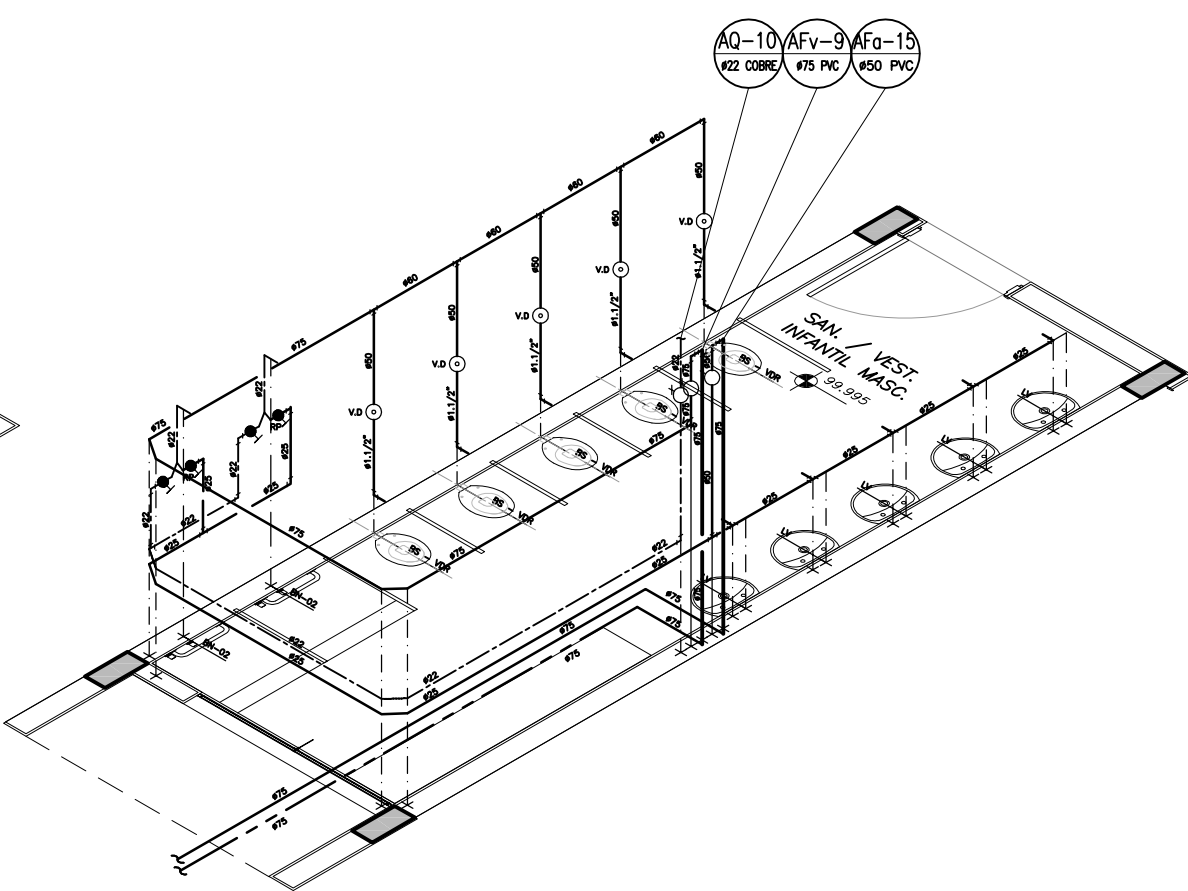
PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1/50

LEGENDA ISOMÉTRICO

---	TUBULAÇÃO DE ÁGUA FRIA	BS	BACIA SANITÁRIA
---	TUBULAÇÃO DE ÁGUA QUENTE	LV	LAVATÓRIO
---	INDICAÇÃO COLUNA DE ÁGUA FRIA	TL	TORNEIRA DE LAVAGEM
---	INDICAÇÃO COLUNA DE ÁGUA QUENTE	FI	FILTRO
---	DÍMETRO EM mm	TO	TANQUE
---	DÍMETRO EM mm	BN-02	DUCHA MANUAL



SAN. / VEST. INFANTIL FEM.
Escala 1/50



SAN. / VEST. INFANTIL MASC.
Escala 1/50

EDIFICAÇÃO EXISTENTE



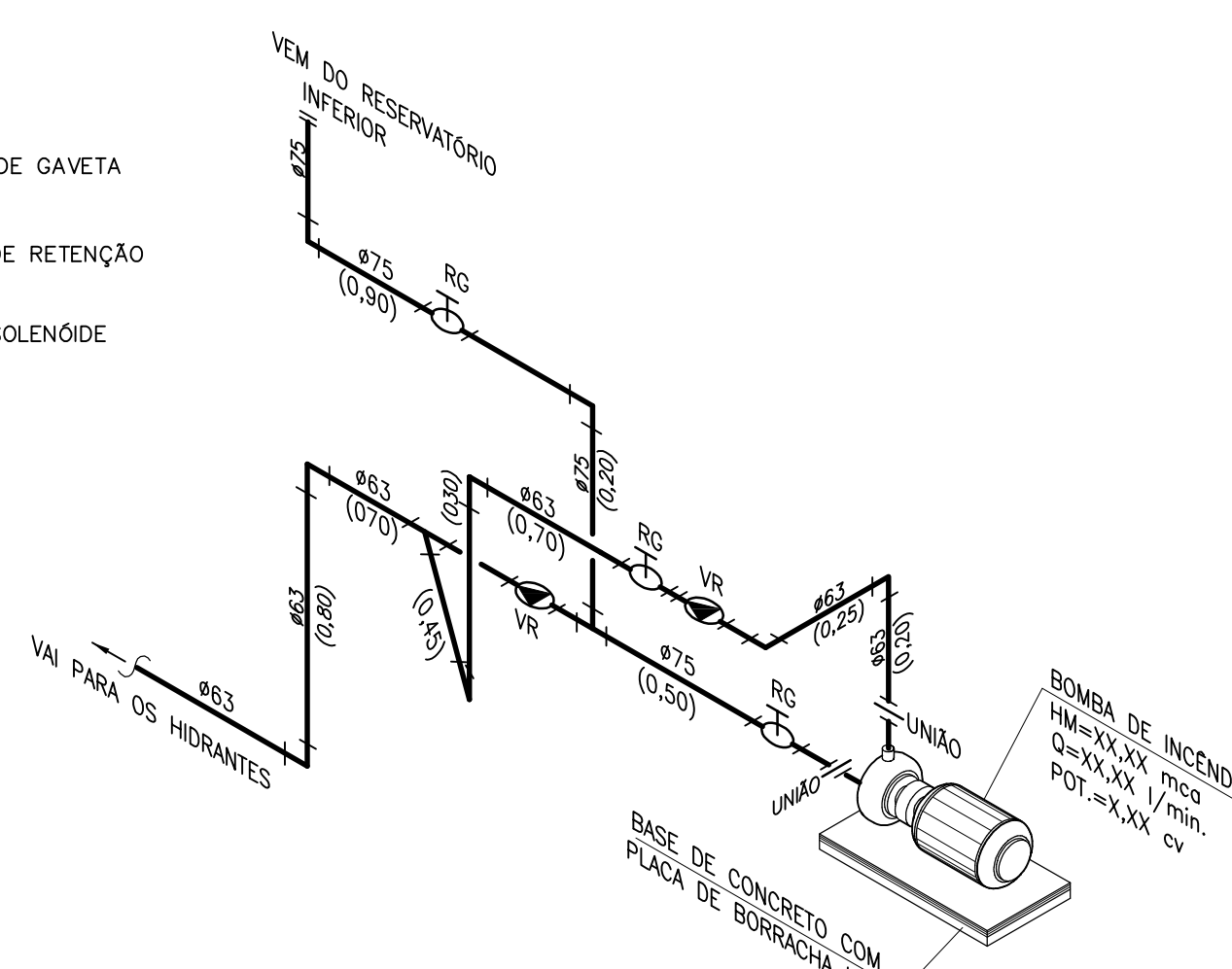
IMPLANTAÇÃO EM CONTINUIDADE AO EXISTENTE
PLANTA DE HIDRANTE
ESCALA 1/50

NOTAS

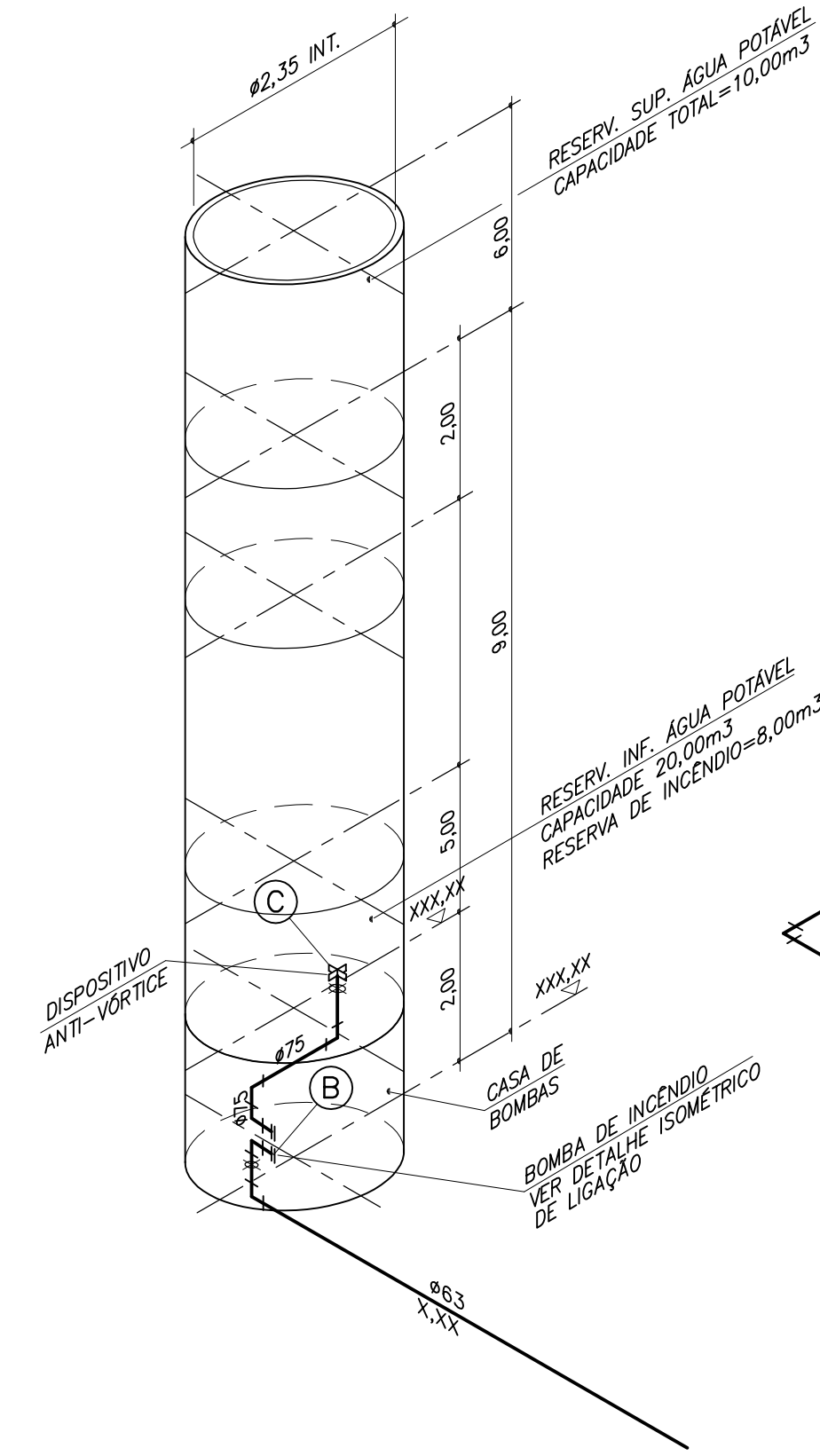
- 1) NA EDIFICAÇÃO EXISTENTE, OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E A SINALIZAÇÃO (ROTAS DE FUGA, EXTINTORES E LUMINÁRIAS) SÃO EXISTENTES A MANTER.
- 2) A REDE DE HIDRANTES (TUBULAÇÕES, ABRIGOS DE HIDRANTES, BOTOEIRAS E ALARMES) SÃO A INSTALAR.
- 3) A CENTRAL DE ALARME E BATERIAS NA SECRETARIA SÃO A INSTALAR.

LEGENDA:

---	UNIÃO
⊗	REGISTRO DE GAVETA
⊕	VÁLVULA DE RETENÇÃO
⊖	VÁLVULA SOLENOÍDE



DETALHE ISOMÉTRICO DE LIGAÇÃO DA BOMBA DE INCÊNDIO
SEM ESCALA



ESQUEMA ISOMÉTRICO DE INTERLIGAÇÃO NO RESERVATÓRIO

ESQUEMA ISOMÉTRICO DOS HIDRANTES

PAD CR-6

CD	CON	ESP
01	07	0,18
02	07	0,25
03	07	0,35
04	07	0,50
05	07	0,75
06	07	1,00
07	07	1,25
08	08	0,15
09	08	0,18
10	08	0,25
11	08	0,35
12	08	0,50
13	08	0,75
14	08	1,00
15	08	1,25

MODIFICAÇÕES	APPROVAÇÃO	DATA	APPROVAÇÃO	DATA
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				

DESENHOS DE REFERÊNCIA	N.	APPROVAÇÃO	DATA
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			

APPROVAÇÃO	DATA

APPROVAÇÃO	DATA

APPROVAÇÃO	DATA

APPROVAÇÃO	DATA

APPROVAÇÃO	DATA

APPROVAÇÃO	DATA

APPROVAÇÃO	DATA

APPROVAÇÃO	DATA

APPROVAÇÃO	DATA

APPROVAÇÃO	DATA

APPROVAÇÃO	DATA

APPROVAÇÃO	DATA

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE	COORDENADOR
ESCOLA - NOME/LICAL	1203025
INTERVENÇÃO	01
MODULO DE AMPLIAÇÃO DE CRECHE 2 SALAS + SANITÁRIOS	01
ETAPA/ÁREA TÉCNICA	PE-HID
PROJETO EXECUTIVO DE HIDRÁULICA	ABRIL/2021
CONTEÚDO	PLANTA, COBERTURA E DETALHES
ESCALA	1/50
FOLHA	01/03
REVISÃO	00



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
28027230220632589

1. Responsável Técnico**NELSON SHOTARO YOKOI**Título Profissional: **Engenheiro Civil**

Empresa Contratada:

RNP:

Registro: **0600567640-SP**

Registro:

2. Dados do ContratoContratante: **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**CPF/CNPJ: **60.509.015/0001-01**Endereço: **Avenida SÃO LUÍS**Nº: **99**

Complemento:

Bairro: **REPÚBLICA**Cidade: **São Paulo**UF: **SP**CEP: **01046-001**

Contrato:

Celebrado em: **25/03/2022**

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ **7.000,00**Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra ServiçoEndereço: **Avenida SÃO LUÍS**Nº: **99**

Complemento:

Bairro: **REPÚBLICA**Cidade: **São Paulo**UF: **SP**CEP: **01046-001**Data de Início: **25/03/2022**Previsão de Término: **27/04/2022**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Escolar**

Código:

Proprietário: **FDE**CPF/CNPJ: **60.509.015/0001-01****4. Atividade Técnica****Consultoria****1****Projeto executivo****Cálculo Estrutural**

Quantidade

Unidade

147,00000**metro quadrado**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO COM FUNDAÇÕES PADRÃO ESTACA PARA MODULOS DE AMPLIAÇÃO, A SABER: 01 MODULO COM 02 SALAS DE ATIVIDADES E 01 MODULO COM 02 SALAS ATIVIDADES.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

0-NÃO DESTINADA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

____ de ____ de ____
Local data

NELSON SHOTARO YOKOI - CPF: 766.254.868-68

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CPF/CNPJ:
60.509.015/0001-01

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confes.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima



Valor ART R\$ 88,78

Registrada em: 26/04/2022

Valor Pago R\$ 88,78

Nosso Número: 28027230220632589

Versão do sistema

Impresso em: 26/04/2022 11:01:11



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
28027230220593085

1. Responsável Técnico

PAULO AQUILA SOYAMA

Título Profissional: **Engenheiro Eletricista**

Empresa Contratada: **EPS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP**

RNP: **2603945050**

Registro: **0681989540-SP**

Registro: **2076751-SP**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Consórcio Gestor Pri - JHE**

CPF/CNPJ: **32.216.741/0001-09**

Endereço: **Rua LÍBERO BADARÓ**

Nº: **152**

Complemento: **12º Andar - sala 8**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **São Paulo**

UF: **SP**

CEP: **01008-000**

Contrato:

Celebrado em: **18/04/2022**

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ **12.000,00**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Avenida SÃO LUÍS**

Nº: **99**

Complemento:

Bairro: **REPÚBLICA**

Cidade: **São Paulo**

UF: **SP**

CEP: **01046-001**

Data de Início: **29/04/2021**

Previsão de Término: **20/04/2022**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Escolar**

Código:

CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

Elaboração

1

Projeto

de Instalações Elétricas

Quantidade

Unidade

145,14000

metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA MÓDULOS DE AMPLIAÇÃO DE SALAS DE ATIVIDADES PARA O PADRÃO CRECHE CR-1/CR-2, CONSIDERANDO : 01 MODULO C/ 02 SALAS DE ATIVIDADES E 01 MODULO COM 02 SALAS DE ATIVIDADES E SANITÁRIOS COM PREVISÃO DE PASSAGEM COBERTA (12.03.024 E 12.03.025).

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

0-NÃO DESTINADA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

SERPRO
 Assinado digitalmente por:
 Local PAULO AQUILA SOYAMA
 Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
 <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

PAULO AQUILA SOYAMA - CPF: 087.003.558-44

Consórcio Gestor Pri - JHE - CPF/CNPJ: 32.216.741/0001-09

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
 Tel: 0800 017 18 11
 E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
28027230220593553

1. Responsável Técnico

EURICO SATIO TANIGUCHITítulo Profissional: **Engenheiro Civil**Empresa Contratada: **EPS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP**RNP: **2603871153**Registro: **0600512880-SP**Registro: **2076751-SP**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Consórcio Gestor Pri-JHE**CPF/CNPJ: **32.216.741/0001-09**Endereço: **Rua LÍBERO BADARÓ**Nº: **152**Complemento: **12º ANDAR SALA 8**Bairro: **CENTRO**Cidade: **São Paulo**UF: **SP**CEP: **01008-000**

Contrato:

Celebrado em: **18/04/2022**

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ **12.000,00**Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Avenida SÃO LUÍS**Nº: **99**

Complemento:

Bairro: **REPÚBLICA**Cidade: **São Paulo**UF: **SP**CEP: **01046-001**Data de Início: **29/04/2021**Previsão de Término: **20/04/2022**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Escolar**

Código:

CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

Elaboração**1****Projeto****de Sistemas e de
Instalações Hidráulicas**

Quantidade

Unidade

145,14000**metro quadrado**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA MÓDULO DE AMPLIAÇÃO DE SALAS DE ATIVIDADES PARA O PADRÃO CRECHE CR-1/CR-2, CONSIDERANDO : 01 MODULO C/ 02 SALAS DE ATIVIDADES E 01 MODULO COM 02 SALAS DE ATIVIDADES E SANITÁRIOS COM PREVISÃO DE PASSAGEM COBERTA (12.03.024 E 12.03.025)

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

0-NÃO DESTINADA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

____ de ____ de ____
Local data

EURICO SATIO TANIGUCHI - CPF: 038.580.908-59

Consórcio Gestor Pri-JHE - CPF/CNPJ: 32.216.741/0001-09

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confes.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br

Tel: 0800 017 18 11

E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima

**CREA-SP**
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo

Valor ART R\$ 88,78

Registrada em: 18/04/2022

Valor Pago R\$ 88,78

Nosso Número: 28027230220593553

Versão do sistema

Impresso em: 19/04/2022 11:27:18

SERPRO
Assinado digitalmente por:
EURICO SATIO TANIGUCHI
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Data Base:	jan/26
SINAPI	fev/26
CDHU	200
FDE	jan/26

OBJETO: Ampliação da Creche "Profª Helenice Joia

CONVÊNIO: DEMANDA 25231

BDI: 23,00%

ITEM	Fonte	CÓDIGO	Descrição da Atividade	UN	Quant.	Preço Unitário	Preço Unitário com BDI	Total
1			Ampliação da Creche "Profª Helenice Joia" - ITENS DO CONVÊNIO					R\$ 589.316,24
1.1			INFRA ESTRUTURA					R\$ 114.456,23
1.1.1			ESCAVACAO					R\$ 10.591,45
1.1.1.1	FDE	02.01.001	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ATE 1.80 M	M3	52,00	R\$ 89,33	R\$ 109,87	R\$ 5.713,24
1.1.1.2	FDE	02.01.010	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZACAO	M2	25,50	R\$ 8,93	R\$ 10,98	R\$ 279,99
1.1.1.3	FDE	02.01.012	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	M2	25,50	R\$ 11,87	R\$ 14,60	R\$ 372,30
1.1.1.4	FDE	02.01.015	LASTRO DE CONCRETO - 5 CM	M2	25,50	R\$ 44,10	R\$ 54,24	R\$ 1.383,12
1.1.1.5	FDE	02.01.025	REATERRO INTERNO APILOADO	M3	34,50	R\$ 66,99	R\$ 82,40	R\$ 2.842,80
1.1.2			FUNDACAO PROFUNDA					R\$ 50.149,88
1.1.2.1	FDE	02.02.085	TRANSPORTE E ATERRO INTERNO DE MATERIAL ESCAVADO DE FUNDAÇÃO-ESTACA-TUBULÃO	M3	17,50	R\$ 82,63	R\$ 101,63	R\$ 1.778,52
1.1.2.2	FDE	02.02.097	TAXA DE MOBILIZACAO DE EQUIPAMENTO - ESTACAS PRE-MOLDADAS	UN	1,00	R\$ 7.357,53	R\$ 9.049,76	R\$ 9.049,76
1.1.2.3	FDE	02.02.107	ESTACA PRE-MOLDADA CONCRETO SECÃO ATE 289 CM2 CRAVADA	M	240,00	R\$ 133,20	R\$ 163,84	R\$ 39.321,60
1.1.3			ARMADURA					R\$ 13.153,65
1.1.3.1	FDE	02.03.001	FORMA DE MADEIRA MACICA	M2	111,50	R\$ 95,91	R\$ 117,97	R\$ 13.153,65
1.1.4			ARMADURA					R\$ 21.876,09
1.1.4.1	FDE	02.04.002	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	1399,00	R\$ 12,67	R\$ 15,59	R\$ 21.810,41
1.1.4.2	FDE	02.04.003	ACO CA 60 (A OU B) FYK= 600 M PA	KG	4,00	R\$ 13,35	R\$ 16,42	R\$ 65,68
1.1.5			CONCRETO					R\$ 9.408,42
1.1.5.1	FDE	02.05.018	CONCRETO DOSADO E LANÇADO FCK=25MPA	M3	13,10	R\$ 583,90	R\$ 718,20	R\$ 9.408,42
1.1.6			EMBASAMENTO					R\$ 4.997,52
1.1.6.1	FDE	02.06.003	ALVENARIA EMBASAMENTO TIJOLO BARRO MACIÇO E = 1 TIJOLO	M2	15,90	R\$ 255,54	R\$ 314,31	R\$ 4.997,52
1.1.7			IMPERMEABILIZACOES					R\$ 4.279,22
1.1.7.1	FDE	02.07.001	IMPERM RESP ALV EMBAS COM ARGAM CIM-AREIA 1:3 CONTENDO HIDROFUGO	M2	53,00	R\$ 65,64	R\$ 80,74	R\$ 4.279,22
1.2			SUPER ESTRUTURA					R\$ 97.709,85
1.2.1			FORMA					R\$ 35.710,39
1.2.1.1	FDE	03.01.002	FORMAS PLANAS PLASTIFICADA PARA CONCRETO APARENTE	M2	187,90	R\$ 154,51	R\$ 190,05	R\$ 35.710,39
1.2.2			ARMADURA					R\$ 26.352,65
1.2.2.1	FDE	03.02.002	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	1347,00	R\$ 12,67	R\$ 15,59	R\$ 20.999,73
1.2.2.2	FDE	03.02.003	ACO CA 60 (A OU B) FYK= 600 M PA	KG	326,00	R\$ 13,35	R\$ 16,42	R\$ 5.352,92
1.2.3			CONCRETO					R\$ 35.646,81
1.2.3.1	FDE	03.03.018	LAJE PRE-FABRICADA VIGOTA TRELICADA UNIDIRECIONAL LT12-100KG/M2	M2	125,80	R\$ 158,63	R\$ 195,11	R\$ 24.544,83
1.2.3.2	FDE	03.03.026	CONCRETO DOSADO,BOMBEADO E LANÇADO FCK 25 MPA	M3	14,60	R\$ 618,22	R\$ 760,41	R\$ 11.101,98
1.3			ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS DIVISORIOS					R\$ 27.472,92
1.3.1			ALVENARIA					R\$ 21.216,02
1.3.1.1	FDE	04.01.034	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 19X19X39 CM CLASSE C	M2	140,72	R\$ 121,02	R\$ 148,86	R\$ 20.947,57
1.3.1.2	FDE	04.01.049	ALVENARIA AUTO-PORTANTE: BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL DE 19X19X19CM CLASSE B	M2	1,20	R\$ 181,88	R\$ 223,71	R\$ 268,45
1.3.2			PLACAS DIVISORIAS					R\$ 6.256,90
1.3.2.1	FDE	04.03.005	DV-06 DIVISORIA DE GRANILITE SANITARIO INFANTIL H=1,20M	M	10,00	R\$ 508,69	R\$ 625,69	R\$ 6.256,90
1.4			ELEMENTOS DE MADEIRA/COMPONENTES ESPECIAIS					R\$ 12.174,36
1.4.1			PORTAS/BATENTES/FERRAGENS					R\$ 6.044,80
1.4.1.1	FDE	05.01.096	PM-64 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. C/ BAND. BAT. MAD. L=92CM INCLUSIVE REFORÇO DE FECHADURA	UN	4,00	R\$ 1.228,62	R\$ 1.511,20	R\$ 6.044,80
1.4.2			OUTROS COMPONENTES PADRONIZADOS					R\$ 6.129,56
1.4.2.1	FDE	05.05.067	PR-03 PRATELEIRA DE GRANILITE - L=30CM	M	4,00	R\$ 1.245,85	R\$ 1.532,39	R\$ 6.129,56
1.5			ELEMENTOS METALICOS/COMPONENTES ESPECIAIS					R\$ 45.365,01
1.5.1			ESQUADRIAS METALICAS					R\$ 31.781,57
1.5.1.1	FDE	06.01.003	EF-03 ESQUADRIA DE FERRO 90X150CM	UN	6,00	R\$ 1.617,32	R\$ 1.989,30	R\$ 11.935,80

1.5.1.2	FDE	06.01.013	EF-13 ESQUADRIA DE FERRO 90X90CM	UN	8,00	R\$ 1.395,63	R\$ 1.716,62	R\$ 13.732,96
1.5.1.3	FDE	06.01.014	EF-14 ESQUADRIA DE FERRO 180X90CM	UN	2,00	R\$ 2.004,02	R\$ 2.464,95	R\$ 4.929,90
1.5.1.4	FDE	06.01.015	EF-15 ESQUADRIA DE FERRO / VENTILACAO CRUZADA H=30 A 45CM	M2	1,44	R\$ 667,86	R\$ 821,47	R\$ 1.182,91
1.5.2			PORTAS					R\$ 13.583,44
1.5.2.1	FDE	06.02.094	ME-02 MONTANTE ESTRUTURAL VERTICAL P/ESQUADRIAS EM VÃO DE 7,20M	M	6,00	R\$ 155,82	R\$ 191,66	R\$ 1.149,96
1.5.2.2	FDE	06.02.095	ME-03 MONTANTE ESTRUTURAL HORIZONTAL P/ESQUADRIAS	M	4,80	R\$ 148,11	R\$ 182,18	R\$ 874,46
1.5.2.3	FDE	06.02.109	PF-C PORTA CAIXILHO 93X215 CM ADAPTADA MODELO PF-27 USO EXCLUSIVO PADRAO CRECHE	UN	2,00	R\$ 4.698,79	R\$ 5.779,51	R\$ 11.559,02
1.6			COBERTURA					R\$ 36.862,02
1.6.1			ESTRUTURA DE COBERTURA EM MADEIRA DE LEI					R\$ 3.243,28
1.6.1.1	FDE	07.01.027	EM TERCAS PARA TELHAS TRAPEZOIDAIS	M2	130,20	R\$ 20,25	R\$ 24,91	R\$ 3.243,28
1.6.2			ESTRUTURA DE COBERTURA METALICA					R\$ 2.820,54
1.6.2.1	FDE	07.02.004	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA COM AÇO NAO PATINAVEL (ASTM A36/A570	KG	87,00	R\$ 26,36	R\$ 32,42	R\$ 2.820,54
1.6.3			COBERTURA					R\$ 29.968,49
1.6.3.1	FDE	07.03.134	TELHA GALVALUME / ACO GALV ACABAMENTO.NATURAL TRAPEZ H=100MM .E=0,65MM	M2	158,07	R\$ 154,14	R\$ 189,59	R\$ 29.968,49
1.6.4			PECAS PARA COBERTURA					R\$ 829,71
1.6.4.1	FDE	07.04.042	CUMEEIRA DE ACO GALV NATURAL PERFIL TRAP E=0,5MM H=100MM	M	7,00	R\$ 96,37	R\$ 118,53	R\$ 829,71
1.7			INSTALACOES HIDRAULICAS					R\$ 76.598,01
1.7.1			REDE DE AGUA FRIA: TUBULACOES					R\$ 8.142,55
1.7.1.1	FDE	08.03.016	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 25 INCL CONEXÕES	M	27,00	R\$ 26,66	R\$ 32,79	R\$ 885,33
1.7.1.2	FDE	08.03.019	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 50 INCL CONEXÕES	M	18,00	R\$ 51,64	R\$ 63,52	R\$ 1.143,36
1.7.1.3	FDE	08.03.021	TUBO PVC RÍGIDO JUNTA SOLDÁVEL DE 75 INCL CONEXÕES	M	46,00	R\$ 108,06	R\$ 132,91	R\$ 6.113,86
1.7.2			REDE DE AGUA FRIA: DEMAIS SERVICOS					R\$ 9.524,32
1.7.2.1	FDE	08.04.006	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 50MM (2")	UN	2,00	R\$ 224,84	R\$ 276,55	R\$ 553,10
1.7.2.2	FDE	08.04.007	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 65MM (2 1/2")	UN	2,00	R\$ 444,17	R\$ 546,33	R\$ 1.092,66
1.7.2.3	FDE	08.04.032	REGISTRO DE PRESSAO C/ CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	UN	8,00	R\$ 77,74	R\$ 95,62	R\$ 764,96
1.7.2.4	FDE	08.04.044	VALVULA DE DESCARGA C/ REG INCORP DN=40MM(1 1/2) ACAB ANTIVANDALISMO	UN	10,00	R\$ 578,34	R\$ 711,36	R\$ 7.113,60
1.7.3			REDE DE AGUA QUENTE: TUBULACOES					R\$ 6.092,58
1.7.3.1	FDE	08.05.010	TUBO DE COBRE NBR13206 CLASSE "E" DN 22 MM (3/4") AGUA QUENTE INCL CONEXOES COM ISOLACAO TERMICA POL	M	24,00	R\$ 83,04	R\$ 102,14	R\$ 2.451,36
1.7.3.2	FDE	08.05.011	TUBO DE COBRE NBR13206 CLASSE "E" DN 28 MM (1") AGUA QUENTE INCL CONEXOES COM ISOLACAO TERMICA POLIE	M	18,00	R\$ 108,48	R\$ 133,43	R\$ 2.401,74
1.7.3.3	FDE	08.05.014	PROTEÇÃO EM ALUMINIO CORRUGADO E= 0,15MM PARA TUBO DE COBRE DN 22MM AGUA QUENTE INCL AMARRAÇÃO	M	24,00	R\$ 21,93	R\$ 26,97	R\$ 647,28
1.7.3.4	FDE	08.05.015	PROTEÇÃO EM ALUMINIO CORRUGADO E=0,15MM PARA TUBO DE COBRE DN 28MM AGUA QUENTE INCL AMARRAÇÃO	M	18,00	R\$ 26,75	R\$ 32,90	R\$ 592,20
1.7.4			REDE DE ESGOTO: TUBULACOES					R\$ 3.505,72
1.7.4.1	FDE	08.09.015	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA SOLDÁVEL/ELÁSTICA DN 40 INCL CONEXÕES	M	13,00	R\$ 52,88	R\$ 65,04	R\$ 845,52
1.7.4.2	FDE	08.09.017	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 75 INCL CONEXÕES	M	7,00	R\$ 71,64	R\$ 88,12	R\$ 616,84
1.7.4.3	FDE	08.09.018	TUBO PVC NORMAL "SN" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	22,00	R\$ 75,51	R\$ 92,88	R\$ 2.043,36
1.7.5			REDE DE ESGOTO: DEMAIS SERVICOS					R\$ 1.402,41
1.7.5.1	FDE	08.10.011	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X185X75MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	4,00	R\$ 112,73	R\$ 138,66	R\$ 554,64
1.7.5.2	FDE	08.10.057	TERMINAL DE VENTILACAO EM PVC P/ ESGOTO DN 75MM (3")	UN	21,00	R\$ 32,82	R\$ 40,37	R\$ 847,77
1.7.4			REDE DE AGUAS PLUVIAIS: TUBULACOES					R\$ 1.341,21
1.7.4.1	FDE	08.11.052	TUBO DE PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 75 INCL CONEXÕES	M	3,00	R\$ 76,84	R\$ 94,51	R\$ 283,53
1.7.4.2	FDE	08.11.054	TUBO DE PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 150 INCL CONEXÕES	M	6,00	R\$ 143,32	R\$ 176,28	R\$ 1.057,68
1.7.5			REDE DE AGUAS PLUVIAIS: DEMAIS SERVICOS					R\$ 13.209,88
1.7.5.1	FDE	08.12.017	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 24 - CORTE 1,00M	M	3,00	R\$ 238,01	R\$ 292,75	R\$ 878,25
1.7.5.2	FDE	08.12.031	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 0,16 M	M	37,20	R\$ 49,98	R\$ 61,48	R\$ 2.287,05
1.7.5.3	FDE	08.12.032	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 0,25 M	M	37,20	R\$ 62,15	R\$ 76,45	R\$ 2.843,94
1.7.5.4	FDE	08.12.033	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 0,33 M	M	78,30	R\$ 73,68	R\$ 90,63	R\$ 7.096,32
1.7.5.5	FDE	08.12.065	GRELHA HEMISFERICA DE FERRO FUNDIDO DN 75MM (3")	UN	1,00	R\$ 13,22	R\$ 16,26	R\$ 16,26

1.7.5.6	FDE	08.12.067	GRELHA HEMISFERICA DE FERRO FUNDIDO DN 150MM (6")	UN	2,00	R\$ 35,80	R\$ 44,03	R\$ 88,06
1.7.6			BEBEDOUROS,LAVATORIOS E MICTORIOS PADRONIZADOS					R\$ 6.393,92
1.7.6.1	FDE	08.15.003	BN-02 BANHO INFANTIL	CJ	4,00	R\$ 1.299,58	R\$ 1.598,48	R\$ 6.393,92
1.7.7			LOUCAS					R\$ 26.985,42
1.7.7.1	FDE	08.16.003	BACIA SANITÁRIA INFANTIL	UN	10,00	R\$ 602,48	R\$ 741,05	R\$ 7.410,50
1.7.7.2	FDE	08.16.010	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA SEM COLUNA C/ TORNEIRA DE FECHAM AUTOMATICO	UN	10,00	R\$ 1.069,06	R\$ 1.314,94	R\$ 13.149,40
1.7.7.3	FDE	08.16.051	SABONETEIRA DE LOUCA BRANCA DE 15X15 CM	UN	10,00	R\$ 101,87	R\$ 125,30	R\$ 1.253,00
1.7.7.4	FDE	08.16.065	PAPELEIRA DE LOUCA BRANCA DE 15X15CM	UN	10,00	R\$ 117,55	R\$ 144,59	R\$ 1.445,90
1.7.7.5	FDE	08.16.070	CABIDE DE LOUCA BRANCA COM 2 GANCHOS	UN	8,00	R\$ 64,40	R\$ 79,21	R\$ 633,68
1.7.7.6	FDE	08.16.073	BC-23 BANCO DE GRANITO 2CM COM BORDA ARREDONDADA PARA VESTIÁRIO	M	6,00	R\$ 419,10	R\$ 515,49	R\$ 3.092,94
1.8			INSTALACOES ELETRICAS					R\$ 28.807,84
1.8.1			REDE DE BAIXA TENSÃO: DUTO/QUADROS PARCIAIS LUZ/QUADROS TELEFONE					R\$ 1.798,83
1.8.1.1	FDE	09.05.047	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 60A P/ 14 A 20 DISJS.	UN	1,00	R\$ 587,25	R\$ 722,32	R\$ 722,32
1.8.1.2	FDE	09.05.070	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A 2X50A	UN	3,00	R\$ 89,43	R\$ 110,00	R\$ 330,00
1.8.1.3	FDE	09.05.073	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X10A A 1X30A	UN	4,00	R\$ 26,91	R\$ 33,10	R\$ 132,40
1.8.1.4	FDE	09.05.092	INTERRUPTOR AUTOMATICO DIFERENCIAL (DISPOSITIVO DR) 40A/30 mA	UN	1,00	R\$ 499,28	R\$ 614,11	R\$ 614,11
1.8.2			REDE DE BAIXA TENSÃO: CAIXAS DE PASSAGEM					R\$ 97,90
1.8.2.1	FDE	09.06.002	CAIXA DE PASSAGEM ESTAMPADA COM TAMPA PLASTICA DE 4"x4"	UN	2,00	R\$ 39,80	R\$ 48,95	R\$ 97,90
1.8.3			PONTOS DE: INTERRUPTORES E TOMADAS					R\$ 5.308,28
1.8.3.1	FDE	09.08.067	INTERRUPTOR 1 TECLA BIPOLAR SIMPLES CAIXA 4"x2"-ELETR PVC RIGIDO	UN	2,00	R\$ 209,15	R\$ 257,25	R\$ 514,50
1.8.3.2	FDE	09.08.069	2 INTERRUPTORES 1 TECLA BIPOLAR SIMPLES CAIXA 4"x4"-ELETR PVC RIGIDO	UN	3,00	R\$ 311,00	R\$ 382,53	R\$ 1.147,59
1.8.3.3	FDE	09.08.079	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V-ELETR. PVC RÍGIDO	UN	9,00	R\$ 182,66	R\$ 224,67	R\$ 2.022,03
1.8.3.4	FDE	09.08.081	PONTO SECO PARA TELEFONE-ELETRODUTO DE PVC	UN	2,00	R\$ 142,63	R\$ 175,43	R\$ 350,86
1.8.3.5	FDE	09.08.082	TOMADA DE PISO PARA TEL/LOGICA - ELETRODUTO DE PVC	UN	2,00	R\$ 232,35	R\$ 285,79	R\$ 571,58
1.8.3.6	FDE	09.08.085	PONTO SECO P/INSTALACAO DE SOM/TV/ALARME/LOGICA ELETRODUTO PVC	UN	4,00	R\$ 142,63	R\$ 175,43	R\$ 701,72
1.8.4			LUMINARIAS INTERNAS					R\$ 5.706,34
1.8.4.1	FDE	09.09.052	IL-45 LUMINARIA PARA LAMPADA FLUORESCENTE (2X32W)	UN	18,00	R\$ 254,20	R\$ 312,66	R\$ 5.627,88
1.8.4.2	FDE	09.09.083	IL-83 ILUMINAÇÃO AUTONOMA DE EMERGÊNCIA - LED	UN	1,00	R\$ 63,79	R\$ 78,46	R\$ 78,46
1.8.5			CENTRO DE LUZ					R\$ 6.830,60
1.8.5.1	FDE	09.10.003	CENTRO DE LUZ EM CAIXA FM ELETRODUTO DE PVC	UN	20,00	R\$ 277,67	R\$ 341,53	R\$ 6.830,60
1.8.6			PARA RAIOS					R\$ 9.003,97
1.8.6.1	FDE	09.13.025	CORDOALHA DE AÇO GALV. A QUENTE 80MM2 (7/16") SOB A TERRA	M	49,00	R\$ 49,74	R\$ 61,18	R\$ 2.997,82
1.8.6.2	FDE	09.13.027	TERRA SIMPLES - 1 HASTE COM CAIXA DE INSPEÇÃO E TAMPA DE CONCRETO	UN	1,00	R\$ 395,15	R\$ 486,04	R\$ 486,04
1.8.6.3	FDE	09.13.028	TERRA SIMPLES 1 HASTE COPERWELD DN 19MM X 3M SEM CAIXA DE INSPEÇÃO	UN	2,00	R\$ 310,89	R\$ 382,39	R\$ 764,78
1.8.6.4	FDE	09.13.033	CONEXAO EXOTERMICA CABO/HASTE	UN	6,00	R\$ 73,08	R\$ 89,89	R\$ 539,34
1.8.6.5	FDE	09.13.034	CONEXAO EXOTERMICA EM ESTRUTURA METALICA	UN	9,00	R\$ 51,42	R\$ 63,25	R\$ 569,25
1.8.6.6	FDE	09.13.035	RELATORIO DE INSPEÇÃO E MEDIÇÃO COM LAUDO TECNICO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERIC	UN	1,00	R\$ 2.828,68	R\$ 3.479,28	R\$ 3.479,28
1.8.6.7	FDE	09.13.040	CORDOALHA DE AÇO GALV. A QUENTE 50 MM2 (3/8") C/SUORTE.DE FIXAÇÃO.	M	3,00	R\$ 45,38	R\$ 55,82	R\$ 167,46
1.8.7			CONSERVACAO - APARELHOS E EQUIPAMENTOS					R\$ 61,92
1.8.7.1	FDE	09.85.060	CONDULETE DE 1"	UN	1,00	R\$ 50,34	R\$ 61,92	R\$ 61,92
1.9			IMPERMEABILIZACOES / JUNTAS DE DILATACAO					R\$ 7.130,91
1.9.1			IMPERMEABILIZACOES: LAJES, CALHAS, MARQUISES					R\$ 953,31
1.9.1.1	FDE	11.02.026	IMPERM C/ EMULSAO ACRILICA ESTRUT C/ VEU DE POLIESTER-6 DEMAOS / 2 EST	M2	5,81	R\$ 63,20	R\$ 77,73	R\$ 451,61
1.9.1.2	FDE	11.02.066	REGULARIZACAO DE SUPERFICIE P/ PREPARO IMPERM 1:3 E=2,5CM	M2	11,60	R\$ 35,16	R\$ 43,25	R\$ 501,70
1.9.2			JUNTAS DE DILATACAO					R\$ 6.177,60
1.9.2.1	FDE	11.04.004	JUNTAS DE DILATACAO/MASTIQUE ELASTICO OU POLIURETANO	C3	18720,00	R\$ 0,27	R\$ 0,33	R\$ 6.177,60
1.10			REVESTIMENTOS: TETO E PAREDE					R\$ 44.347,24
1.10.1			REVESTIMENTO DE TETO					R\$ 10.715,47
1.10.1.1	FDE	12.01.001	CHAPISCO	M2	138,30	R\$ 14,09	R\$ 17,33	R\$ 2.396,73
1.10.1.2	FDE	12.01.006	EMBOCO DESEMPENADO	M2	138,30	R\$ 48,90	R\$ 60,15	R\$ 8.318,74
1.10.2			REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS					R\$ 25.198,82

1.10.2.1	FDE	12.02.002	CHAPISCO	M2	111,69	R\$ 7,80	R\$ 9,59	R\$ 1.071,10
1.10.2.2	FDE	12.02.005	EMBOCO	M2	82,09	R\$ 40,20	R\$ 49,44	R\$ 4.058,52
1.10.2.3	FDE	12.02.006	EMBOCO DESEMPENADO	M2	29,60	R\$ 49,05	R\$ 60,33	R\$ 1.785,76
1.10.2.4	FDE	12.02.009	REVESTIMENTO COM GESSO	M2	108,97	R\$ 24,17	R\$ 29,73	R\$ 3.239,67
1.10.2.5	FDE	12.02.036	REVESTIMENTO COM AZULEJOS RETIFICADOS LISOS BRANCO BRILHANTE	M2	105,60	R\$ 115,82	R\$ 142,46	R\$ 15.043,77
1.10.3			REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS					R\$ 8.432,95
1.10.3.1	FDE	12.04.004	CHAPISCO	M2	120,92	R\$ 7,80	R\$ 9,59	R\$ 1.159,62
1.10.3.2	FDE	12.04.006	EMBOCO DESEMPENADO	M2	120,92	R\$ 48,90	R\$ 60,15	R\$ 7.273,33
1.11			PISOS INTERNOS / RODAPES / PEITORIS					R\$ 56.422,25
1.11.1			LASTRO PARA PISOS E ENCHIMENTO DE REBAIXOS DE LAJES					R\$ 14.418,55
1.11.1.1	FDE	13.01.004	LASTRO DE CONCRETO C/ HIDROFUGO E=5CM	M2	131,06	R\$ 46,03	R\$ 56,62	R\$ 7.420,61
1.11.1.2	FDE	13.01.006	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	M2	131,06	R\$ 11,87	R\$ 14,60	R\$ 1.913,47
1.11.1.3	FDE	13.01.017	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIM/AREIA 1:3 ESP=2,50CM	M2	117,56	R\$ 35,16	R\$ 43,25	R\$ 5.084,47
1.11.2			REVESTIMENTO DE PISOS					R\$ 35.964,50
1.11.2.1	FDE	13.02.005	CIMENTADO DESEMPENADO ALISADO E=3,50CM INCL ARG REG	M2	13,50	R\$ 71,11	R\$ 87,46	R\$ 1.180,71
1.11.2.2	FDE	13.02.069	PORCELANATO ESMALTADO	M2	56,50	R\$ 189,60	R\$ 233,21	R\$ 13.176,36
1.11.2.3	FDE	13.02.080	PISO VINÍLICO EM MANTA COM TRATAMENTO SUPERFÍCIE COM PUR LARG.DE 2,00M E=2MM INCLUSO RODAPÉ CURV	M2	61,60	R\$ 285,18	R\$ 350,77	R\$ 21.607,43
1.11.3			REVESTIMENTO DE RODAPES					R\$ 2.795,56
1.11.3.1	FDE	13.05.022	RODAPE PORCELANATO ESMALTADO 7CM	M	14,40	R\$ 23,50	R\$ 28,90	R\$ 416,16
1.11.3.2	FDE	13.05.069	RODAPE VINILICO DE 7 CM SIMPLES	M	45,60	R\$ 42,42	R\$ 52,18	R\$ 2.379,40
1.11.4			REVESTIMENTO DE SOLEIRAS					R\$ 1.841,17
1.11.4.1	FDE	13.06.076	SO-16 SOLEIRA RAMPADA DESNIVEL ATE 2CM (GRANILITE / ALVENARIA 15,5CM)	M	5,30	R\$ 143,16	R\$ 176,09	R\$ 933,27
1.11.4.2	FDE	13.06.077	SO-17 SOLEIRA RAMPADA DESNIVEL ATE 2CM (GRANILITE / ALVENARIA 22CM)	M	2,00	R\$ 166,34	R\$ 204,60	R\$ 409,20
1.11.4.3	FDE	13.06.083	SO-23 SOLEIRA DE GRANITO EM NIVEL 1 PEÇA (L=19 A 22CM)	M	2,00	R\$ 202,72	R\$ 249,35	R\$ 498,70
1.11.5			REVESTIMENTO DE PEITORIS					R\$ 1.402,47
1.11.5.1	FDE	13.07.002	PE-02 PEITORIL	M	11,70	R\$ 97,46	R\$ 119,87	R\$ 1.402,47
1.12			VIDROS					R\$ 10.445,75
1.12.1			VIDROS					R\$ 4.354,45
1.12.1.1	FDE	14.01.002	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 3MM	M2	27,15	R\$ 122,07	R\$ 150,14	R\$ 4.076,30
1.12.1.2	FDE	14.01.063	VIDRO LISO INCOLOR 6MM INCLUSIVE GUARNIÇÃO NEOPRENE USO EXCLUSIVO PADRAO CRECHE	M2	1,54	R\$ 146,85	R\$ 180,62	R\$ 278,15
1.122			ESPELHOS					R\$ 6.091,30
1.12.2.1	FDE	14.02.001	EP-01 ESPELHO	UN	10,00	R\$ 495,23	R\$ 609,13	R\$ 6.091,30
1.13			PINTURA					R\$ 24.875,83
1.13.1			ESTRUTURA					R\$ 449,55
1.13.1.1	FDE	15.01.006	ESMALTE A BASE DE ÁGUA EM ESTRUTURA METÁLICA	M2	13,50	R\$ 27,07	R\$ 33,30	R\$ 449,55
1.13.2			FORROS / PAREDES INTERNAS					R\$ 12.547,73
1.13.2.1	FDE	15.02.005	TINTA LATEX ECONOMICA	M2	138,30	R\$ 36,87	R\$ 45,35	R\$ 6.271,90
1.13.2.2	FDE	15.02.019	ESMALTE	M2	138,57	R\$ 36,82	R\$ 45,29	R\$ 6.275,83
1.13.3			ESQUADRIAS					R\$ 7.460,14
1.13.3.1	FDE	15.03.011	ESMALTE COM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	28,68	R\$ 68,50	R\$ 84,26	R\$ 2.416,57
1.13.3.2	FDE	15.03.021	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	34,71	R\$ 37,18	R\$ 45,73	R\$ 1.587,28
1.13.3.3	FDE	15.03.060	FACE EXTERNA DE CALHAS/CONDUTORES COM TINTA SINTETICA (ESMALTE)	M	161,70	R\$ 17,18	R\$ 21,13	R\$ 3.416,72
1.13.3.4	FDE	15.03.061	FACE INTERNA DE CALHAS COM TINTA BETUMINOSA	M	3,00	R\$ 10,72	R\$ 13,19	R\$ 39,57
1.13.4			EXTERNA					R\$ 4.418,41
1.13.4.1	FDE	15.04.006	TINTA LATEX STANDARD	M2	120,92	R\$ 29,71	R\$ 36,54	R\$ 4.418,41
1.14			SERVICOS COMPLEMENTARES					R\$ 6.648,02
1.14.1			COMPLEMENTOS EXTERNOS/CANTEIRO DE OBRA/ALAMBRADO					R\$ 113,70
1.14.1.1	FDE	16.06.090	INSTALAÇÃO DE LOUSA (LG-07)	UN	2,00	R\$ 50,81	R\$ 62,50	R\$ 125,00
1.14.2			REDE E TRATAMENTO DE ESGOTO					R\$ 1.773,88
1.14.2.1	FDE	16.08.028	CI-01 CAIXA DE INSPECAO 60X60CM PARA ESGOTO	UN	2,00	R\$ 721,09	R\$ 886,94	R\$ 1.773,88
1.14.3			LIMPEZA FINAL					R\$ 2.421,72
1.14.3.1	FDE	16.11.005	LIMPEZA DA OBRA	M2	126,00	R\$ 15,63	R\$ 19,22	R\$ 2.421,72
1.14.4			SERVICOS COMPLEMENTARES - CIVIL					R\$ 2.338,72
1.14.4.1	FDE	16.18.073	SI-04 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 700X200MM (PORTA)	UN	4,00	R\$ 268,21	R\$ 329,90	R\$ 1.319,60
1.14.4.2	FDE	16.18.076	SI-07 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AMBIENTE 500X60MM (PAREDE INTERNA) / BRAILLE	UN	4,00	R\$ 207,14	R\$ 254,78	R\$ 1.019,12
2			Ampliação da Creche "Profª Helenice Joia"- ITENS DO RECURSOS PRÓPRIOS					R\$ 84.049,74
2.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 7.684,51
2.1.1	CDHU	02.08.020	Placa de identificação para obra	m2	6,00	R\$ 924,91	R\$ 1.137,64	R\$ 6.825,83
2.1.2	FDE	01.01.010	CORTE, RECORTE E REMOCAO DE ARVORES INCL RAIZES DIAM>5<15CM	un	4,00	R\$ 174,53	R\$ 214,67	R\$ 858,68
2.2			COBERTURA					R\$ 6.724,29
2.2.1			ESTRUTURA DE COBERTURA METALICA					R\$ 2.431,50

2.2.1.1	FDE	07.02.004	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA COM AÇO NAO PATINAVEL (ASTM A36/A570	KG	75,00	R\$ 26,36	R\$ 32,42	R\$ 2.431,50
2.2.2			COBERTURA					R\$ 1.962,25
2.2.2.1	FDE	07.03.134	TELHA GALVALUME / AÇO GALV ACABAMENTO.NATURAL TRAPEZ H=100MM .E=0,65MM	M2	10,35	R\$ 154,14	R\$ 189,59	R\$ 1.962,25
2.3			DOCUMENTAÇÕES E TREINAMENTOS					R\$ 2.330,54
2.3.1	FDE	08.80.040	LAUDO COM TESTE DE ESTANQUEIDADE EM INSTAL.DE REDES DE DISTRIB.DE GÁSES COMBUST.NBR 15526/07	UN	1,00	R\$ 1.894,75	R\$ 2.330,54	R\$ 2.330,54
2.4			RETIRADAS E DEMOLIÇÕES					R\$ 51,33
2.4.1	FDE	13.50.001	DEMOLICAO PISO DE CONCRETO SIMPLES CAPEADO	M3	0,04	R\$ 290,33	R\$ 357,10	R\$ 14,28
2.4.2	FDE	01.05.001	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ATE 1.80 M	M3	0,31	R\$ 51,37	R\$ 63,18	R\$ 19,58
2.4.3	FDE	16.80.098	RETIRADA DE ENTULHO	M3	0,15	R\$ 94,70	R\$ 116,48	R\$ 17,47
2.5			RECOMPOSIÇÃO CIVIL					R\$ 17,47
2.5.1	SINAPI	94995	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M3	0,15	R\$ 84,00	R\$ 103,32	R\$ 15,49
2.6			ENVELOPAMENTOS DE TUBOS DE AÇO GALVANIZADO					R\$ 327,08
2.6.1	FDE	16.02.100	LASTRO DE BRITA E=5CM COM AGREGADO RECICLADO DA CONSTRUÇÃO CIVIL	M2	0,07	R\$ 7,63	R\$ 9,38	R\$ 0,65
2.6.2	FDE	02.05.018	CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK=25MPA	M3	0,19	R\$ 583,90	R\$ 718,20	R\$ 136,45
2.6.3	CDHU	32.10.110	PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, COM FITA ADESIVA, PARA RAMAIS SOB A TERRA, COM DN ACIMA DE 2' ATÉ 3'	M	2,00	R\$ 77,23	R\$ 94,99	R\$ 189,98
2.7			UNIDADES EXTINTORAS DE INCÊNDIO					R\$ 2.317,53
2.7.1	FDE	08.08.046	EXTINTORES MANUAIS PO QUIMICO SECO COM	UN	3,00	R\$ 167,19	R\$ 205,64	R\$ 616,92
2.7.2	FDE	08.08.050	EXTINTORES MANUAIS DE AGUA PRESSURIZADA CAP DE	UN	3,00	R\$ 205,50	R\$ 252,77	R\$ 758,31
2.7.3	FDE	08.08.045	EXTINTORES MANUAIS DE CO2 COM CAPACIDADE DE 6	UN	1,00	R\$ 609,44	R\$ 749,61	R\$ 749,61
2.7.4	FDE	08.80.093	RECARGA DE EXTINTOR DE PO QUIMICO DE 4 KG	UN	2,00	R\$ 36,33	R\$ 44,69	R\$ 89,38
2.7.5	FDE	08.80.091	RECARGA DE EXTINTOR DE GAS CARBONICO DE 6 LITROS	UN	1,00	R\$ 83,99	R\$ 103,31	R\$ 103,31
2.8			SINALIZAÇÕES					R\$ 1.552,39
2.8.1	CDHU	97.02.194	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (150X150MM), COM INDICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	18,00	R\$ 18,78	R\$ 23,10	R\$ 415,78
2.8.2	CDHU	97.02.195	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (240X120MM), COM INDICAÇÃO DE ROTA DE EVACUAÇÃO E SAÍDA DE EMERGÊNCIA	UN	31,00	R\$ 27,18	R\$ 33,43	R\$ 1.036,37
2.8.3	CDHU	97.02.198	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC, COM INDICAÇÃO DE PROIBIÇÃO NORMATIVA (PROIBIDO FUMAR, PERIGO INFLAMÁVEL GLP E M1 - 150X200MM)	UN	5,00	R\$ 16,30	R\$ 20,05	R\$ 100,24
2.9			HIDRANTES E ACESSÓRIOS					R\$ 31.990,64
2.9.1	FDE	08.08.028	AH-04 ABRIGO PARA HIDRANTE COM MANGUEIRA 1 1/2" E ESGUICHO REGULAVEL	UN	2,00	R\$ 1.778,75	R\$ 2.187,86	R\$ 4.375,72
2.9.2	SINAPI	92367	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	79,49	R\$ 111,94	R\$ 137,69	R\$ 10.944,67
2.9.3	SINAPI	94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	R\$ 259,23	R\$ 318,85	R\$ 956,55
2.9.4	FDE	08.14.020	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL DE BRONZE DE 2.1/2"	UN	2,00	R\$ 699,70	R\$ 860,63	R\$ 1.721,26
2.9.5	FDE	08.14.030	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL DE BRONZE DE 2.1/2"	UN	1,00	R\$ 481,58	R\$ 592,34	R\$ 592,34
2.9.6	SINAPI	92666	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	14,00	R\$ 100,41	R\$ 123,50	R\$ 1.729,06
2.9.7	SINAPI	92642	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	R\$ 238,56	R\$ 293,43	R\$ 1.173,71
2.9.8	SINAPI	92678	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	15,00	R\$ 144,68	R\$ 177,96	R\$ 2.669,34
2.9.9	FDE	15.03.075	PINTURA DUAS DEMÃOS ESMALTE FACE APARENTE DE TUBULAÇÃO Ø 2 1/2"	M	79,49	R\$ 15,70	R\$ 19,31	R\$ 1.534,95
2.9.10	SINAPI	100862	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	26,00	R\$ 50,99	R\$ 62,72	R\$ 1.630,66

2.9.11	CDHU	50.01.340	ABRIGO PARA REGISTRO DE RECALQUE TIPO COLUNA, COMPLETO - INCLUSIVE TUBULAÇÕES E VÁLVULAS	UN	1,00	R\$ 3.790,56	R\$ 4.662,39	R\$ 4.662,38
2.10			EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 31.053,96
2.10.1	CPU	2	RETIRADA PARA SUBSTITUIÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS EXISTENTES	UN	1,00	R\$ 159,20	R\$ 195,82	R\$ 195,81
2.10.2	CDHU	43.10.290	CONJUNTO MOTOR-BOMBA (CENTRÍFUGA) 5 CV, MONOESTÁGIO, HMAN= 24 A 33 MCA, Q= 41,6 A 35,2 M³/H	UN	1,00	R\$ 5.662,32	R\$ 6.964,65	R\$ 6.964,65
2.10.3	FDE	09.05.087	QUADRO COMANDO PARA BOMBA DE INCENDIO TRIFASICO DE 5 HP	UN	1,00	R\$ 880,11	R\$ 1.082,53	R\$ 1.082,53
2.10.4	FDE	09.09.083	LUMINÁRIA AUTONOMA DE EMERGÊNCIA COMPLETA COM 30 LEDS, BATERIA E ACESSÓRIOS	UN	8,00	R\$ 63,79	R\$ 78,46	R\$ 627,68
2.10.5	CDHU	50.05.450	ACIONADOR LIGA-DESLIGA PARA BOMBA COM MARTELO QUEBRA VIDRO	UN	2,00	R\$ 196,56	R\$ 241,77	R\$ 483,53
2.10.6	CDHU	50.05.170	Acionador manual tipo quebra vidro, em caixa plástica	UN	2,00	R\$ 95,69	R\$ 117,70	R\$ 235,39
2.10.7	FDE	09.05.096	CENTRAL DE SISTEMA DE ALARME ATÉ 12 ENDEREÇOS	UN	1,00	R\$ 879,96	R\$ 1.082,35	R\$ 1.082,35
2.10.8	FDE	09.08.087	SIRENE PARA ALARME DE EMERGENCIA- ELETRODUTO DE PVC	UN	2,00	R\$ 135,98	R\$ 167,26	R\$ 334,52
2.10.9	FDE	09.08.013	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136, CORRENTE 10A-250V-ELETR. AÇO GALV. A QUENTE	UN	9,00	R\$ 241,82	R\$ 297,44	R\$ 2.676,96
2.10.10	FDE	09.04.090	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X10A 1X30A	UN	1,00	R\$ 24,18	R\$ 29,74	R\$ 29,74
2.10.11	FDE	09.04.089	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X35A A 1X50A	UN	1,00	R\$ 31,31	R\$ 38,51	R\$ 38,51
2.10.12	cdhu	38.04.040	ELETRODUTO GALVANIZADO CONFORME NBR13057 - 3/4" COM ACESSÓRIOS	M	130,00	R\$ 47,54	R\$ 58,47	R\$ 7.601,64
2.10.13	FDE	09.03.046	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 25MM - INCL CONEXOES	M	50,00	R\$ 35,46	R\$ 43,61	R\$ 2.180,50
2.10.14	FDE	09.85.064	CONDULETE DE 3/4"	UN	40,00	R\$ 45,56	R\$ 56,04	R\$ 2.241,60
2.10.15	FDE	09.06.035	CAIXA DE PASSAGEM A PROVA DE UMIDADE EM ALUMINIO 10X10X6CM	UN	2,00	R\$ 101,21	R\$ 124,49	R\$ 248,98
2.10.16	FDE	16.85.085	CABO COBRE FLEXÍVEL MULTIPOLAR PP 3X1,5 MM2 0,6/1KV	M	70,00	R\$ 7,28	R\$ 8,95	R\$ 626,50
2.10.17	CDHU	39.12.510	CABO DE COBRE FLEXÍVEL BLINDADO DE 2 X 1,5 MM², ISOLAMENTO 600V, ISOLAÇÃO EM VC/E 105°C - PARA DETECÇÃO DE INCÊNDIO	M	70,00	R\$ 10,98	R\$ 13,51	R\$ 945,37
2.10.18	FDE	09.07.024	CABO DE 2,5MM2 750V (ISOLAÇÃO NAO HALOGENADO)	M	20,00	R\$ 5,34	R\$ 6,57	R\$ 131,40
2.10.19	FDE	09.07.026	CABO DE 6MM2 750V (ISOLAÇÃO NAO HALOGENADO)	M	290,00	R\$ 9,33	R\$ 11,47	R\$ 3.326,30
TOTAL GERAL								R\$ 673.365,98

Tietê,15 de abril de 2026.

Álvaro Floriam Gebraiel Bellaz
Engenheiro Civil
CREA: 507.011.280-5
Responsável Técnico